PRESTAÇÃO DE CONTAS

OSC: .....Cáritas Diocesana de Barreiras- CATAVENTO

CNPJ: Nº.....63.078.562/0001-78

TERMO FOMENTO: Nº.....001/2024.

VIGÊNCIA: 28-02-20205

VALOR GLOBAL: R$.....R$ 991.612,32 (12 x R$ 82.634,36)

RECURSO:.....FME-Fundo Mun. de Educação

FONTE:.....15001001

PARCELAS: 8ª

VALOR: R$.....R$ 82.634,36

PERÍODO: .....01-01-2025 a 06-02-2025.

EXERCÍCIO 2025

Rua Edgar De Deus Pitta, 914, LO t. Aratu - Barreiras/BA - Cep: 47.803-914
Fone; (77) 3614-71481 / Fax: 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL- 8ª PARCELA (02 pastas)

PROC. ADM. Nº 2502/2024

PARECER

ÓRGÃO MUN. REPASSADOR : Secretaria Mun. de Educação.

GESTOR : Jeferson Barbosa dos Santos Neves **PORTARIA Nº:** 03 de 01-01-2025.

ÁREA FINALÍSTICA: Educação **CREDENCIAMENTO Nº** 01/2023

OSC: Cáritas Diocesana de Barreiras-PROJETO CATAVENTO CNPJ Nº63.078.562/0001-78

INSTRUMENTO: Termo de Fomento Nº 001/2024 **Valor Global:** R$ 991.612,3 (12 x R$ 82.634.36).

RECURSOS: Fundo Mun. de Educação-FME **FONTE:** 15001001

OBJETO: ***"é conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Projeto CATAVENTO para 600(seiscentos) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes quantos sujeito de direitos, mediante a orientação e acompanhamento da Prefeitura Municipal".***

PERÍODO: 01-01-2025 a 06-02-2025 ATENDIMENTOS: 476

seq	DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO	OBS.
1	Capa /Protocolo do Processo Nº 3287/2025(em ,13-03 e 11-04 de 2025).	x		
2	Processo pagamento completo que autorizou o repasse (empenhos)da saída de ecurso.	x		
3	Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação do órgão Repassador/Sec. de Educação.	x		
4	Oficio Nº 08, em 06-02-2025, da entidade comprovando a entrega da documentação ref. a prestação de contas da 8ª parcela.	x		
5	Plano de Trabalho.	x		
6	Instrumento Termo de Fomento por meio do qual celebrou a parceria c/ Procuração anexa.	x		
7	Notas Explicativas 3-(Nº 18, 19 e 20.)	x		
8	Relatório cumprimento do objeto do gestor da entidade-Anexo II- (Anexo os Relatórios mensais, das atividades dos quatro projetos Cataventos com registros fotogáficos).	x		
9	Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa.Anexo III.	x		
10	Demonstrativo da Execução Físico-Financeira. –Anexo IV.	x		

11	Exrato da conta corrente específica mantidada pela entidade beneficiada, na qual evidencia o ingresso e saída dos recursos.	x		
12	Extrato de investimentos.	x		
13	Demonstrativo de Rendimentos da Aplicação Financeira-Anexo VI.(se foi apresentado rendimentos auferidos no período).	x		
14	Conciliação Bancária –Anexo VII.	x		
15	Demonstrativo de receitas auferidas/rendimentos financeiros por fontes.Anexo V.	x		
16	Balancete Financeiro–Anexo XXII .	x		
17	Relação de pagamento – Anexo VIII.	x		
18	Documentos comprobatórios das despesas realizada com seus anexos:- nota fiscal e/ou recibo, contrato, acompanhado de carimbos-pagos com recursos do Termo e do atesto firmado por dirigente certificando que os serviços foram prestados e/ou material recebido, além das cotações, certidões de regularidade fiscal,comprovantes de pagamento (transferência), de colaboradores, contador, folhas de frequência, comprovantes de recolhimentos de encargos sociais e impostos e outros.	x		
19	Relação das pessoas assistidas e/ou acolhidas/beneficiárias, dos 4 (quatro) Projetos Catavento(Conjunto Habitacional Rio Grande,Vila Brasil, Cascalheira e Santa Luzia).	x		
20	Relatório -AnexoXXII –(Se foi verificado despesa com obras , reforma, ampliação).	x		
21	Relatório fotográfico da placa da parceria.	x		
22	Relação de Bens (Se adquiridos, produzidos/construidos com recursos da parceria).	x		
23	Relatório fotográfico de bens permanentes adquiridos(Se houve ou não aquisição.)	x		
24	Declaração de guarda e conservação do documentos contabéis.	x		
25	Publicizações das ações do projeto na internet e em suas redes sociais.	x		
26	Relação de contas bancárias específica do Termo.	x		
27	Declarações: -de inexistência de impedimento para contratar/De não empregar menor/ Não contratar servidores e empregados públicos/De não remunerar membros de poder, MP e outros../ De inexistência de membro de poder no quadro de dirigentes/De capacidade técnica/De experiência prévia(três)/De disponibilização de extrato da parceria na internet.	x		
28	AVC-Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros Nº 018190-5/2024	x		
29	Protocolo Nº 005530/2025-Requerimento de Renovação do Alvará.	x		
30	Ata de fundação e de Assembleia Extraordinária(duas atas) e Estatuto, todos com Certidão registral no Cartório competente.	x		
31	Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC.(endereço, CPF, RG, Fone, e-mail...).	x		
32	Documentos pessoais do Presidente e do seu Representante legal da OSC.(RG ,CPF).	x		
33	Comprovante de endereço da Presidente da entidade e do Repres. Legal.	x		
34	Certidão de regularidade junto as fazendas, federal, estadual e municipal.	x		
35	Certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS.	x		
36	Certidão negativa débitos trabalhistas – CNDT.	x		
37	Certidão de regularidade perante aos órgão de Controle (TCU, TCE e TCM).	x		
38	Comprovante de Inscrição Cadastral de Pessoa Jurídica-CNPJ.	x		
39	Lei nº 06/1993-Declarada Utilidade Pública a OSC.	x		
40	Diário Oficial de 04-10-2006, referente publicação da Lei de Utilidade Publica.	x		

Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

41	Comprovante de endereço da Entidade(conta bancária).	x		
42	Documentos de escolaridade e habilitação dos funcionários.	x		
43	O processo tem suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas;		x	

Trata-se da análise dos documentos comprobatórios na Prestação de Contas parcial (8ª parcela) do Termo de Fomento Nº001/2024, no montante de R$ 82.634,36 (oitenta dois mil, seiscentos e trinta quatro reais e trinta e seis centavos), referente a aplicação dos recursos liberados no período supra, pela Administração Pública à entidade Cáritas Diocesana de Barreiras-PROJETO CATAVENTO. Verifica-se nos autos, os Relatório de Cumprimento do Objeto, de Registros fotográficos das ações realizadas no período, também, os Relatórios fiscalizatório e avaliação emitidos pelo Órgão Repassador/Comissão de Monitoramento da Secretaria de Educação (docs.acostados). Como também, o acompanhamento integral pelo Setor de Convênios responsável. Ademais, as publicizações das ações em redes sociais da entidade. Desse modo, constata-se inicialmente, no tocante a comprovação das despesas, que os recursos por meio daquelas ações , foram utilizados para pagamento dos profissionais que atuam nas quatro unidades do Projeto e mais a alimentação.

Dessa forma, e de ecordo os itens supracitados, evidencia-se adequadamente a execução dos recursos da parcela acima mencionada, pois observou todos os requisitos da legislação em regência das Organizações da Sociedade Civil, acerca do cumprimento das metas e indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, visando o alcance do projeto proposto,vez que , as atividades foram realizadas de maneira satisfatória, na prestação de serviços educativos para 476 crianças e adolescentes de 06 a 16 anos das 4(quatro) Unidades de CATAVENTO. Logo, considera-se REGULAR , tendo em vista que houve cumprimento do objeto no período , trazendo impacto social em razão das ações, tudo mediante a orientação e acompanhamento desta Administração Pública.

Controladoria Geral do Município, 04 de junho de 2025.

Versiany de Paula Moreira Roque

MAT. Nº 67.353

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

EXERCÍCIO 2025

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 160

DATA: 07/02/2025

CREDOR: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

VALOR BRUTO R$	**82.634,36**
VALOR DAS DEDUÇÕES R$	**0,00**
VALOR LÍQUIDO R$	**82.634,36**

DOTAÇÃO:	030850	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	335043000000	Subvenções Sociais
	1500	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	66589 - 4	FMED - MDE 25%	20711	82.634,36

Empenho / Sub-Empenho: 340 / 1

- Sistema Contábil

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3e-9f46-61c07f828488

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.268/0001-53

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS
Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
3.674.280,00	413.171,80	3.261.108,20

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Outros/Não se Aplica
Contrato:
Convênio: TF 001/2024 - TF FME 001/2024 - CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
C.N.P.J/CPF: 63.078.562/0001-78
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: R 26 DE MAIO
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Fomento objativa conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social , oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R$ 991.812,32 com vigência até 28/02/2025.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 13/01/2025

Valor: 413.171,80 (Quatrocentos e Treze Mil Cento e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/01/2025

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Mat. 67348
Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:13/01/2025

Raylan Ribeiro Nery
Matrícula 59773
Contabilidade/SEFAZ

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af3c-4b3e-9f46-61c07f828488

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.266/0001-53

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 1	Liq: 129	Exerc.: 2025	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Outros/Não se Aplica
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato:
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Convênio:
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS	Cat. da Despesa: 4100 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Incorporação:
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	Desp. de Pessoal:
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.674.280,00	413.171,80	3.261.108,20	413.171,80	82.634,36	330.537,44

CREDOR

R.Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA D		Endereço: R 26 DE MAIO
C.N.P.J/CPF: 63.078.562/0001-78	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social , oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R$ 991.612,32 com vigência até 28/02/2025. Ref.: 8ª Parcela.

Data do Empenho: 13/01/2025 | **Data do Sub Empenho: 17/01/2025** | **Data da Liquidação: 17/01/2025**

Valor Bruto: 82.634,36 | **Valor Bruto por Extenso: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos**

RETENÇÃO

Total da Retenção:	**0,00**

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS

Número do Documento: 8º - Matrícula: - Data de Emissão: 17/01/2025	82.634,36
Total do Documento:	**82.634,36**

Valor Líquido: 82.634,36 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.
JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES Mat. 67348 Secretário Municipal de Educação	.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3e-9f46-61c07828488

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.266/0001-53

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 1	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Outros/Não se Aplica
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato:
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Convênio: TF 001/2024 - TF FME 001/2024 - CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS	Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais
Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Incorporação:
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	Desp. de Pessoal:
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.674.280,00	413.171,80	3.261.108,20	413.171,80	82.634,36	330.537,44

CREDOR

R.Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		Endereço: R 28 DE MAIO
C.N.P.J/CPF: 63.078.562/0001-78	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social , oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R$ 991.812,32 com vigência até 28/02/2025. Ref.: 8ª Parcela.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 17/01/2025

Valor: 413.171,80 (Quatrocentos e Treze Mil Cento e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/01/2025	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 17/01/2025
JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES Mat. 67348 Secretário Municipal de Educação	

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3c-9f46-61c07f828488

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.266/0001-53

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 1	Exerc.: 2025	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Outros/Não se Aplica
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato:
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Convênio: TF 001/2024 - TF FME 001/2024 - CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS	Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais
Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Incorporação:
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	Desp. de Pessoal:
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.674.280,00	413.171,80	3.261.108,20	413.171,80	82.634,36	330.537,44

CREDOR

R.Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		Endereço: R 28 DE MAIO
C.N.P.J/CPF: 63.078.562/0001-78	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social , oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R$ 991.612,32 com vigência até 28/02/2025. Ref.: 8ª Parcela.

DATA EMPENHO: 13/01/2025 - DATA DO SUB EMPENHO: 17/01/2025 DATA LIQUIDAÇÃO: 17/01/2025 DATA PAGAMENTO: 07/02/2025

Valor Bruto: 82.634,36 — **Valor Bruto por Extenso: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos**

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 160

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	02313 -	66589-4 - FMED - MDE 25%	20711	15601001	82.634,36
					Total Pago:	82.634,36

Pague-se a quantia de R$ 82.634,36 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Mat. 67341
Prefeito

Foi paga a importância autorizada

ROBERTO MARDEN LUCENA
Mat. 67343
Secretário da Fazenda

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3e-9f46-61c07f828488

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914
LOTEAMENTO ARATU
BARREIRAS
13.654.405/0001-95

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://etce.tce.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5514457-af5c-4b3e-9f46-61c07f828488

Comprovante de abertura do processo

Nº Processo: 115/2025	**Data de Abertura:** 08/01/2025 11.20.35 **Nº de Ofício:**
	Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGTO DE SUBVENÇÃO
	Previsão: 15 dias **Valor:** 82634.36

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO **CPF/CNPJ:** 13654405000195
Tipo do Requerente: AUTOR **Benficiados:**
Endereço: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 149 - CENTRO EMPRESARIAL, BARREIRAS/BA **Telefone:** 7736147250
Nº AF: **Fornecedor:**

Nome do Atendente: Anna Karolina Gomes Benevides Coité
Primeiro Trâmite: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - CONVÊNIO

Súmula do Processo

CARITAS DIOCESANA: REFERENTE A 8ª PARCELA DO TF 001/2024.

É obrigado a apresentação deste para a retirada da documentação e solicitação de informações sobre o processo.

Informações sobre o processo: 30 dias úteis

Anna Karolina Gomes

Anna Karolina Gomes Benevides Coité
Servidor(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

1. Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
2. Nº do Termo de Fomento: **TF PMB FME 001/2024**
3. Credor: **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**
4. CNPJ/CPF: **63.078.562/0001-78**
5. End. Completo: **Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce – Barreiras/BA**

Local da Execução: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7. ITEM	8. UNID	9. ATIVIDADE	10. ELEMENTO	11. FONTE	12. RECURSOS FINANCEIROS	
					13. PARCELA	14. VALOR R$
1	03.08.50	2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação	33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001001	8	R$ 82.634,36

15. Justificativa: PAGAMENTO REFERENTE A OITAVA PARCELA

16. Dados Bancários: BANCO DO NORDESTE - Conta Bancária nº 36089-8, Agência 092- Barreiras/Ba

17. Solicitado por: JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES

18. Condição de Pagamento: À VISTA

Secretaria Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Jeferson Barbosa dos S. Neves
Secretário Municipal de Educação
Assinatura do Solicitante
Portaria nº 03, de 01 Janeiro de 2025

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: c554c651-a13c-b3e3-4646-51c07f828488

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3e-9f46-61c07828488

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA PEDAGÒGICA

1-RELATÓRIO DE MONITORAMENTO:

Nº do Termo de Fomento: 001/2024

Referente a 7ª(sétima) parcela

2- Dados institucionais:

Nome: Cáritas Diocesana de Barreiras

Projeto Cata -Vento

Endereço: Rua Ipanema, 204- Vila Dulce - Barreiras Bahia

Cep: 47.800-264

CNPJ/CPF: 63.078.562/0001-78

Responsável legal da Entidade: Dom. Moacir Silva Arantes

3- OBJETO ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO

Promover o atendimento direto para 500 crianças e adolescentes com idade entre 06 a 16 anos, oferecendo: acompanhamento escolar, convívio familiar; prática de atividades pedagógicas, culturais e extra curriculares.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
			INICÍO	TÉRMINO
01		ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO AS 500 CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Março/2024	Dezembro/2024

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3e-9f46-61c07f828488

1	➢ Cidadania e participação- Compromisso e responsabilidade; ➢ Atitudes e Comportamento Social ➢ Família, Comunidade e Sociedade; ➢ Cidadania e participação- Compromisso e responsabilidade;	Acompanhamento ao Aceleramento do Aprendizagem	Março/2024	Dezembro/2024
		Oficinas de Artes Manuais	Abril/2024	Dezembro/2024
		Musicalidade (violão e canto)	Abril/2024	Dezembro/2024
		Atividade de Educação Física, Dança e Capoeira	Abril/2024	Dezembro/2024
		Inclusão Digital	Abril/2024	Dezembro/2024
		Alimentação e nutrição	Abril/2024	Dezembro/2024
		Higiene e cuidado Pessoal	Abril/2024	Dezembro/2024
		Contratação, capacitação e treinamento dos Colaboradores	Abril/2024	Dezembro/2024
	➢ Aprender a ser e a conviver, ➢ Espiritualidade- Relacionamento com Deus e os irmãos e irmãs; ➢ Campanha da Fraternidade 2024-	Palestras com colaboradores	Abril/2024	Dezembro/2024
		Acolhida as crianças e adolescentes no ambiente	Março/2024	Agosto/2024
		Capacitação e treinamento dos Colaboradores	Março/2024	Março/2024
		Cultivando os valores cívicos pelo Brasil, Bahia, Barreiras	Abril/2024	Dezembro/2024

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3e-9f46-61c07f828488

		Visita as escolas	Abril/2024	Dezembro/2024
		Visitas as Famílias Celebração do Natal e de outras datas comemorativas e religiosa	Março/2024	Dezembro/2024
2	➢ Valores Éticos-Liberdade e democracia.	Encontro com as Famílias	Abril/2024	Outubro/2024
		Semana da Criança	Outubro/2024	Outubro/2024
		Dia internacional de Eliminação	Março/2024	Março/2024
	➢ Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a Mulher; ➢ Empreendedorismo	de Violência contra a Mulher;		
		Celebração do Dia Internacional da Mulher	Março/2024	Março/2024
			Abril/2024	Outubro/2024
	➢ Relacionamento		Abril/2024	Outubro/2024
			Abril/2024	Outubro/2024

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3e-9f46-61c07f828488

3	Humano; ➢ Ética e Comportamento-Valores humanos e Cristãos;	Celebração da Família em Homenagem ao Dia das Mães	Maio/2024	Agosto/2024
		Conhecendo o Município de Barreiras	Maio/2024	Maio/2024
		Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Maio/2024	Maio/2024

4	➢ Saúde e Nutrição; ➢ Desenvolvimento Sustentável ➢ Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; ➢ Inclusão Digital-Uso seguro da Internet;	Semana do Meio Ambiente	Junho/2024	Junho/2024
		Visitas as Famílias	Junho/2024	Junho/2024
		Passeio Ecológico	Junho/2024	Junho/2024
		Celebração Junina	Junho/2024	Junho/2024
		Capacitação e treinamento dos Colaboradores	Junho/2024	Junho/2024
		Direitos das Crianças e Adolescentes	Julho/2024	Julho/2024
		Celebração da Família	Agosto/2024	Agosto/2024

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3e-9f46-61c07f828488

	➢ A importância da preservação do Meio Ambiente paraa Saúde.	Semana contra a violência da Mulher (Lei 13.340/2006)	Agosto/2024	Agosto/2024
		Comemoração do dia do Estudante	Agosto/2024	Agosto/2024
		A cultura Folclórica no Brasil	Agosto/2024	Agosto/2024

5	Promoção e Potencialização das Crianças e Adolescentes	Aquisição dos Materiais socioeducativos, expediente, limpeza e gêneros alimentícios	Setembro/2024	Agosto/2024
6	Promoção e Potencialização através de encontros epalestras dos Socio- educadores		Janeiro 2025	Fevereiro/2025
7	Capacitação e Formação das cozinheiras através decursos de culinária, gestão dos alimentos e boas práticas higiênicas		Janeiro 2025	Fevereiro/2025

8	Capacitação e Formação dos Coordenadores de Unidades e do pessoalde apoio através de cursos de gestão financeira e boas práticas no atendimento a crianças e adolescentes		Janeiro 2025	Fevereiro/2025

5- PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO I CONJUNTO HABITACIONAL RIO GRANDE

Nome	Função	Previsto	executada
Lucineide Leão Lima	Gestora	01	executada
Aline Pereira de Carvalho (20h)	Educadora	01	executada
Maria Sueli dos Santos	Educadora	01	executada
Damila de Brito Cardoso (20h)	Educadora	01	executada
Suelene Conceição de Almeida	Cozinheira	01	executada
Mõnicados Santos Silva	Serviços Gerais	01	executada
Débora da Gama Matos	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
------	Profissional de Educação Fisica	01	Não executada
Padre Jocleilson Sebastião da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada

PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO II – VILABRASIL

Nome	Função	Previsto	Executada
Liliane Míriam Sirino Santana	Gestor/ vespertino	01	executada
Francielle Machado da Silva	Educadora	01	executada
Jaiane Soares de Oliveira	Educadora	01	executada
Carla Taynan Limoeiro de Matos	Educadora	01	executada
Iane de Brito Carvalho	Cozinheira	01	executada

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3c-9f46-61c07f828488

Jakelinne Ferraz Freire	Serviços Gerais	01	executada
Débora da Gama Matos	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
---	Profissional de Educação Fisica	01	Não executada
Padre Jocleilson Sebastião da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada

PRESTADORAS DE SERVIÇOS CATAVENTO III - CASCALHEIRA

Nome	Função	Previsto	Executado
Joaquina Oliveira dos Reis	Gestora	01	executada
Gabrielle Gomes da S. Solidade	Educadora	01	executada
Jaine Souza dos Santos	Educadora	01	executada
Valdenice Alves da Silva	Educadora	01	executada
Maria de Fátima Viana Pimentel	Serviços Gerais	01	executada
Rosimaria SilvaniaLluna da Costa	Cozinheira	01	executada
Débora da Gama Matos	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente social	01	executada
-----	Profissional de Educação Fisica	01	Não executada
Padre Jocleilson Sebastião da Silva	Coordenador pedagógico	01	executada

PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO IV – SANTA LUZIA

Nome	Função	Previsto	Executada
Francileide da Silva Souza.	Gestora	01	executada
Vitória dos Santos Silva.	Educadora	01	executada
Luana Menezes de Souza	Educadora	01	executada
Lenira Cristina de O. Gouveia	Educadora	01	executada
Katiúscia Sabrine dos Reis Alcântara	Educador	01	executada
Luzimeire Rêgo de Souza Rocha	Cozinheira	01	executada
Vanessa da Rocha Queiroz	Serviços Gerais	01	executada
Débora da Gama Matos	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
-----	Profissional de Educação Fisica	01	não executada
Padre Jocleilson Sebastião da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tce.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3e-9f46-61c07f828488

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3c-9f46-61c07f828488

6 – DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

Turno MATUTINO

Catavento	Meta Turma 1	Executados Turma 1	Meta Turma 2	Executados Turma 2	Meta Turma 3	Executados Turma 3
Centro Educacional Unidade I	22	22	22	22	22	22
Vila Brasil Unidade II	22	15	22	15	22	18
Catavento Unidade III	22	22	22	22	22	22
Santa Luzia Unidade IV	25	24	25	22	25	20

Turno VESPERTINO

Catavento	Meta Turma 1	Executados Turma 1	Meta Turma 2	Executados Turma 2	Meta Turma 3	Executados Turma 3
Centro Educacional Unidade I	22	22	22	22	22	22
Vila Brasil Unidade II	22	19	22	24	22	14
Catavento Unidade III	22	22	22	22	22	22
Santa Luzia Unidade IV	25	21	25	21	25	23

Turma 1 compreende a faixa etária de 06 a 09 – Turma 2 de 08 a 12 e Turma 3 e 4 de 12 a 16.

As informações sobre o contingente de assistidos pelo Projeto Catavento foi atualizada em 11de Dezembro de 2024.

7- METAS E FASES:

	Metas	Prevista	Executada
1	- Atendimento e acolhimento educacional crianças e adolescentes	500	464
	- Elaboração anual do plano de trabalho. - Instituição do Plano de trabalho em cada unidade de atendimento	Equipe técnica e pedagógica	Executada
2 3	- Desenvolvimento de atividades para o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário. - Acompanhamento pedagógico para o aumento de promoção nas séries escolares. - Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados, tendo como objetivo diminuir a evasão escolar e o índice de envolvimento em atos infracionais. - Promoção educacional em tempo integral, a partir do tripé família, escola com atividades lúdicas e educativas visando reintegrar as crianças e os adolescentes na família, mantê-los na escola e integra-los na vida da comunidade, por meio do projeto. -Realizar semanalmente oficinas de artes, educação física, teatro, dança, jogos e brincadeiras.	Psicólogo e demais funcionários Coordenadores, colaboradores, equipe pedagógica e administrativa.	Executada
	- Projeto Meu Futuro minha vida/ orientação sobre o mundo do trabalho e acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão.		Em processo
	- Diretor -Sócioeducadores - Psicóloga - Assistente Social - Auxiliar de escritório - Coordenador Geral - Coordenador operacional das unidades - Merendeiras	01 13 01 01 01 01 04 04	Executada 12 executada

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3c-9f46-61c07828488

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3e-9f46-61c07828488

	- Auxiliar de Serviços gerais/limpeza - Encargos Sociais e provisões	04 01	
TOTAL:		531	494

8- ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

As atividades pedagógicas são desenvolvidas pelo tripé (família, escola e projetos) com temas e sub-temas que são trabalhados de acordo o grupo etário dos alunos. Cada mês trabalha uma temática de forma contextualizada com foco na aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática seguindo as orientações da proposta curricular do município, bem como conteúdos de grande relevância para a formação integral da criança e do adolescente como: Valores éticos: Liberdade e Democracia; Relacionamento Humano; Campanha da Fraternidade 2024(amizade não se compra); Consciência Negra e outros.

Também as instituições promovem ação social com atendimento médico para os assistidos e comunidade para atender às necessidades das famílias e dos alunos.

Os representantes de cada unidade estão estabelecendo um diálogo interativo com os profissionais das referidas escolas dos alunos para analisarem e planejarem ações socioeducativas junto às famílias e a comunidade que a criança e o adolescente estão inseridos.

As atividades desenvolvidas incluem aulas de informática, violão, de maneira integrada aos assuntos abordados de cada mês, foram realizadas oficina de artes , teatro e canto juntamente a equipe técnica dos cata-ventos.

As oficinas sobre divulgação/publicidade foram realizadas com um grupo de alunos de forma pontual, e estão pensando desenvolver durante o processo educativo em 2025.

O trabalho do Cata-vento é periodicamente acompanhado, avaliado e orientado pelo coordenador geral, que atualmente o Padre Jocleilsom Sebastião da Silva está assumindo temporariamente em função do afastamento do coordenador Luiz Fernando Ridolfi.

Diante das reflexões e atividades orais, escritas, ilustrativas e apresentações feitas a partir dos temas trabalhados foi perceptível a evolução dos educandos, haja vista a forma com que eles se colocam para expressar seus conhecimentos acerca das temáticas. De certo modo sua participação parece simples, porém muito preciosa na formação de cada assistido. Para chegar a tal conceito precisamos observar todo o contexto social e as particularidades de cada um para que possamos compreender que por menor que seja a participação, todos apresentam evolução tanto na aprendizagem como nas questões comportamentais.

9.

9- VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$) CONCEDENTE						
Meta	Mar./2024	Abr./2024	Mai/2024	Jun./2024	Jul/2024	Ago/2024
1	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36
Meta	Set./2024	Out./2024	Nov./2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev./2025
1	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$) PROPONENTE						
Meta	Mar./2024	Abr./2024	Mai/2024	Jun./2024	Jul/2024	Ago/2024
1	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Meta	Set./2024	Out./2024	Nov./2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev./2025
1	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

10. ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE DESPESA

De acordo com o termo de fomento serão transferidos os recursos financeiros em tempo hábil, no valor de R$ 991.612., 32 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e dose reais e trinta e dois centavos) distribuídos em (12) doze parcelas no valor de R$ 82.634,36 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trina e seis centavos) a partir da data de assinatura (10 de Abril de 2024 até Fevereiro de 2025) para a execução das atividades previstas no plano de trabalho apresentado. O recurso será utilizado para pagamento dos profissionais que atuam nas 04 unidades (Cata-vento I, II, III e IV) mais alimentação.

OBS: A contrapartida da Caritas Diocesana de Barreiras é computada através dos gastos com energia, água e esgoto, internet, manutenção predial, manutenção do carro de uso exclusivo dos Cata - ventos, integração de alimentos e material de limpeza e pedagógico.

Além desses gastos mensuráveis acrescenta- se os valores de propriedade dos imóveis onde funcionam os Projetos Cata -vento.

Maria Eva Alves Braga
TÉCNICA PEDAGÓGICA
Barreiras, 11 de Dezembro de 2024.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3e-9f46-61c07f828488

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3e-9f46-61c07f828488

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 52813 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78
Endereço: Rua 26 DE MAIO Nº427, BISPADO - BAIRRO CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-145
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 6133

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 22/11/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 22 de Novembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 64a2d613

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/11/2024 08

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245089383**

RAZÃO SOCIAL	
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
038.717.815 - BAIXADO	**63.078.562/0001-78**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3c-9f46-61c07828488

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3e-9f46-61c07f828488

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CNPJ: 63.078.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:00:30 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2025.
Código de controle da certidão: **558B.5927.C9EB.A173**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3c-9f46-61c07828488

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.078.562/0001-78
Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Endereço: RUA 26 DE MAIO 419 A / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2024 a 16/01/2025

Certificação Número: 2024121802350456011014

Informação obtida em 23/12/2024 11:49:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3e-9f46-61c07f828488

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.078.562/0001-78
Certidão nº: 65415901/2024
Expedição: 23/09/2024, às 10:08:44
Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.078.562/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 31/03/2025 13:28:21
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c554c45f-af5c-4b3e-9f46-61c07f828488

Emissão de comprovantes

G3320712119938141
07/02/2025 12:38:09

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.38.09
0231300231 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDO M EDUCACAO FNED
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 66.589-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDO M EDUCACAO FNED
BANCO: 004 - BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0092-2 - BARREIRAS
CONTA: 36.089-8

FAVORECIDO: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78
VALOR: R$ 165.268,72
DEBITO EM: 07/02/2025

DOCUMENTO: 020711
AUTENTICACAO SISBB: 7.A24.705.796.D8D.F42

Transação efetuada com sucesso por: JB597653 LUANA SOARES DE SOUSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914 - LOTEAMENTO ARATU
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Processo: 3287/2025

Nº do processo **3287/2025**	Data de abertura: **13/03/2025 10:24:39**	Situação: **Em trâmite**
	Requerente **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**	
	CPF/CNPJ do requerente: **63.078.562/0001-78**	Telefone: **(77) 36115-926**
Funcionário requerente:		
Endereço: **R 26 DE MAIO, BISPADO Nº: 427**		Município **BARREIRAS - BA**
Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**		Previsão em dias: **15**
Setor requerente: **PROTOCOLO DA PREFEITURA**	Tipo do Requerente: **AUTOR**	

Súmula do processo

OFICIO Nº.08 - ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL Nº.08 SOLICITA A LIBERAÇÃO DE REPASSE.

Histórico dos Trâmites

Trâmite	Data de envio	Unidade de origem	Recebimento	Unidade de destino	Status
231944	13/03/2025 10:27:43	PROTOCOLO DA PREFEITUR		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - CONVÊNIO	Enviado em 13/03/2025

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Requerente

ROSELIA DOS SANTOS DE JESUS
Atendente

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Ofício n.º_ 08

Barreiras/BA, 06 de Fevereiro de 2025

Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito(a) Municipal de Barreiras/BA

Assunto: Encaminha Prestação de Contas Parcial nº 08 Solicita a liberação de Repasse.

Exm.º Senhor (a) Prefeito (a),

Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, servimo-nos do presente para encaminhar o "Relatório de Execução do Objeto" elaborado por nossa instituição e demais documentação comprobatória das despesas realizadas.

Na ocasião solicitamos à Vossa Ex.ª a liberação da parcela de recursos subsequente em conformidade com a parceria celebrada entre esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Barreiras/BA por meio do Termo de Fomento nº 001/2024.

Ressalto que o (a) CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, se encontra cumprindo as exigências contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 245/2017.

Desde já agradecemos pela atenção, nos colocando a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 02/04/2025 10:26:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário da Instituição

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Projeto Catavento

Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce

PLANO DE TRABALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

BARREIRAS

2024

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

PLANO DE TRABALHO 2024

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da Entidade Cáritas Diocesana de Barreiras Projeto Catavento			**CNPJ** 63.078.562/0001-78
Endereço Rua Ipanema, n. 204 Vila Dulce			**CEP** 47.800-264
Município Barreiras			
Banco		**Agência**	**Conta Corrente**

II – DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Dom. Moacir Silva Arantes		
Endereço Rua 24 de outubro, n. 246		
Número do RG M4042790	**Data da Emissão**	**Órgão Emissor** SSP-MG
CPF 771.919.196-04	**Telefone Fixo** (77) 3611-6008	**Celular**

III – TÍTULO DO PROJETO

Projeto Cata-Vento	A ser executado em	12 meses
	Após publicação no Diário Oficial do Município de Barreiras/BA.	

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

IV – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A cidade de Barreiras é considerada a "Capital" do oeste da Bahia, sendo um município com alta taxa de concentração urbana, recebendo muitas famílias que abandonam o campo em direção a cidade na expectativa de melhores condições de vida. Este fato tem provocado o surgimento de vários bairros periféricos, os quais crescem sem infraestruturas para o atendimento dos residentes destes bairros.

Nesse caso, as maiores vítimas deste rápido crescimento da realidade urbana são as crianças e os adolescentes. Isto ocorre dada à ausência dos pais ou responsáveis, a falta de emprego que levam ao trabalho infantil, a realidade das ruas, sendo vítimas de maus-tratos, abusos, exploração na família, discriminação e dentre outros.

Mediante esse contexto, as atividades do Projeto Catavento são desenvolvidas, justamente nestas regiões periféricas, onde praticamente inexistem iniciativas sociais do poder público, visando à inclusão social, o resgate da dignidade humana e uma melhor qualidade de vida. Outrossim, nas últimas décadas constatou-se que, aproximadamente 2.000 (dois mil) crianças e adolescentes ficavam nas ruas em função da realidade familiar, sendo expostos as drogas, ao abuso sexual, praticando furtos e dentre outros.

Assim, por meio do Projeto Catavento, o qual é constituído por 04 Centros Educacionais Comunitários, os quais atendem até 500 crianças e adolescentes. Tendo como proposta a **PROMOÇÃO EDUCACIONAL EM TEMPO INTEGRAL**, a partir do tripé **família, escola e projeto** que fundamentam e sustentam a proposta. Tendo em mente que, esta filosofia vem conseguindo mudar a realidade com ações de proteção integral e promoção educacional valorizando o convívio com as famílias.

Com este trabalho se conquistou respeitabilidade, legitimidade e confiança das famílias, das crianças e adolescentes e da comunidade, fato que tem facilitado a atuação da instituição e a eficácia dos programas desenvolvidos diretamente por meio dos Centros Educacionais e demais iniciativas, levando em conta à situação das famílias, com um sistemático processo de acompanhamento e orientação.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99926-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Dessa maneira, o Projeto Catavento é uma alternativa para continuidade de uma pequena iniciativa local, de grande alcance social e o recurso solicitado definirá a continuidade, em prol de uma ação mais ousada que resultará no atendimento da demanda crescente e será fundamental para que crianças e adolescentes interajam definitivamente em ambiente saudáveis e de proteção integral distantes para a maioria das crianças e adolescentes que vivem e convivem nas grandes periferias de nossa cidade.

O Projeto Catavento tem por finalidade despertar o protagonismo infanto juvenil, garantindo por meio dos **CENTROS EDUCACIONAIS COMUNITÁRIOS,** espaço adequado de atendimento, promoção educacional em regime de tempo integral para que crianças e adolescentes afastem-se da rua e das situações de risco social, oferecendo um projeto de resgate da cidadania, valorização da autoestima e da própria dignidade humana, fazendo deste espaço um elo entre a família, a escola regular de ensino na própria comunidade, integrados as unidades do projeto.

Promovemos com a ajuda e o compromisso de professores, educadores e voluntários um trabalho com atividades lúdicas e educativas visando reintegrar as crianças e os adolescentes na família, mantê-los na escola e integrá-los na vida da comunidade, por meio do projeto.

V – DESCRIÇÃO DO PROJETO

As crianças e adolescentes são cadastrados e matriculados no próprio Catavento, em seguida é feita uma triagem observando a situação individual (família, situação financeira). Os trabalhos socioeducativos são desenvolvidos visando à diminuição da evasão escolar, a diminuição do índice de envolvimento em atos infracionais e o aumento de promoção nas séries escolares, haja vista que a maioria das crianças e adolescentes possui sérias dificuldades para ler ou escrever. A ação inclui as famílias, visando à inclusão social, sendo atendidas até 500 crianças e adolescentes de 06 anos a 16 anos, nos bairros de atuação do Projeto Catavento.

Para um melhor desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes está em andamento o novo Projeto Pedagógico que virá a complementar as atividades já desenvolvidas, com quatro novas oficinas práticas/teóricas (música/violão,

CONFERE COM O ORIGINAL

teatro/dança, percussão/capoeira. artes/artesanato) e duas novas oficinas de organização como divulgação/publicidade e cenografia/produção. Estamos visando sempre mais o protagonismo infanto-juvenil resgatando a própria dignidade e vontade de agir.

O nosso trabalho possui um acompanhamento integral nas escolas do município e/ou do Estado onde as crianças e os adolescentes estão matriculados. por meio de visitas periódicas a cada unidade observando o seu aprendizado, comportamento, assiduidade e dentre outros. As famílias receberão visitas domiciliares objetivando conhecer a realidade de cada criança no meio da própria família, para assim realizar um trabalho direcionado à realidade de cada usuário. Além disso, são realizadas reuniões mensais com os pais e palestras nas comunidades, incentivando a participação da criança e adolescente juntamente com suas famílias na vida religiosa e comunitária do bairro onde residem.

VI – OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Promover o atendimento direto as crianças e adolescentes com idade entre 06 a 16 anos, oferecendo: acompanhamento escolar, convívio familiar, prática de atividades pedagógicas. culturais e extracurriculares.

Objetivos Específicos

1) Propiciar às crianças e adolescentes em situação de risco um espaço de construção do conhecimento promovendo assim o seu crescimento integral:

2) Formar os Educadores Sociais para orientar as crianças adolescentes para estabelecimento de mecanismos de convivio e a comunicação, expressando seus sentimentos, dúvidas, inseguranças, angústias e medos, dando importância ao diálogo e valorizando suas necessidades;

CONFERE COM O ORIGINAL

3) Orientar os Educadores Sociais a partir das diretrizes e prerrogativas do ECA capacitando-os a trabalhar com as crianças e os adolescentes, de forma que eles possam enfrentar e resolver os problemas e dificuldades do dia-a-dia, ancoradas na valorização e melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social;

4) Desenvolver as atividades socioeducativas e afetivas proporcionando o desenvolvimento de habilidades em uma dinâmica de educação transformadora e libertadora;

5) Difundir a partir do marco legal estabelecido no ECA, iniciativas que favoreça o respeito a dignidade da pessoa humana, especialmente às crianças e os adolescentes;

6) Criar alternativas para a garantia do direito à alimentação e as oportunidades de emprego e/ou trabalho e renda para as famílias;

7) Inserir os/as adolescentes em programas do primeiro emprego/estágios.

VII METODOLOGIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

- Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socio educandos beneficiados pelo Catavento.
- Promover orientação às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades Cataventos e, na rede de ensino municipal com realização de reuniões periódicas.
- Fazer acompanhamento do desenvolvimento dos socio-educandos junto à escola.
- Ofertar conteúdo para que os 100% dos socio-educandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosóficas de vida, suas experiencias e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.
- Promover ações para conhecimento da natureza que os cercam, no sentido de sua valorização como obra divina;

CONFERE COM O ORIGINAL

- Desenvolver atividades que possam favorecer a distinção dos valores humanos e eticos para a pratica efetiva do respeito para com o outro e a natureza;
- Trabalhar temáticas que levem ao conhecimento e entendimento sobre ações que possam contribuir para melhorar o mundo em que vivemos;
- Reconhecer o verdadeiro significado do amor e solidariedade, valorizando a empatia e tolerância;
- Trabalhar datas comemorativas religiosas e civicas;
- Fortalecer os vínculos socioafetivos das crianças e adolescentes com suas famílias e a comunidade;
- Identificar e cadastrar famílias que necessitam do reconhecimento do Estado e, ou município e encaminha-las para a rede socioassistencial;
- Realizar encontros com pais, responsáveis e socio-educandos;
- Realizar visitas domiciliares, quando necessário;
- Realizar escuta com pais ou responsáveis e, socio-educandos quando necessário;
- Identificar, mapear e encaminhar crianças vulneráveis socialmente não vinculadas no CADUNICO/Bolsa Família ou nas escolas municipais via famílias;
- Ofertar (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socio-educandos. (lanche; almoço; lanche; jantar).

Objetivos Específicos:

- Promover socio-educação para crianças e adolescentes vulneráveis socialmente, oriundos da Rede Municipal de Ensino;
- Proporcionar ações socioeducativas estimulando a valorização esportiva, cultural e de direitos;
- Promover orientação para o acesso do adolescente ao mundo do trabalho;
- Adotar medidas para diminuir a evasão e a defasagem escolar das crianças e adolescentes;
- Oferecer ensino religioso, no sentido de desenvolver as várias dimensões humanas para uma visão mais abrangente do mundo;
- Acompanhar e orientar famílias sobre direitos e deveres do cidadão;

CONFERE COM O ORIGINAL

Metas e Fases:

1.1 Oferecer 500 vagas para crianças e adolescentes:

1.1.1 Contratar profissionais necessários para execução do Plano de Trabalho junto ao Catavento.

1.1.2 Estabelecer critérios para a inscrição de crianças e adolescentes.

1.1.3 Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento/Edital.

1.1.4 Planejar Encontro de Formação e Planejamento.

1.1.5 Realizar encontros de formação e planejamento.

2. Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados.

2.1.1 Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira, Teatro, dança, jogos e brincadeiras;

2.1.2 Realizar a IVª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Nacional de Enfretamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e a luta contra o trabalho infantil.

3.1 Projeto **Meu Futuro minha vida**: Promover orientação sobre o mundo do trabalho

3.1.2 Oferecer acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC para que adquiram documentos pessoais (Carteira de Identidade – RG, CTPS e CPF).

Endereço dos Cataventos e Escolas e Colégios Municipais de abrangência

Catavento I Rua São Jorge Conjunto Habitacional Rio Grande - Nossa Senhora Imaculada.

- ✓ Escola Municipal Deputado Juarez de Souza
- ✓ Escola Municipal Presidente Médici
- ✓ Centro Educacional Luiz Viana Filho
- ✓ Escola Municipal Joaquim Neto
- ✓ Escola Municipal Antônia Matos de Oliveira
- ✓ Escola Municipal Dr. º José da Costa Borges
- ✓ Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Catavento II –Rua Nova Brasília, Vila Brasil, Barreiras – BA.

- ✓ Escola municipal Deputado Juarez de Souza
- ✓ Centro Educacional Luiz Viana Filho.
- ✓ Escola municipal Presidente Médici.
- ✓ Escola Municipal Joaquim Neto

Catavento III- Rua São Domingos, Cascalheira, Barreiras – BA.

- ✓ Escola Municipal Eurides Santana
- ✓ Escola Municipal Antônio Bento de Freitas
- ✓ CAIC
- ✓ Escola de Aprendizagem Paulo Machado
- ✓ Escola Municipal Prof.ª Cleonice Lopes
- ✓ Escola Municipal Lar de Emanuel
- ✓ Escola Municipal Alberto Amorim
- ✓ CMEI Centro Municipal de Educacional Infantil. Rosália Silva de Carvalho Souza

Catavento IV –Rua Euclides Cunha, Santa Luzia, Barreiras - BA;

- ✓ Escola Municipal Anjo Querubim
- ✓ Escola Municipal Antônia Matos de Oliveira
- ✓ Escola Municipal Alcyvando Ligouri da L. II
- ✓ Escola Municipal Vereador Eudilton Miranda
- ✓ Escola Municipal Prof. Valdete Piedade de Holanda
- ✓ Centro Educacional Luiz Viana Filho
- ✓ Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus
- ✓ Escola Municipal Prof. Palmira Pereira Faria
- ✓ Escola Municipal João Crisóstomo
- ✓ Escola Municipal Santa Luzia
- ✓ Colégio Municipal de Aplicação Octávio Mangabeira Filho
- ✓ Centro Municipal de Educação Infantil Edina dos Passos de Deus

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

VIII CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO INICÍO	DURAÇÃO TÉRMINO
01		**ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO AS 500 CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	Março/2024	Dezembro/2024
1	➢ Cidadania e participação- Compromisso e responsabilidade; ➢ Atitudes e Comportamento Social ➢ Família, Comunidade e Sociedade; ➢ Cidadania e participação- Compromisso e responsabilidade;	Acompanhamento ao Aceleramento do Aprendizagem	Março/2024	Dezembro/2024
		Oficinas de Artes Manuais	Abril/2024	Dezembro/2024
		Musicalidade (violão e canto)	Abril/2024	Dezembro/2024
		Atividade de Educação Física, Dança e Capoeira	Abril/2024	Dezembro/2024
		Inclusão Digital	Abril/2024	Dezembro/2024
		Alimentação e nutrição	Abril/2024	Dezembro/2024
		Higiene e cuidado Pessoal	Abril/2024	Dezembro/2024
		Contratação, capacitação e treinamento dos Colaboradores	Abril/2024	Dezembro/2024

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

	➢ Aprender a ser e a conviver.	Palestras com colaboradores	Abril/2024	Dezembro/2024
	➢ Espiritualidade-Relacionamento com Deus e os irmãos e irmãs;	Acolhida as crianças e adolescentes no ambiente	Março/2024	Agosto/2024
		Capacitação e treinamento dos Colaboradores	Março/2024	Março/2024
	➢ Campanha da Fraternidade 2024-	Cultivando os valores civicos pelo Brasil, Bahia, Barreiras	Abril/2024	Dezembro/2024
		Visita as escolas	Abril/2024	Dezembro/2024
		Visitas as Famílias Celebração do Natal e de outras datas comemorativas e religiosa	Março/2024	Dezembro/2024
2	➢ Valores Éticos-Liberdade e democracia.	Encontro com as Famílias	Abril/2024	Outubro/2024
		Semana da Criança	Outubro/2024	Outubro/2024
		Dia internacional de Eliminação	Março/2024	Março/2024

CONFERE COM O ORIGINAL

	➢ Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a Mulher;	de Violência contra a Mulher;		
	➢ Empreendedorismo	Celebração do Dia Internacional da Mulher	Março/2024	Março/2024
			Abril/2024	Outubro/2024
			Abril/2024	Outubro/2024
	➢ Relacionamento Humano;		Abril/2024	Outubro/2024
3	➢ Ética e Comportamento- Valores humanos e Cristãos;	Celebração da Família em Homenagem ao Dia das Mães	Maio/2024	Agosto/2024
		Conhecendo o Município de Barreiras	Maio/2024	Maio/2024
		Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Maio/2024	Maio/2024

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

		Semana do Meio Ambiente	Junho/2024	Junho/2024
		Visitas as Famílias	Junho/2024	Junho/2024
		Passeio Ecológico	Junho/2024	Junho/2024
4	➢ Saúde e Nutrição; ➢ Desenvolvimento Sustentável ➢ Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; ➢ Inclusão Digital- Uso seguro da Internet; ➢ A importância da preservação do Meio Ambiente para a Saúde.	Celebração Junina	Junho/2024	Junho/2024
		Capacitação e treinamento dos Colaboradores	Junho/2024	Junho/2024
		Direitos das Crianças e Adolescentes	Julho/2024	Julho/2024
		Celebração da Família	Agosto/2024	Agosto/2024
		Semana contra a violência da Mulher (Lei 13.340/2006)	Agosto/2024	Agosto/2024
		Comemoração do dia do Estudante	Agosto/2024	Agosto/2024
		A cultura Folclórica no Brasil	Agosto/2024	Agosto/2024

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

5	Promoção e Potencialização das Crianças e Adolescentes	Aquisição dos Materiais socioeducativos, expediente, limpeza e gêneros alimentícios	Setembro/2024	Agosto/2024
6	Promoção e Potencialização através de encontros e palestras dos Socio-educadores		Janeiro 2025	Fevereiro/2025
7	Capacitação e Formação das cozinheiras através de cursos de culinária, gestão dos alimentos e boas práticas higiênicas		Janeiro 2025	Fevereiro/2025
8	Capacitação e Formação dos Coordenadores de Unidades e do pessoal de apoio através de cursos de gestão financeira e boas práticas no atendimento a crianças e adolescentes		Janeiro 2025	Fevereiro/2025

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

2024

PLANO DE APLICAÇAO

Valores para Termo de Fomento 12 meses março 2024 fevereiro 2025

1	RECURSOS HUMANOS						
	Especificação	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor Mensal		Valor anual Termo de Fomento	
1.1	Coordenador de Unidade	4	48	R$	2.400,00	R$	115.200,00
1.2	Coordenador Pedagogico	1	12	R$	2.500,00	R$	30.000,00
1.3	Coordenador operacional	1	12	R$	2.200,00	R$	26.400,00
1.4	Socioeducador(a) - 40h	13	156	R$	2.200,00	R$	343.200,00
1.5	Auxiliar de serviços gerias/limpeza	4	48	R$	1.412,00	R$	67.776,00
1.6	Merendeira	4	48	R$	1.412,00	R$	67.776,00
1.7	Psicologo	1	12	R$	2.500,00	R$	30.000,00
1.8	Assistente Social	1	12	R$	2.500,00	R$	30.000,00
1.9	Auxiliar de escritorio	1	12	R$	1.500,00	R$	18.000,00
2.0	Encargos sociais e provisoes	1	12	R$	600,00	R$	7.200,00
	sub total			R$	19.224,00	R$	735.552,00

2	MATERIAL						
2.1	DE EXPEDIENTE	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor unitario		Valor anual Termo de Fomento	
2.2	Grampos para grampeador	4	40	R$	7,00	R$	280,00
2.3	Fita crepe	3	30	R$	5,50	R$	165,00
2.4	Fita adesiva	7	70	R$	4,00	R$	280,00
2.5	Clipe nº 4	5	50	R$	3,30	R$	165,00
2.6	Pasta AZ	8	76	R$	5,00	R$	380,00
2.7	Papel A4	6	60	R$	25,00	R$	1.500,00
2.8	Caneta azul	4	48	R$	22,69	R$	1.089,12
2.9	Lapis pretos	4	40	R$	30,00	R$	1.200,00
2.10	Lapis colorido	4	40	R$	15,00	R$	600,00
2.11	papel crepon,camuça e sulfite	12	120	R$	12,00	R$	1.440,00
	sub-total			R$	129,52	R$	7.099,12

3	DE LIMPEZA	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor unitario		Valor anual Termo de Fomento	
3.1	Palha de aço	8	80	R$	3,00	R$	240,00
3.2	Papel higienico	16	160	R$	18,01	R$	2.881,60
3.3	Saco para lixo 50l	10	100	R$	5,00	R$	500,00
3.4	Saco para lixo 100l	10	100	R$	6,00	R$	600,00
3.5	Luva plastica	8	96	R$	6,00	R$	576,00
3.6	Água sanitaria	80	800	R$	1,50	R$	1.200,00
3.7	Desinfetante	16	160	R$	4,00	R$	640,00
3.8	Deterngente liq.	40	400	R$	2,00	R$	800,00
3.9	Papel Toalha	12	120	R$	3,99	R$	479,80
3.10	Sabao em pó 1kg	12	120	R$	7,00	R$	840,00
3.11	Alcool em liquido 70%	8	80	R$	9,00	R$	720,00
3.12	Alcool em gel 70%	8	80	R$	6,00	R$	480,00
3.13	Sabao em pedra	12	120	R$	8,00	R$	960,00
	sub-total			R$	79,49	R$	10.916,40

CONFERE COM O ORIGINAL

4 SERVIÇOS		Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor unitario		Valor anual Termo de Fomento	
4.1	Manutenção de equipamento	4	40	R$	50,00	R$	2.000,00
4.2	Recarga de toner impressoras	8	80	R$	40,00	R$	3.200,00
4.3	Contabilidade	1	12	R$	1.500,00	R$	18.000,00
4.4	Fornecimento de Combustivel	100	1000	R$	6,00	R$	6.000,00
4.4	Fornecimento de GLP	8	80	R$	150,00	R$	12.000,00
sub-total				**R$**	**1.746,00**	**R$**	**41.200,00**

5 GENEROS ALIMENTÍCIOS		Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor unitario		Valor anual Termo de Fomento	
5.1	Açucar	50	500	R$	4,00	R$	2.000,00
5.2	Farinha de mandioca	8	80	R$	5,00	R$	400,00
5.3	Farinha de milho flocao	60	600	R$	5,00	R$	3.000,00
5.4	Ovos	60	600	R$	8,00	R$	4.800,00
5.5	Leite em pó	40	400	R$	28,00	R$	11.200,00
5.6	Polpa de frutas	60	600	R$	12,00	R$	7.200,00
5.7	Biscoito água e sal	160	1600	R$	6,00	R$	9.600,00
5.8	Biscoito maizena	160	1600	R$	5,00	R$	8.000,00
5.9	Margarina	80	800	R$	5,50	R$	4.400,00
5.10	Frango	150	1500	R$	10,00	R$	15.000,00
5.11	Carne Bovina	160	1600	R$	22,00	R$	35.200,00
5.12	Carne Bovina moida	160	1600	R$	20,00	R$	32.000,00
5.13	Arroz	120	1200	R$	5,00	R$	6.000,00
5.14	Macarrao	120	1200	R$	3,00	R$	3.600,00
5.15	Feijao	120	1200	R$	7,50	R$	9.000,00
5.16	molho de tomate 300g	120	1200	R$	2,00	R$	2.400,00
5.17	Frutas	420	4200	R$	5,00	R$	21.000,00
5.18	verduras	420	4200	R$	5,00	R$	21.000,00
5.19	Café	8	96	R$	4,80	R$	460,80
5.20	Achocolatado	8	80	R$	7,30	R$	584,00
sub-total				**R$**	**170,10**	**R$**	**196.844,80**

Total geral termo de Fomento

1	RECURSOS HUMANOS	sub-total	R$	735.552,00
2	MATERIAL DE EXPEDIENTE	sub-total	R$	7.099,12
3	MATERIAL DE LIMPEZA	sub-total	R$	10.916,40
4	SERVIÇOS	sub-total	R$	41.200,00
5	GENEROS ALIMENTICIOS	sub-total	R$	196.844,80
Total geral termo de fomento			R$	991.612,32

Valor total Termo de Fomento 12 meses R$ 991.612,32 em 12 parcelas de R$ 82.634,36

Dom Moacir Silva Arantes
Presidente da Caritas Diocesana de Barreiras

CONFERE COM O ORIGINAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$) CONCEDENTE

Meta	Mar./2024	Abr./2024	Mai./2024	Jun./2024	Jul/2024	Ago./2024
1	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36
Meta	**Set. / 2024**	**Out. / 2024**	**Nov. /2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev. /2025**
1	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$) PROPONENTE

Meta	Mar./2024	Abr./2024	Mai./2024	Jun./2024	Jul/2024	Ago./2024
1	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Meta	**Set. / 2024**	**Out. / 2024**	**Nov. /2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev. /2025**
1	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

Obs. A contrapartida da Caritas Diocesana de Barreiras é computada através dos gastos com energia, água e esgoto, internet, manutenção predial, manutenção do carro de uso exclusivo dos Cataventos, integração de alimentos e material de limpeza e material pedagógico.

Além destes gastos mensuráveis na contrapartida podemos acrescentar os valores de propriedade dos imóveis onde funcionam os Projetos Cataventos.

IX- ASSINATURAS

PROPONENTE	*CONCEDENTE*
Caritas Diocesana de Barreiras Dom Moacir Silva Arantes Presidente da Instituição	*Data:_____/_____/_____* CONFERE COM O ORIGINAL *Prefeitura Municipal de Barreiras*

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

P.A. nº 2502/2024

TERMO DE FOMENTO PMB FME N°001/2024

*TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA** E **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.*

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, com sede à Rua Edgar Pitta, 914 – Loteamento Aratu, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, portador do RG nº 2091375, expedida pela SSP/BA e do CPF 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.667.266/0001-53, neste ato representado pelo seu gestor o Secretário Municipal de Educação, Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves, portador do RG 4018113 - SSP/BA e CPF nº 565.826.925-34, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA e **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, sociedadecivil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 63.078.562/0001-78, com sede à Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce – Barreiras/BA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC, representada por seu presidente Dom Moacir Silva Arantes, portador do CPF nº 771.919.196-04 e do RG nº M4042790 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto nas Leis Federais nº 13.019/ 2014 e nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 245/2017 e na Resolução 1381/2018 do TCM-BA , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no **PROJETO CATA-VENTO** a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socio educacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Termo, devidamente aprovado pelo Município de Barreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Fornecer orientações específicas de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração desta parceria;
b) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso;
c) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
e) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC:

a) Manter escrituração contábil regular;
b) Manter e movimentar os recursos financeiros recebidos através deste Termo de Fomento na seguinte conta bancária específica: **Conta Bancária nº 36089-8, Agência 092- Barreiras/Ba, Banco do Nordeste.**
c) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
d) Afixar em sua sede, em locais de fácil visualização para todos, as placas alusivas à parceria firmada através deste termo, conforme modelos disponibilizados pela Administração Pública Municipal;
e) Apresentar nas Prestações de Contas a(s) Certidão (ões) Negativa(s) de Débito do Imóvel junto ao Município, no caso de locação de imóvel(is) necessário(s) ao desenvolvimento das atividades da OSC, conforme previsto no Plano de Trabalho.
f) Realizar as aquisições dos bens e/ou materiais previstos no Plano de Trabalho em estabelecimentos locais do município de Barreiras/BA, salvo impossibilidade comprovada.
g) Utilizar os valores dos salários pagos pelo Município de Barreiras/BA através do Processo Seletivo em vigor, como parâmetros para estabelecer os valores dos salários pagos à equipe necessária ao desenvolvimento das atividades previstas.
h) Caso haja previsão no Plano de Trabalho de gasto com combustível para veículo (s) de propriedade da OSC, esta deverá apresentar nas Prestações de Contas comprovante fornecidos pelo Posto de Combustíveis (com nome e assinatura do responsável) contendo a data do abastecimento, o numero da placa e a quilometragem do veículo abastecido
i) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
j) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
k) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

l) Disponibilizar ao cidadão na internet e em locais visíveis de sua(s) sede(s) social (ais) e dos estabelecimentos em que exerça suas funções, consulta às informações desta parceria, conforme Parágrafo Único do art. 11 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O total de recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 991.612,32** (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso abaixo.

Meta	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24
1	82.634,36	82.634, 36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36
	SET/24	**OUT/24**	**NOV/24**	**DEZ/24**	**JAN/25**	**FEV/25**
	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36

§1° - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 03.08.50 FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/atividade: 2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
§2° - Para que haja o repasse das parcelas conforme cronograma acima, é obrigatório que a OSC tenha **Alvará de Funcionamento** válido durante toda a vigência do Termo, assim como Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, do FGTS, Trabalhista, dos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios. Caso contrário, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL suspenderá os repasses até a regularização da situação.
§3° Quando a OSC realizar a devolução de saldo remanescente, esta deverá informar oficialmente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre sua composição e qual o valor destinado à provisão para pagamento de verbas rescisórias e afins que ficou sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com os recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais
§1° - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
§2° - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida (caso haja) devida pela OSC.
§3° - As parcelas dos recursos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração publica ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
§4° - Por ocasião da conclusão, denuncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até **28/02/2025** conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para consecução de seu objeto.

§1º - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação "de ofício" da vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará o cumprimento do objeto da parceria, para a qual designará o Gestor; emitirá o respectivo relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, nos termos do Art. 59 da Lei 13.019/2014.

§1º - Na hipótese de inexecução do objeto por culpa exclusiva da OSC, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL conforme as normas e prazos previstos na legislação pertinente.

§1º - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos relacionados no Manual de Prestação de Contas fornecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, contendo dentre outros:

I- Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatorio de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

III – Extrato da conta bancária específica;

IV - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da OSC e número do instrumento da parceria;

V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária especifica, quando houver;

VI - Material comprobatorio do cumprimento do objeto em fotos, videos ou outros suportes;

VII - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 2.º Serão glosados valores relacionados as metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3.º Caso a aplicação dos recursos financeiros não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que foram liberados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a OSC deverá prestar contas da aplicação parcial desses recursos até o último dia útil anterior ao dia 31 de dezembro daquele exercício.

§4º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatorio técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

§5º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do publico-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§6º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§7º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§8º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§9º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
§10º - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
§11º - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§12º - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação a análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
§13º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
§14º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de término de sua vigência.
§1º - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
§2º – Quaisquer alterações deste Termo deverão ser previamente submetidas à Controladoria e a Procuradoria do Município, órgãos aos quais deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
§3º – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 245/2017, Resolução TCM/BA 1381/2018 e demais normas pertinentes, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária da participação em CREDENCIAMENTO e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora;
III - Declaração de inidoneidade para participar de CREDENCIAMENTO ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos causados;
§1º. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
Consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto e previstos no Plano de Trabalho, mas que a ele não se incorporam.
§1º – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo.
§2º - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.
§3º – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
§4º – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Termo de Fomento poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de qualsquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Barreiras/BA, 26 de abril 2024.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito de Barreiras

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretário de Educação

DOM MOÁCIR SILVA ARANTES
OSC

I- _____

II- _____

CONFERE COM O ORIGINAL

1º OFÍCIO DE NOTAS
Fernanda Escobar de Matos Coelho
Escrevente Autorizada
Bahia
Barreiras

LIVRO Nº 522 FOLHAS Nº 055/056 ORDEM Nº 16868

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a empresa CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, em favor de JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA, na forma abaixo.

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração virem que aos (30) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Barreiras, Estado da Bahia, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim, *MARIENE ROSA DA SILVA – Tabeliã de Notas e/ou MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA – Tabeliã Substituta e/ou MAYSIA DOS SANTOS PEREIRA MAITO - Tabeliã Substituta e/ou FERNANDA ESCOBAR DE MATOS COELHO - Escrevente Autorizada,* compareceu(ram) como OUTORGANTE(S), a empresa CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.078.562/0001-78, localizado(a) na Rua 26 de Maio, 427, Centro, na cidade de Barreiras - Bahia, endereço eletrônico: não declarado (provimento 61 CNJ), neste ato representado por seu presidente o Sr. *MOACIR SILVA ARANTES,* brasileiro, solteiro, maior, capaz, Bispo Diocesano, portador do RG nº 4.042.790 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 771.919.196-04, filiação: Bento Alves Arantes e Irene Pinto Araújo, residente e domiciliado na Rua 26 de Maio, no 427, Centro, na cidade de Barreiras – Bahia, endereço eletrônico: diocesebarreiras@hotmail.com, e a tesoureira a Sra. *BENEDITA TADEI BARBOSA CAMPOS,* brasileira, casada, empresária, nascida em 01/08/1953, portadora da cédula de identidade RG nº 1115648080 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 116.170.801-44, filiação: José Pedro Barbosa e Iolanda Luiza Barbosa, residente e domiciliado na Av. Integração – nº 1000 – Morada Nobre, na cidade de Barreiras – Bahia, endereço eletrônico: bene@casacampos.com. E, pelo(a)(s) outorgante(a)(s) foi-me dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu(ua) PROCURADOR(A) o(a) Sr(a). JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA, brasileiro, solteiro, padre, nascido em 03/11/1983, portador da cédula de identidade RG nº 0976469979 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 830.851.655-68, telefone Não informado, filiação: Clemilda Bezerra da Silva e João Sebastião da Silva, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes, Nº 692, bairro Renato Gonçalves na cidade de Barreiras - Bahia, endereço eletrônico: nao declarado (provimento 61 cnj). Os presentes

CONFERE COM O ORIGINAL

identificados como os próprios pelos documentos exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E, perante mim Tabeliã de Notas foi dito pelo outorgante que OUTORGA poderes especciais para representá-la junto ao BANCO DO NORDESTE, Agência 0092 na cidade de Barreiras – Bahia, com a finalidade de movimentar Conta Corrente sob o no 36089-8, podendo para tanto, movimentar as conta bancária, assinar contratos, realizar aplicações financeiras, realizar transferências, TED, DOC, cadastrar biometria, TOKEN, utilizar crédito aberto, sustar/contra ordenar cheque, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, consultar contas/apli. Programas repasse recursos FEDER-RPG, Acessar Gerenciador Financeiro (senhas/códigos), senha eletrônica, liberação de computador/tablet para transações, requisição de extratos/comprovantes e cadastramento de chave Pix (alterações/cancelamentos), liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro/AASP, depósitos, extratos, saques, comprovantes, renegociação, assinar, emitir e endossar cheque, requerer talonários de cheques, autorizar débitos e créditos na respectiva conta, assinar a respectiva folha de pagamento, dar e receber quitações, assinar formulários, requerimentos, declarações, requerer e receber cartão magnético, fazer recadastramento, criar e renovar senhas, interpor recursos às instâncias superiores com a finalidade de cumprir com as exigências impostas pelas instituições financeiras e esclarecimentos, respondendo pela evicção de direito e assumindo todos os compromissos, contudo, para o processo de encerramento da referida conta bancária a OUTORGANTE precisará realizar uma autorização por escrito, enfim, praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **DO SUBSTABELECIMENTO: vedado o substabelecimento. DO PRAZO**: A presente procuração terá validade de 02 anos. **DECLARAÇÕES FINAIS**: **a)** Os dados referentes ao estado civil do outorgante e dados referentes ao procurador foram fornecidos por declaração do outorgante que se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, isentando esta serventia de qualquer responsabilidade devendo a prova do estado civil do outorgante e dos documentos do procurador, serem exigidas pelo órgão e pessoa a quem este se interessar no momento da utilização da procuração. **b)** Fica advertido, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709 de 2018, que o tratamento dos dados pessoais para a lavratura do presente ato notarial decorre do cumprimento de obrigação legal ou regulatória do controlador e, que, eventualmente, haverá a necessidade de compartilhamento por determinação Legal. **c)** De acordo com Art. 119, §1º. do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI- BA 009/2013, na ausência de

CONFERE COM O ORIGINAL

assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. Assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme aceitou e assina e fica dispensada a presença das testemunhas de acordo com o § 5º do art. 134, com redação da Lei Federal nº 6.952/81, do que dou fé. Eu, *MARIENE ROSA DA SILVA – Tabeliã de Notas e/ou MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA – Tabeliã Substituta e/ou MAYSIA DOS SANTOS PEREIRA MAITO - Tabeliã Substituta e/ou FERNANDA ESCOBAR DE MATOS COELHO - Escrevente Autorizada,* que dou fé, conferi e assino com o sinal público que uso. Taxa Cartorária assim descrita: Emolumentos: R$ 52,29, Tx. Fiscalização: R$ 37,13, FECOM: R$ 14,29, Defensoria Pública: R$ 1,39, PGE: R$ 2,08, FMMPBA: R$ 1,08, Totalizando R$ 108,26, pago através do DAJE Nº 9999-032.870618. Em testº _____ da verdade.

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

BENEDITA TADEI BARBOSA CAMPOS

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1294.AD798867-3
2MQDSCLAQZ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Barreiras – Bahia, 30/04/2024.

EM TESTº _____ DA VERDADE.
FERNANDA ESCOBAR DE MATOS COELHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

TERMO DE FOMENTO 001/2024

NOTA EXPLICATIVA N.018

No dia 10/01/25 houve uma transferência de um valor de R$ 1.969,72 para a conta corrente pertencente ao Termo de Fomento 001/2024, este valor se refere a contrapartida realizada pela Cáritas Diocesana para pagamento de INSS dos prestadores de serviços que tiveram RPA por meio de recebimento.

O valor transferido se trata do valor dos impostos referentes aos colaboradores de outro projeto da Cáritas Diocesana, deste modo, o pagamento com o recurso do Termo de Fomento 001/2024 serão apenas para cobrir o valor do imposto dos colaboradores do mesmo.

PAGAMENTO TOTAL DO DARF INSS.....R$ 3.933,12
COM RECURSO DO TERMO.....R$ 1.963,40
COM RECURSOS DA ENTIDADE.....R$ 1.969,72

TRANSFERÊNCIA DE OUTRA ENTIDADE.....R$ 1.969,72
SALDO DA ENTIDADE.....R$ 70,00

Nos colocamos a inteira disposição para demais esclarecimentos que forem necessários.

Barreiras-BA, 06 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 07/03/2025 09:57:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jocleilson Sebastião da Silva

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante de Pagamento PIX

Sicredi

Valor: R$ 1.969,72

Realizado em: 10/01/2025 - 10:46:34

Solicitante: VERNESON FRANCISCO DE SOUZA

Cooperativa e conta origem: 0911/42912-7

Nome do destinatário: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ do destinatário: 63.078.562/0001-78

Instituição do destinatário: BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 92 / 36089-8

Nome do pagador: Caritas Diocesana De Barreiras

CNPJ do pagador: 63.078.562/0001-78

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E24654881202501101345 48Uizu6iF3H

Autenticação Eletrônica: E246.5488.1202.5011.0134.548U.izu6.iF3H

Número de Controle: 11785671660

Emitido em: 10/01/2025 - 10:46:37

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

TERMO DE FOMENTO 001/2024

NOTA EXPLICATIVA N.019

Considerando:

1- Valor de R$ 21.785,63 para pagamento do fornecedor J L C SANTANA LTDA referente à compras realizadas no período da PARCELA 01 que não foram pagas devido à inadimplência da empresa perante aos órgãos de administração pública.

2- Valor 06 e 07 de R$ 9.611,07 para o pagamento do fornecedor Raízes referente as notas fiscais n.259, 264, 271, 280, 290, 291, 292, 293, 298, 299, 303 e 313.

   Ambos fornecedores não receberam os devidos pagamentos por impossibilidade de emitir certidões negativas em âmbito Estadual, a Cáritas Diocesana aguarda a regularização dos mesmos para proceder com o pagamento.

3- O valor remanescente de R$ 8.631,99, não utilizados por motivos de impossibilidade de pagamento a prestadores de serviços que não abriram MEI para receber o pagamento dos serviços prestados, serviços estes que foram pagos com recursos próprios da entidade. Tal valor foi remanejado para outros itens.

4- Rendimentos de aplicações financeiras.

   O valor que compõe estes quatro itens soma o total de R$ 1.360,50 que estava disponível na conta específica para subsídio do projeto Cata Vento com recursos do Termo de Fomento 001/2024 celebrada com a Prefeitura Municipal de Barreiras.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

Devido ao cenário atual no que diz respeito à transferência de recursos para o projeto, além do atraso já existente anteriormente desde o repasse da primeira parcela, o valor acima descrito como disponível foi utilizado para realizar o pagamento de parte dos valores devido aos prestadores de serviços que atuaram durante o período de 11 de novembro a 10 de dezembro do ano de 2024, sendo acordado com todos sobre esta medida que teve em vista amenizar o atraso dos pagamentos adiantando 67% do valor correspondente a cada tipo de serviço antes do repasse da parcela 08 por parte da Prefeitura de Barreiras.

Os pagamentos foram realizados da seguinte forma:

CONFERE COM O ORIGINAL

PLANEJAMENTO DE PAGAMENTO 67%

UNIDADE I	PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR PGTO
COORDENADOR	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO (Lucilene)	1.608,00
SOCIOEDUCADOR	ALINE PEREIRA DE CARVALHO	737,00
SOCIOEDUCADOR	DAMILA DE BRITO CARDOSO	737,00
SOCIOEDUCADOR	MARIA SUELI DOS SANTOS	1.474,00
LIMPEZA	MÔNICA DOS SANTOS SILVA	946,04
COZINHA	SUELENE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	946,04

UNIDADE II	PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR PGTO
COORDENADOR	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	1.608,00
SOCIOEDUCADOR	CARLA TAYNAN L DE MATOS	1.474,00
SOCIOEDUCADOR	JAIANE SOARES DE OLIVEIRA	1.474,00
SOCIOEDUCADOR	FRANCIELLE MACHADO	1.474,00
LIMPEZA	JAKELINNE FERRAZ FREIRE	946,04
COZINHA	IANE DE BRITO CARVALHO	946,04

UNIDADE III	PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR PGTO
COORDENADOR	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	1.608,00
SOCIOEDUCADOR	JAINE SOUZA DOS SANTOS	-
SOCIOEDUCADOR	GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE	-
SOCIOEDUCADOR	VALDENICE ALES DA SILVA	1.474,00
LIMPEZA	MARIA DE FATIMA V PIMENTEL	-
COZINHA	ROSIMARIA SILVANIA L DA COSTA	1.176,66*

UNIDADE IV	PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR PGTO

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

COORDENADOR	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	1.608,00
SOCIOEDUCADOR	LENIRA CRISTINA DE O GOUVEIA	1.474,00
SOCIOEDUCADOR	KATIUSCE SABRINE	1.474,00
SOCIOEDUCADOR	LUANA MENEZES DE SOUZA	1.474,00
SOCIOEDUCADOR	VITORIA DOS SANTOS SILVA	1.474,00
LIMPEZA	VANESSA DA ROCHA QUEIROZ	946,04
COZINHA	LUSIMEIRE REGO DE S DOS ANJOS	946,04

ESCRITÓRIO	FUNÇÕES	VALOR PGTO
ADEILDES	COORDENADORA PEDAGÓGICA	1.653,33*
JOCLEILSON	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1.446,67*
PEDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.000,00
DANILO	LOGÍSTICA	1.474,00
GEORGE	ASSISTENTE SOCIAL	1.834,66
DEBORA	PSICÓLOGA	2.738,30*

TOTAL R$ 38.171,86

VALOR DISPONÍVEL R$ 41.389,19

*** VALOR PAGO INTEGRAL AO PRESTADOR COM PERÍODO MENSAL INCOMPLETO**

O planejamento previa que seria entregue uma prestação de contas apenas com os valores de pagamento da porcentagem de 67%. com o valor da parcela sendo repassado no dia 31 de janeiro de 2025 foi possível realizar o pagamento do restante (33%) e dos fornecedores (correspondente aos produtos, materiais e serviços adquiridos dentro do período da parcela 08) antes da entrega da prestação de contas então a presente prestação está completa contendo assim valores de pagamento de 67% e de 33% e constando ainda o valor de saldo que havia disponível antes da sua utilização.

Nos colocamos a inteira disposição para demais esclarecimentos que forem necessários.

CONFERE COM O ORIGINAL

Barreiras-BA, 06 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 07/03/2025 09:58:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jocleilson Sebastião da Silva

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

TERMO DE FOMENTO 001/2024

NOTA EXPLICATIVA N.020

A nota fiscal n.19875 emitida no dia 02/01/2025 do fornecedor POSTO MACAUBENSE LTDA (item 32) apresentará um valor de pagamento de R$ 600,00 enquanto a nota fiscal apresenta o valor de R$ 700,00.

Informamos que houve um desentendimento entre as partes onde foi enviada primeiro uma nota fiscal de R$ 600,00 e só após pagamento percebemos que a nota fiscal enviada não era a correta.

O restante do pagamento será realizado na parcela n.09, será elaborado uma nova nota explicativa para relembrar o caso.

Nos colocamos a inteira disposição para demais esclarecimentos que forem necessários.

Barreiras-BA, 06 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 02/04/2025 10:27:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jocleilson Sebastião da Silva

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO II

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO		
Entidade: **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**	**CNPJ:** **63.078.562/0001-78**	**Termo N.001/2024** **Vigência: 10/04/2024 a 28/02/2025**
Recursos Transf. pelo Município (R$) Valor remanescente de parcelas anteriores	**Recursos da Entidade (R$)** **R$ -**	**Recursos de Aplic. Financeira (R$)** **R$ 96,61**

Objeto Realizado:
Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações do Objeto realizado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tipo de PC: PARCIAL Nº 08	Período de 01/01/2025 a 06/02/2025

RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO

Ações Programadas:
Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações das Ações programadas.

Ações Executadas:
Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações das Ações executadas.

Benefícios Alcançados:
Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações dos Benefícios Alcançados.

Dificuldades Encontradas:
Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações das Dificuldades encontradas.

RESPONSÁVEL

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 07/03/2025 09:39:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome e Assinatura do responsável pela execução | **Local e data**

OBS: ANEXAR FOTOS, RECORTES DE JORNAL, REVISTAS, ETC..DAS ATIVIDADES REALIZADAS

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Coordenadora Pedagógica: Adeildes Lucas
Período: 06 a 15 de janeiro 2025

RELATÓRIO GERAL-JANEIRO

O presente relatório trata-se das atividades desenvolvidos pelas 4 (quatro) Unidades Catavento que correspondem: Unidade I- Conjunto Habitacional Rio Grande; Unidade II- Vila Brasil; Unidade III- Cascalheira e Unidade IV – Santa Luzia, no período entre os dias 06 e 15 de janeiro 2025.

As atividades do Projeto Catavento seguem o Calendário Escolar da Secretaria de Municipal Educação, sendo assim, durante o mês de janeiro de 2025, período em que os socio educandos estão de férias da escola regular, as atividades do Projeto estiveram direcionadas aos socie educadores e a equipe técnica, dessa forma realizou-se reuniões internas, tanto de forma remota como presencial com equipe técnica, gestoras e coordenação geral; início das matrículas, organização e limpeza dos espaços (salas, cozinha, banheiro, refeitório etc.)

No intuito de melhorar a comunicação para compreender as lacunas deixadas no desenvolvimento das atividades de 2024, na primeira reunião, trabalhamos a avaliação anual das ações desenvolvidos durante o ano, inclusivamente nos pontos negativos, trazendo a discussão para o debate com todas os colaboradores e apontando as possíveis soluções.

Assim, tivemos **como ponto negativo elencado pela maioria o atraso no recebimento do salário**, que foi explicado os mecanismos da prestação de contas e do funcionamento do sistema da contabilidade e da tesoureira da prefeitura. Explicou-se também, das tentativas da gestão geral do Projeto no diálogo com o secretário de educação solicitando que sejam pagas duas parcelas a cada mês até o final deste termo de fomento, pois essa situação coloca a equipe desmotivada para realizar o trabalho, tendo em vista que todas trabalham porque necessitam.

Discutiu-se também a carga horária dos socio educandos, 40 horas, em sala multisseriada, torna-se o trabalho exaustivo, o que discutiu a proposta de contratar dois oficineiros ficando um dia em cada Unidade, e uma vez por semana unindo as salas com uma atividade em conjunto, dentro do planejamento semanal, liberar uma socio educadora de um período, para que, quando o oficineiro estiver trabalhando com as crianças as socio educadoras

ficarem livres para o planejamento semanal. Proposta que será discutida mais profundamente na nossa semana pedagógica.

Entende-se que com essa sugestão, que um pouco mais de flexibilidade na carga horária pode ser um atrativo para diminuir a rotatividade, e ter-se um planejamento de aula mais diversificado.

As Reuniões com as famílias também foram assunto importantes na reunião de colaboradores sabendo-se que é indispensável especialmente no começo do ano, pois precisamos estreitar os laços com as famílias. Dessa forma, está no calendário do mês (fevereiro/2025) os dias de reuniões com a famílias e de visita técnica nas escolas, proposta que abrangerá todo o ano de 2025.

Outros assuntos como compreensão do objetivo do Projeto; a diferenciação entre reforço escolar e "banca"; obrigações da escola regular e do projeto Catavento, entendimento da tarefa de um projeto social lotado dentro da Secretaria municipal de Educação, visto que não há obrigatoriedade em fazer tarefa da escola regular com as crianças, entende-se que é possível auxiliar em uma ou outra situação, contudo essa responsabilidade é da família.

Na semana pedagógica do Projeto que acontecerá entre os dias 27 e 31 de janeiro será trabalhados essas terminologias, definido quais atividades escolares dão para fazer em casa e o que podemos oferecer aos nossos socio educandos. Esclarecer que o reforço escolar é uma atividade prioritária, pontos a se trabalhar nas reuniões com as famílias e nas visitas nas escolas regulares, para que sejam esclarecidas as responsabilidades tanto do projeto como dos demais envolvidos neste assunto.

Entre os pontos avaliados trouxe-se também as visitas nas escolas realizadas no ano passado (2024), onde forma visitadas mais de 21 escolas, sugestão que para este ano precisamos intensificar estas visitas convidando também a coordenadora da unidade e uma socio educadora.

A **Formação continuada dos profissionais do Projeto Catavento é outra pauta que foi discutida nas reuniões e está como proposta para o plano de trabalho de 2025.** Uma sugestão que seja realizado de dois dias a cada três meses, com atenção para temas importantes como o trabalho com crianças com deficiência.

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

As reuniões com as equipes neste período pretendem alinhar as demandas propondo um ano de trabalhos mais diretivo. Assim, para os próximos dias do ano de 2025, tanto de janeiro e fevereiro temos um calendário aprovado por todos e todas.

Janeiro	Atividade	Horário
06	Reunião coordenação e equipe técnica	10:30
09	Reunião on-line com todos os colaboradores	19:30
10	Reunião com gestoras e coordenação – Santuário	10:00
13	Limpeza das Unidades	08h as 12hs 14 as 17hs
14	Matrículas	08h as 12hs 14 as 17hs
15	Matrículas	08h as 12hs 14 as 17hs
16	Matrículas	08h as 12hs 14 as 17hs
17	Matrículas	08h as 12hs 14 as 17hs
20	Organização das matrículas	08h as 12hs 14 as 17hs
21	Organização das matrículas	08h as 12hs 14 as 17hs
22	Formação pessoal da cozinha e limpeza- Local- Catavento II- Vila Brasil	08h as 12hs 14 as 17hs
23	Formação pessoal da cozinha e limpeza-	08h as 12hs 14 as 17hs

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

27	Semana pedagógica Catavento- Memorial Dom Ricardo	08h as 12hs 14 as 17hs
28	Semana pedagógica Catavento- Memorial Dom Ricardo	08h as 12hs 14 as 17hs
29	Semana pedagógica Catavento- Memorial Dom Ricardo	08h as 12hs 14 as 17hs
30	Semana pedagógica Catavento- Memorial Dom Ricardo	08h as 12hs 14 as 17hs
31	Semana pedagógica Catavento- Memorial Dom Ricardo	08h as 12hs 14 as 17hs

Fevereiro	Atividade	Horário
03	Jornada Pedagógica do Município- Participação de todas as socio educadoras/ gestoras e equipe técnica	Aguardando Maria Eva passar a programação
04	Pedagógica do Município- Participação de todas as socio educadoras/ gestoras e equipe técnica	
05	Jornada Pedagógica do Município- Participação de todas as socio educadoras/ gestoras e equipe técnica	
06	Formação Continuada/ Planos de aula Reunião com os pais- Catavento IV-Santa Luzia	08hs às 12hs- 14hs às 16hs 16:30hs
07	Formação continuada/ Planos de aula	08hs às 12hs- 14hs às 16hs

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

	Reunião com os pais – Catavento III- Cascalheira	16:30hs
10	Retorno dos socio educandos em todas as Unidades Reunião com os pais – Catavento I- Conj. Habitacional	16:30hs
11	Reunião com os pais – Catavento II- Vila Brasil	16:30hs
12	Acompanhamento pedagógico na Unidade IV	08hs às 16hs
13	Acompanhamento pedagógico na Unidade III	08hs às 16hs
14	Construção de relatórios, encaminhamentos, visitas técnicas nas escolas	08hs às 16hs
17	Acompanhamento pedagógico na Unidade III	08hs às 16hs
18	Acompanhamento pedagógico na Unidade IV	08hs às 16hs
19	Acompanhamento pedagógico na Unidade I	08hs às 16hs
20	Acompanhamento pedagógico na Unidade II	08hs às 16hs
21	Construção e relatórios, encaminhamentos, visitas técnicas nas escolas	08hs às 16hs

24	Acompanhamento pedagógico na Unidade III	08hs às 16hs
25	Acompanhamento pedagógico na Unidade IV	08hs às 16hs
26	Acompanhamento pedagógico na Unidade I	08hs às 16hs
27	Acompanhamento pedagógico na Unidade II	08hs às 16hs
28	Construção e relatórios, encaminhamentos, visitas técnicas nas escolas- Reunião on-line- todos os colaboradores	08hs às 16hs 19:30hs

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

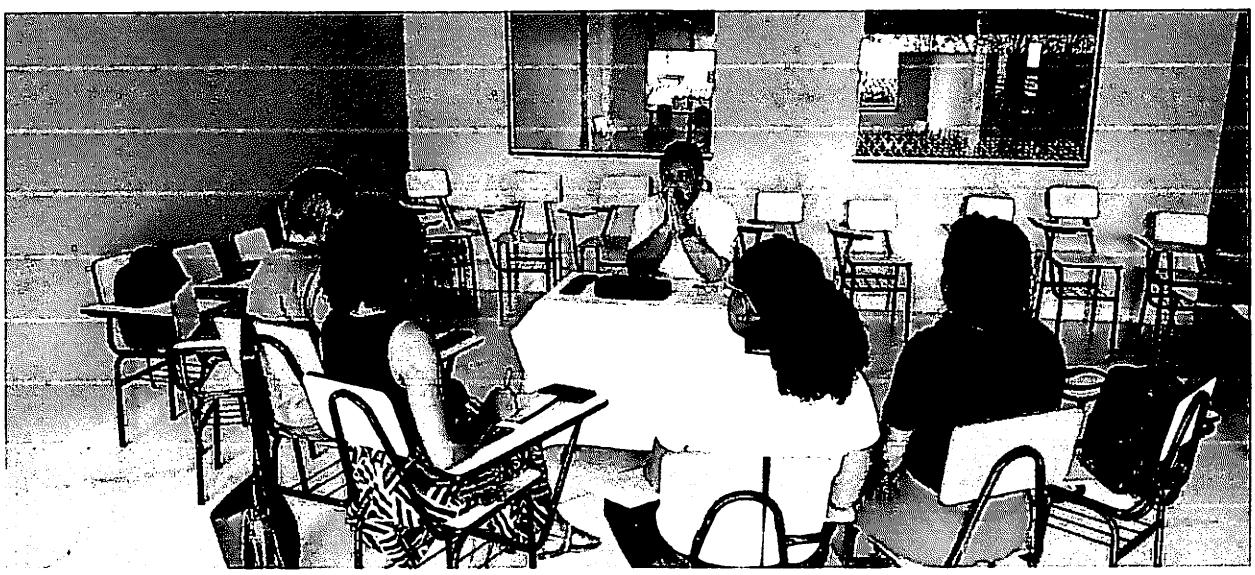
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

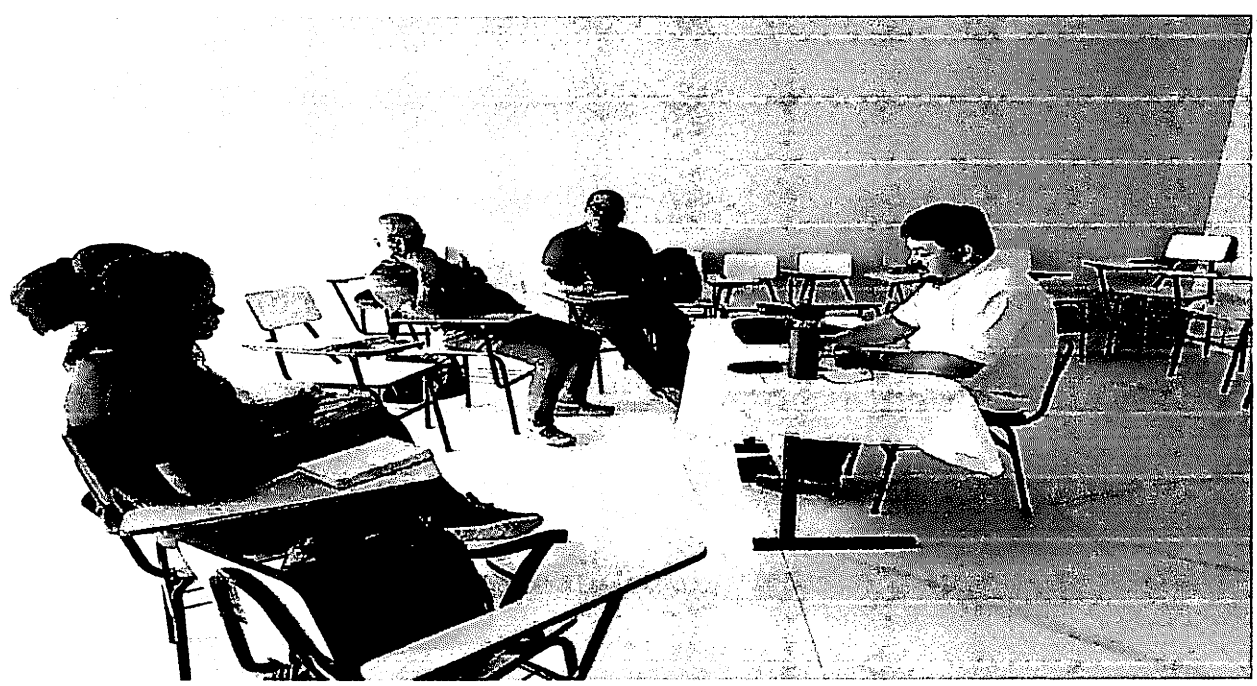
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Relatório fotográfico:



Reunião de gestoras, equipe técnica e coordenação geral



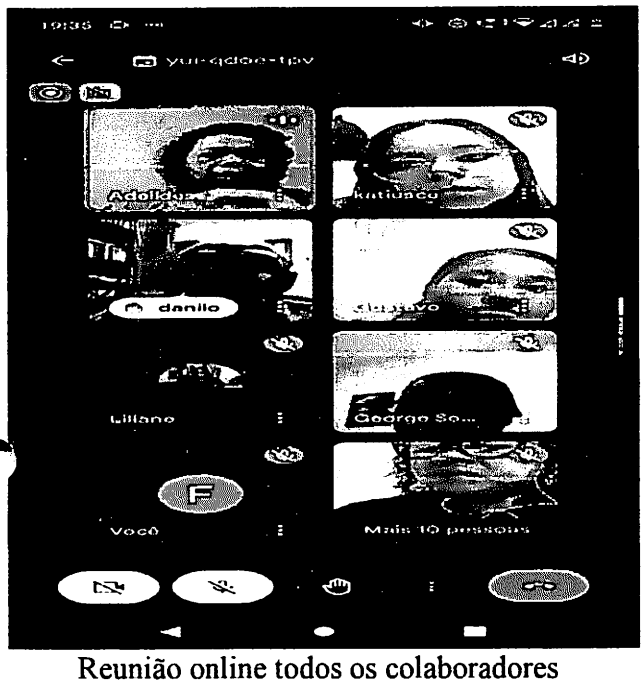
CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

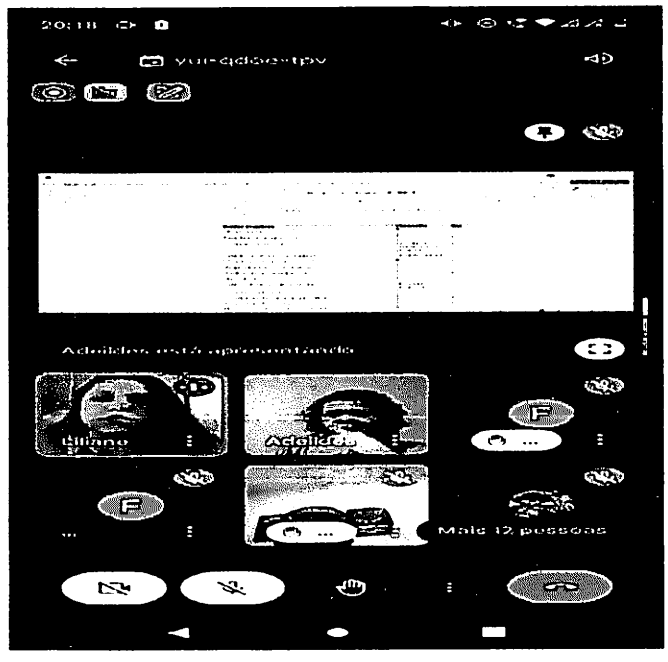
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

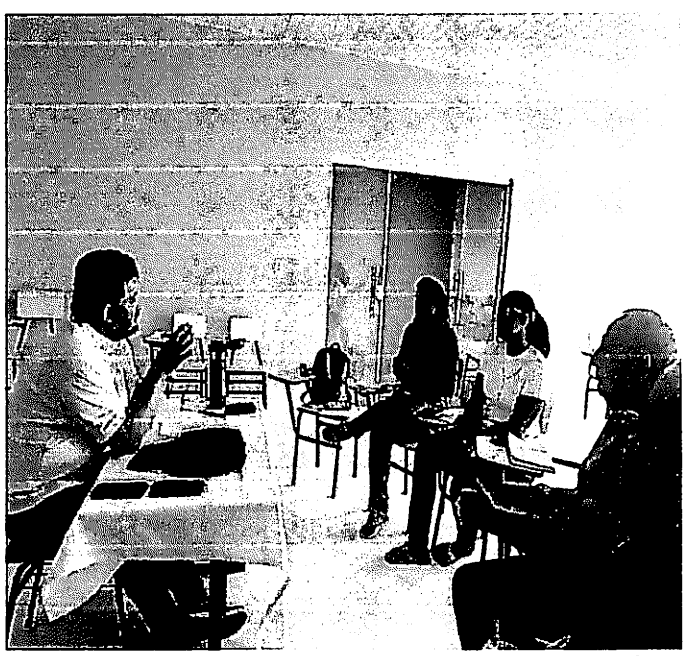
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.





Reunião online todos os colaboradores





Reunião equipe técnica, coordenação geral e gestoras da Unidades Educacional

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

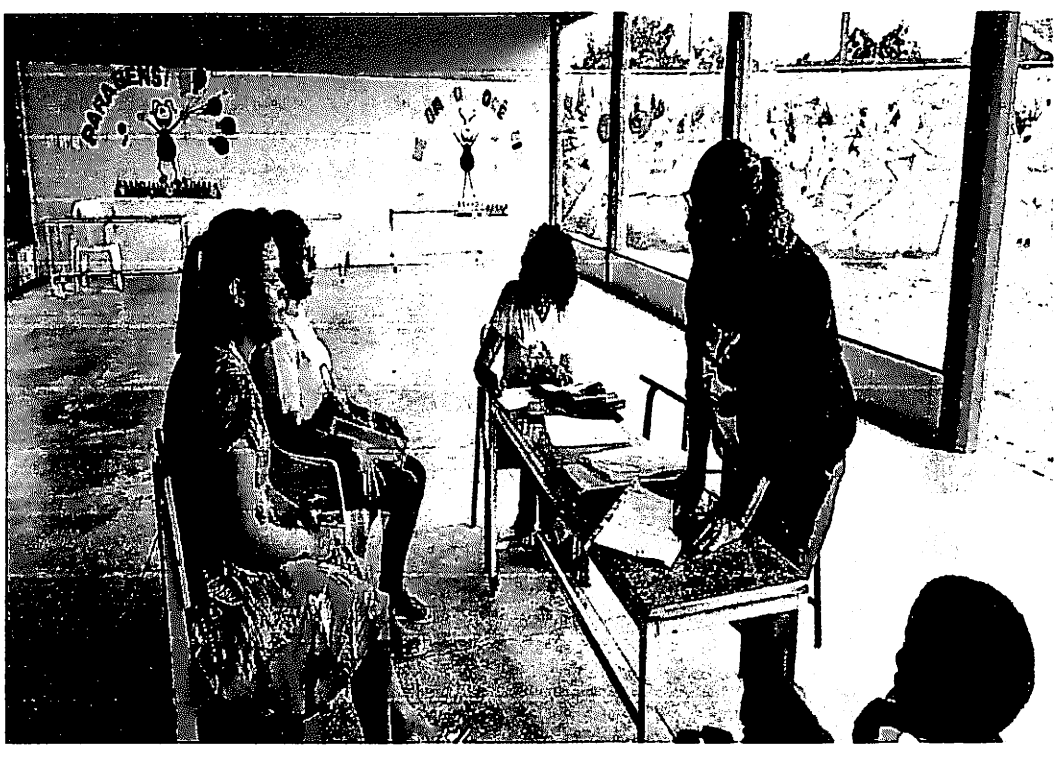
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Segundo dia de Matrículas Unidade I- Conj. Habitacional Rio Grande



Segundo dia de Matrículas Unidade I- Conj. Habitacional Rio Grande

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

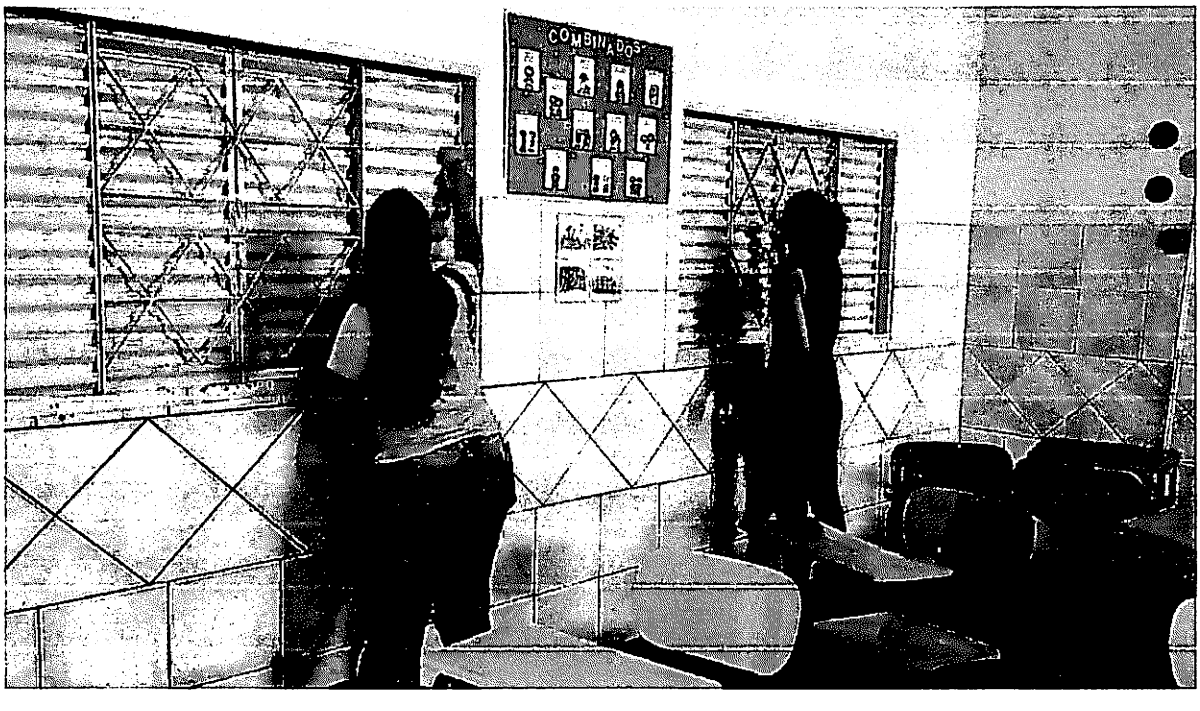
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Limpeza das salas Unidade IV- Santa Luzia



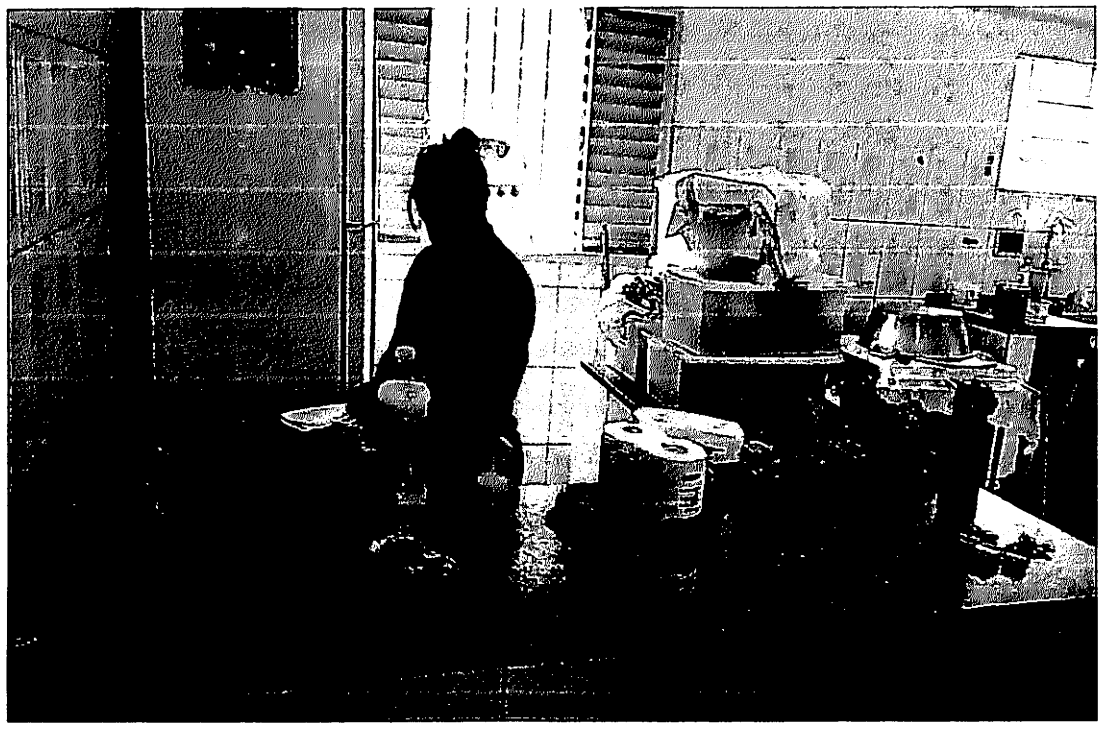
CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Limpeza e organização da cozinha Unidade IV- Santa Luzia



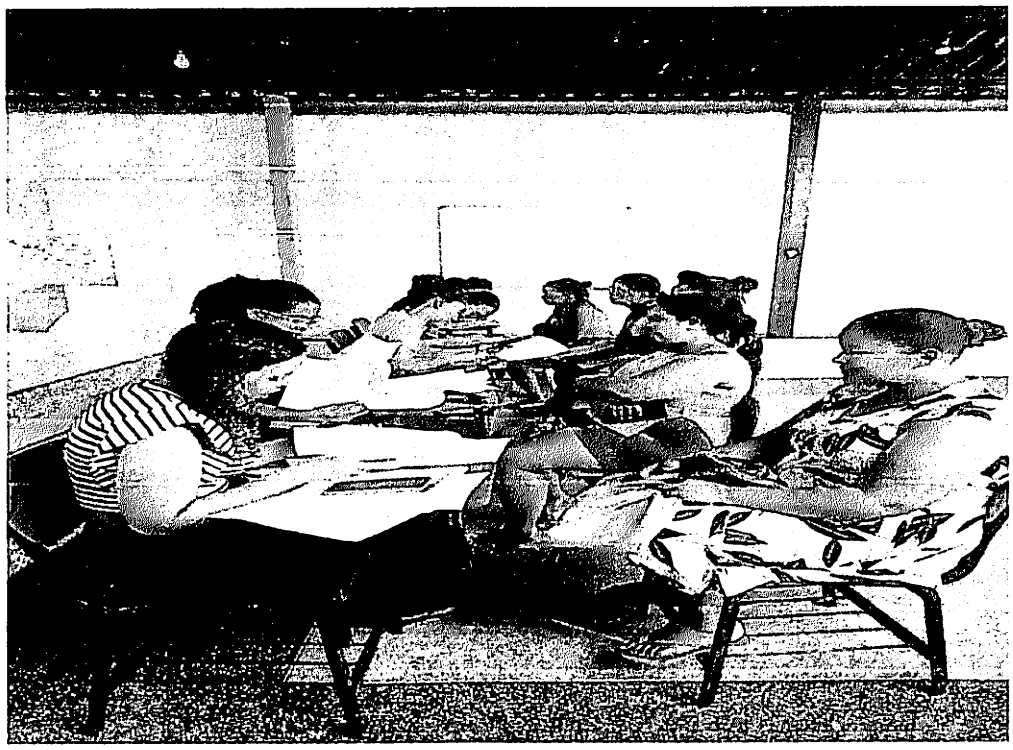
CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Dia de matrículas Unidade IV- Santa Luzia



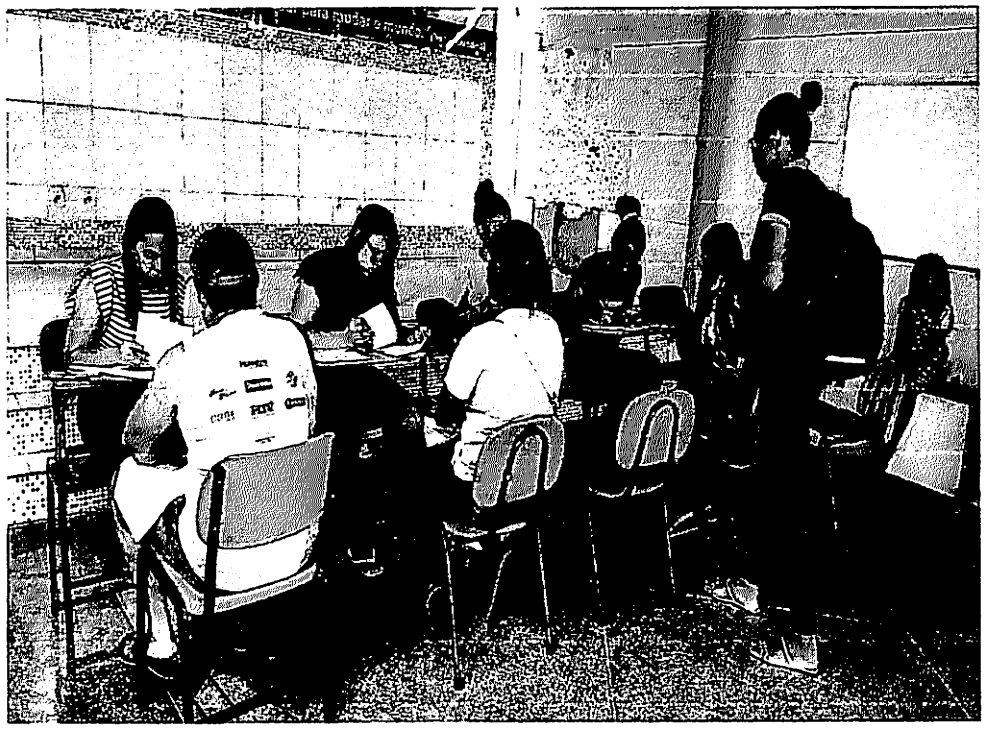
CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Primeiro dia de matrículas Unidade IV- Santa Luzia



Dia de matrículas Unidade IV- Santa Luzia

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Limpeza das salas Unidade III- Cascalheira



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Matrículas Unidade II- Vila Brasil



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Coordenadora Pedagógica: Adeildes Lucas

Período: 16 a 31 de janeiro 2025

RELATÓRIO GERAL-SEGUNDA QUINZENA JANEIRO

Relatório de Atividades - Período de 16 a 31 de janeiro de 2025

O presente relatório aborda as atividades desenvolvidas pelas 4 Unidades do Projeto Catavento, localizadas em Conjunto Habitacional Rio Grande, Vila Brasil, Cascalheira e Santa Luzia, no período compreendido entre os dias 16 e 31 de janeiro de 2025.

No mês de dezembro de 2024, o Projeto Catavento estabeleceu um cronograma de trabalho para o ano de 2025, que incluía a semana pedagógica, o momento espiritual com os colaboradores, o início da formação continuada com as socio educadoras, a organização do espaço das Unidades (limpeza, catalogação de livros da biblioteca, renovação de matrícula e matrículas novas).

No entanto, um atraso nas parcelas do fomento 01/2024 por parte do órgão financeiro da prefeitura municipal gerou desconforto e desentendimento entre as socio educadoras no cumprimento do cronograma 2025, levando-as a suspender a prestação de serviços nas Unidades. Após inúmeras conversas com a gestão municipal, sem uma previsão exata do pagamento, recebemos orientação deste mesmo órgão para realizar um deslocamento do recurso em caixa, recurso este que ainda não havia sido pago aos proprietários dos estabelecimentos comerciais (Supermercados) por falta de documentação necessária para a prestação de contas mensal do projeto Catavento junto a prefeitura Municipal.

É importante esclarecer que o recurso em caixa destinado às compras de alimentos foi utilizado pelo projeto. Devido a falta da documentação de alguns estabelecimentos não foi possível realizar alguns pagamentos, ficando assim um recurso

em caixa, contudo esse recurso não era suficiente para pagar integralmente o salário dos colaboradores, mas poderia cobrir 67% do salário de cada um deles. Para a gestão geral, há o risco de ser responsabilizada por um eventual ressarcimento caso não sejam apresentadas as documentações necessárias para justificar o remanejo do uso do recurso. Considerando que a maioria das pessoas que trabalham no projeto são mulheres e que muitas delas dependem exclusivamente dessa renda para sobreviver, é compreensível e urgente regular essa situação salarial.

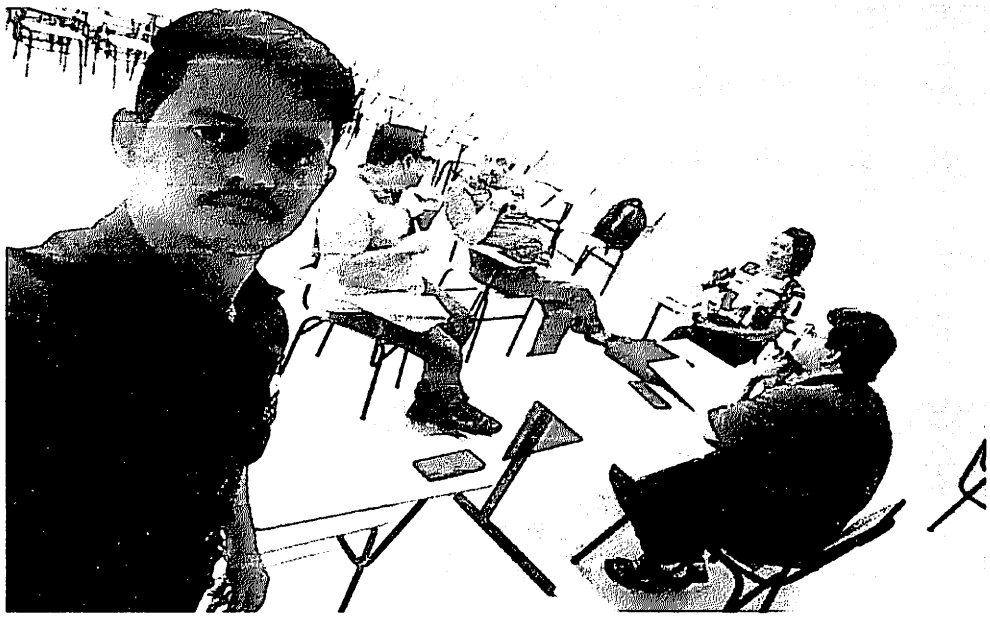
Em 15 de janeiro de 2025, às 8h30 da manhã, a equipe de coordenação geral e a equipe técnica se reuniram com as gestoras das Unidades e decidiram utilizar o dinheiro em caixa para pagar os 67% do salário dos colaboradores, o que seria possível com os recursos disponíveis, ficando o restante 33% para serem pagos quando entrasse o pagamento da parcela 8. Além disso, foi decidido manter a suspensão das atividades do planejamento para 2025, incluindo a semana pedagógica e a volta das atividades para as crianças.

Ficou estabelecido que as matrículas novas e as rematrículas seriam realizadas por meio de trabalho por escala. De comum acordo, o trabalho retornará ao normal após a realização do pagamento das parcelas atrasadas (parcelas 8 e 9 do atual fomento).

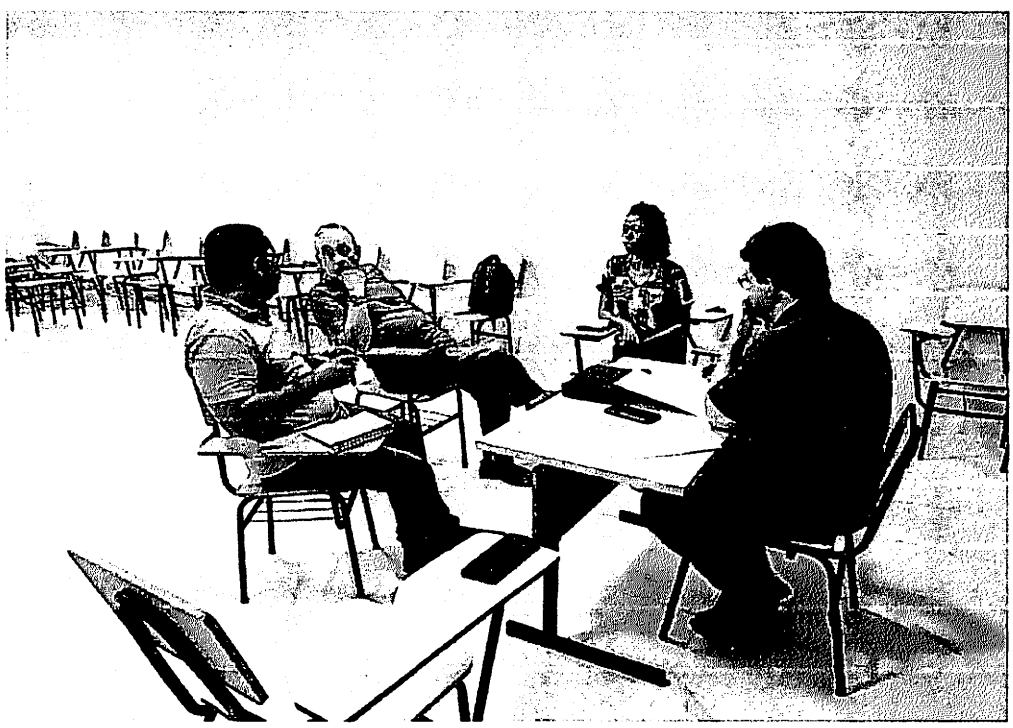
Para evitar prejudicar as famílias, as crianças e os adolescentes do projeto, a decisão da escala de trabalho foi essencial, pois, assim foi realizado ações de divulgação do projeto, como busca ativa nas ruas dos bairros, entrevistas na rádio e matrículas dos socioeducandos nas unidades, assegurando assim um processo ininterrupto das atividades, ações essas que garantiu quase 60% do quantitativo das matrículas dos socio educandos no projeto como um todo.

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Anexos:



Reunião Coordenação Geral e equipe técnica



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Reunião coordenação geral equipe técnica e gestoras



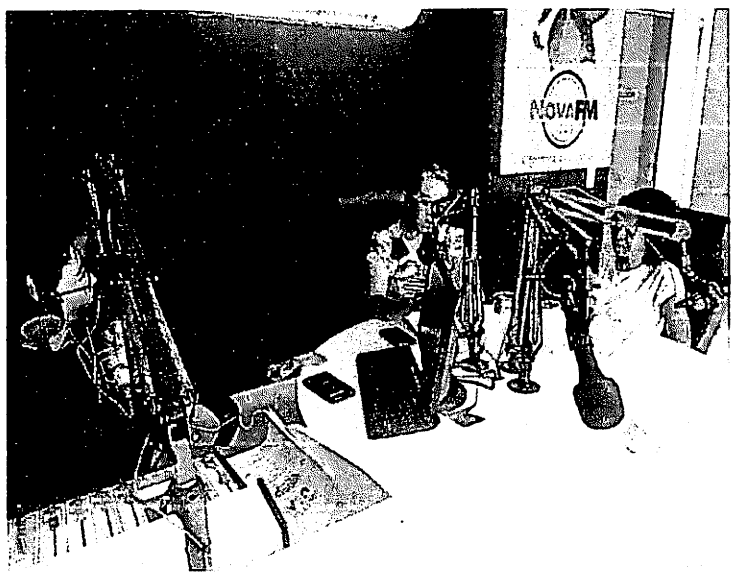
CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

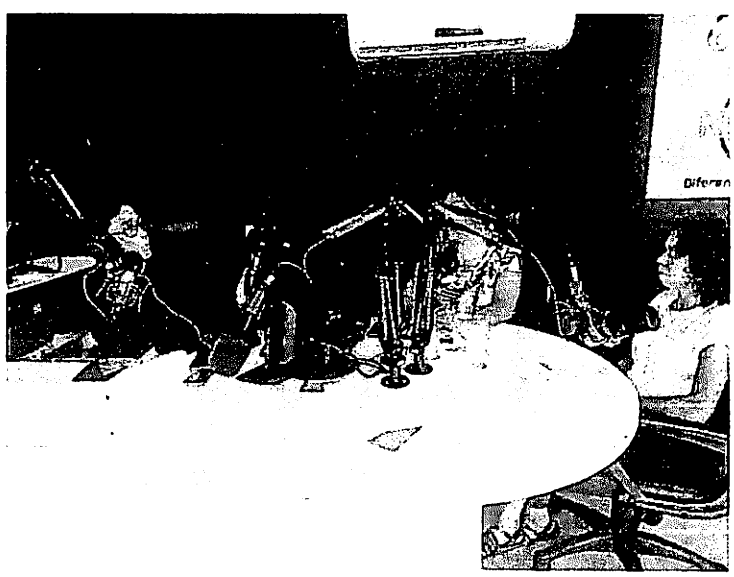
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Entrevista da rádio e divulgação do calendário de matrículas



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Renovação de matrícula Unidade I



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Novas matrículas Unidade I



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Organização da biblioteca Unidade I



Limpeza dos forros dos sofás da biblioteca Unidade I

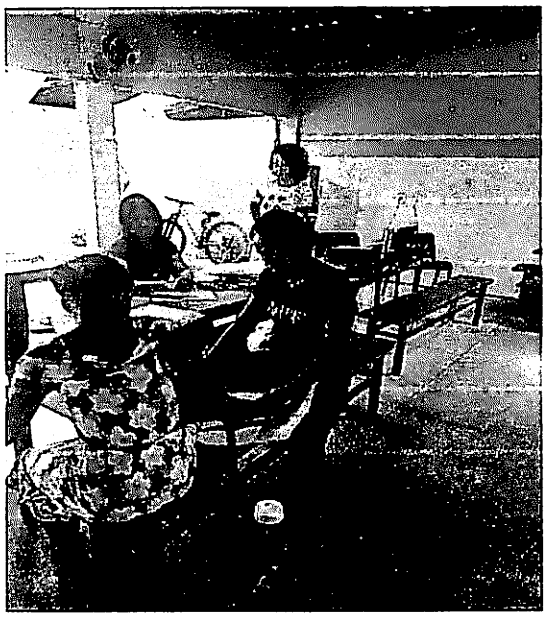
CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

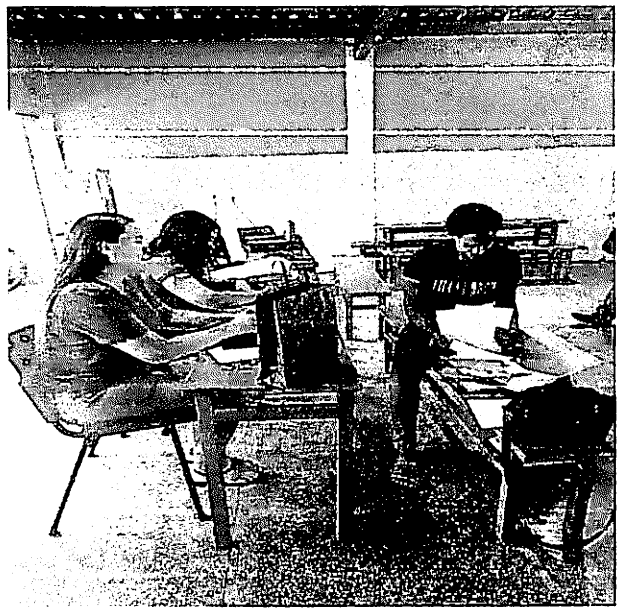
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

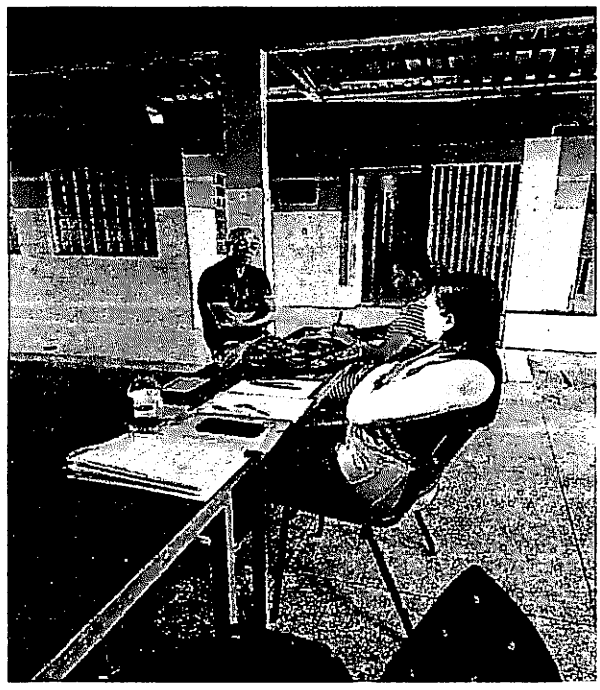
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.





Renovação de matrículas Unidade II





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Novas matrículas III



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Rematrículas Unidade III



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Matrículas Unidade III



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

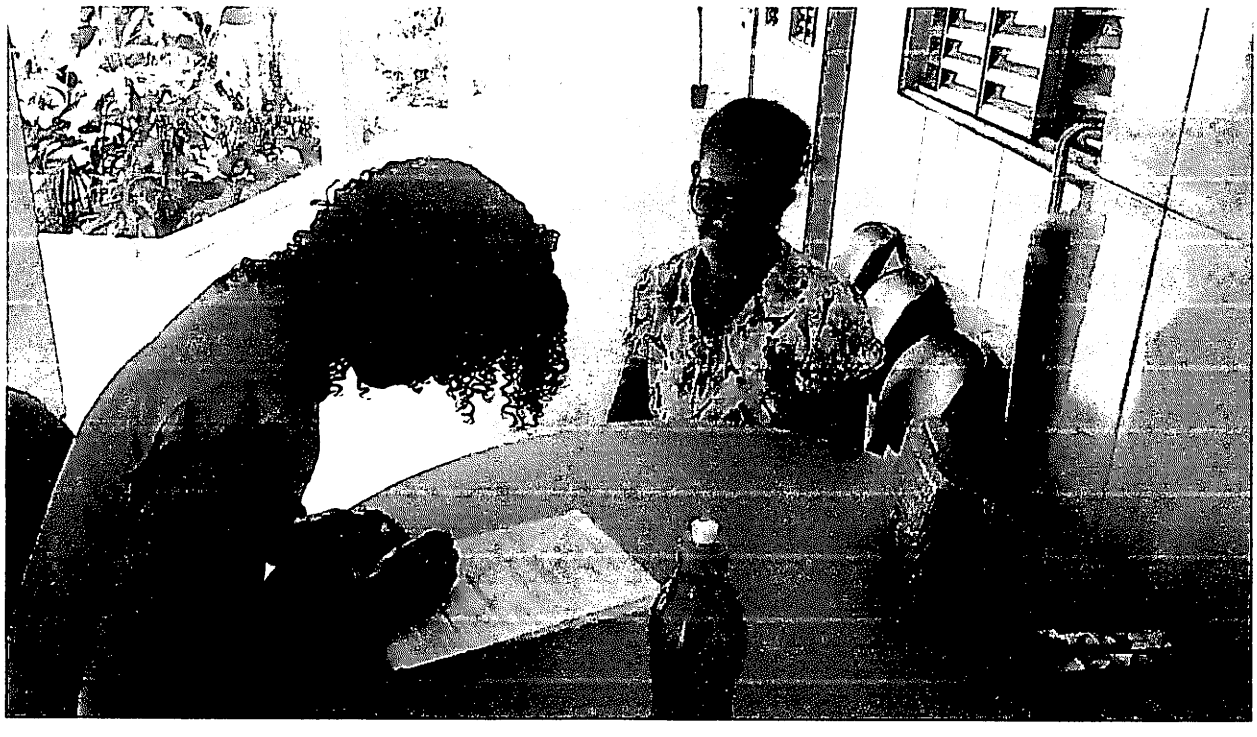
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Renovação de matrículas Unidade III



Renovação de matrículas na Unidade IV

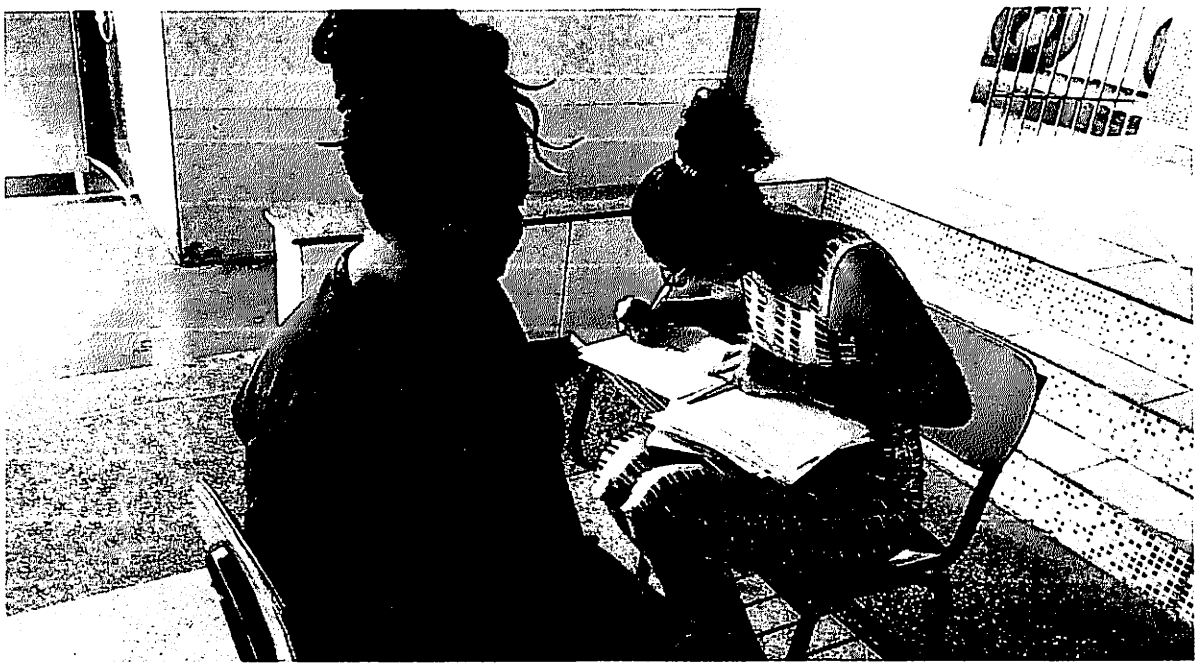
CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Renovação de matrículas Unidade IV



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Rematrículas Unidade IV

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Novas matrículas Unidade IV

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



Novas matrículas Unidade IV

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA					
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS			**Termo N.:** 001/2024		
Prestação de Contas: PARCIAL Nº 08			**Período:**	**de 01/01/2025 a 06/02/2025**	
RECEITA			**DESPESA**		
SALDO ANTERIOR		-	**DESPESAS**	**R$**	**75.652,35**
Conta Corrente.....	R$	-	Com recursos do Termo.....	R$	73.682,63
Aplicação.....	R$	43.284,09	Com recursos da entidade.....	R$	1.969,72
TOTAL.....	**R$**	**43.284,09**			
			RESSARCIMENTOS		
TRASF. DO MUNICÍPIO.....	**R$**	**82.634,36**	Realizados nesta parcela.....	R$	-
ref. Parc. 08, (31/01/2025).....	R$	82.634,36	A realizar na próxima parcela.....	R$	-
CONTRAPARTIDA/REC.PRÓPRIOS.....	**R$**	**1.969,72**			
ref. Parcela anterior	R$	-	**DEVOLUÇÃO DE SALDO.....**	**R$**	**-**
desta Parcela.....	R$	1.969,72			
REND. DE APLIC. FINANCEIRAS.....	**R$**	**96,61**	**SALDO ATUAL.....**	**R$**	**52.332,43**
			Conta Corrente.....	R$	-
			Aplic. Financeira (TERMO).....	R$	52.262,43
			Aplic. Financeira (ENTIDADE).....	R$	70,00
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**127.984,78**	**TOTAL DA DESPESA**	**R$**	**127.984,78**

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	**Responsável pela Prestação de Contas**
Documento assinado digitalmente gov.br JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 07/03/2025 09:40:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Entidade	Termo N.	Vigência Termo
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	001/2024	28/02/2025

Tipo de PC:	Período da Prestação de Contas :
PARCIAL Nº 08	de 01/01/2025 a 06/02/2025

FÍSICO

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO	
				PROG.	EXEC.
5	1	CRIANÇAS INSCRITAS NO PROJETO		500	476
TOTAL					

FINANCEIRO (R$)

META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL
		-	-	-	-	82.634,36	10,00	-	82.644,36
		-	-	-	-	82.634,36	-	187,49	82.821,85
		-	-	-	-	82.364,36	174,38	265,01	82.803,75
		-	-	-	-	82.634,36	-	242,99	82.877,35
		-	-	-	-	82.634,36	-	73,59	82.707,95
		-	-	-	-	82.904,36	-	199,46	83.103,82
		-	-	-	-	82.634,36	1.383,55	391,96	84.409,87
8		82.634,36	1.969,72	96,61	84.700,69	82.634,36	1.969,72	96,61	84.700,69
TOTAL		82.634,36	1.969,72	96,61	84.700,69	661.074,88	3.537,65	1.457,11	666.069,64

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	Responsável pela Prestação de Contas
gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 07/03/2025 09:42:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	JOSE LEONAM CIRINO SANTANA SERPRO

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Entidade:	Tipo de Prestação de Contas	Termo N.:
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	PARCIAL Nº 08	001/2024

				Documento da despesa		dados do pagamento		
REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Tipo / Nº	Data de emissão	Tipo/Nº	Data do pagamento	VALOR (R$ 1,00)
1	1	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	00.394.460/0058-87	DARF INSS	08/01/2025	Bol/4347	20/01/2025	3.933,12
1	2	DANILO GRINDATTO	41.492.472/0001-96	DANFS/23	17/01/2025	TED/5600	20/01/2025	1.474,00
1	3	ALINE PEREIRA DE CARVALHO	55.702.093/0001-98	DANFS/6	17/01/2025	TED/5600	20/01/2025	737,00
1	4	ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS	58.437.812/0001-89	DANFS/1	17/01/2025	TED/5600	20/01/2025	1.653,33
1	5	IANE DE BRITO CARVALHO	58.267.099/0001-72	DANFS/2	17/01/2025	TRANSF/5311	20/01/2025	946,04
1	6	FRANCIELLE MACHADO DA SILVA	57.497.329/0001-27	DANFS/5	17/01/2025	TED/5600	20/01/2025	1.474,00
1	7	LUANA MENEZES DE SOUZA	58.344.564/0001-21	DANFS/2	17/01/2025	TED/5600	20/01/2025	1.474,00
1	8	VITORIA DOS SANTOS SILVA	55.847.679/0001-40	DANFS/6	17/01/2025	TRANSF/5311	20/01/2025	1.474,00
1	9	CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS	54.770.583/0001-69	DANFS/8	17/01/2025	TRANSF/5311	20/01/2025	1.474,00
1	10	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	32.857.957/0001-45	DANFS/14	17/01/2025	TRANSF/5311	20/01/2025	1.608,00
1	11	JOSE LEONAM C SANTANA	32.140.830/0001-00	NFSE/570	16/01/2025	TED/5600	21/01/2025	1.500,00
1	12	CECILIA DE LIMA SANT ANA	46.307.800/0001-50	DANFS/29	21/01/2025	TED/5600	21/01/2025	586,67
1	13	JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA	58.346.900/0001-75	DANFS/01	17/01/2025	TED/5600	21/01/2025	1.446,67
1	14	JAIANE SOARES DE OLIVEIRA	57.333.531/0001-13	DANFS/5	17/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	1.474,00
1	15	JAKELINNE FERRAZ FREIRE	54.820.309/0001-57	DANFS/8	17/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	946,04
1	16	GEORGE SOUZA DE ARAUJO	006.053.175-42	NFA/20747	17/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	1.848,53
1	17	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	32.866.748/0001-68	DANFS/15	17/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	1.608,00
1	18	KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA	57.242.051/0001-47	DANFS/6	17/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	1.474,00
1	19	DAMILA DE BRITO CARDOSO	55.961.160/0001-99	DANFS/6	17/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	737,00
1	20	LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS	57.557.590/0001-75	DANFS/5	17/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	946,04
1	21	ROSEMARIA SILVANIA LUNA DA COSTA	55.700.800/0001-07	DANFS/8	17/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	1.176,66
1	22	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	32.860.214/0001-24	DANFS/15	17/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	1.608,00
1	23	PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	51.908.797/0001-60	DANFS/23	21/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	1.000,00
1	24	MONICA DOS SANTOS SILVA	55.589.111/0001-77	DANFS/6	17/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	946,04

1	25	SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA	55.827.325/0001-34	DANFS/6	17/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	946,04
1	26	DEBORA DA GAMA MATOS	077.061.265-28	NFA/12	17/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	2.738,30
1	27	LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA	55.992.540/0001-90	DANFS/7	17/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	1.474,00
1	28	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	36.407.608/0001-82	DANFS/19	17/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	1.608,00
1	29	MARIA SUELI DOS SANTOS	45.068.333/0001-90	DANFS/14	17/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	1.474,00
1	30	VANESSA DA ROCHA QUEIROZ	58.268.576/0001-14	DANFS/2	17/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	946,04
1	31	VALDENICE ALVES DA SILVA	54.772.648/0001-05	DANFS/8	17/01/2025	TRANSF/5311	21/01/2025	1.474,00
1	32	POSTO MACAUBENSE LTDA	40.605.115/0005-58	DANFE/19875	02/01/2025	TED/5600	31/01/2025	600,00
1	33	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/271	04/11/2024	TED/5600	04/02/2025	748,30
1	34	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/303	02/12/2024	TED/5600	04/02/2025	485,92
1	35	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/293	18/11/2024	TED/5600	04/02/2025	901,26
1	36	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/313	05/12/2024	TED/5600	04/02/2025	1.370,60
1	37	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/298	25/11/2024	TED/5600	04/02/2025	907,34
1	38	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/290	18/11/2024	TED/5600	04/02/2025	1.138,34
1	39	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/264	28/10/2024	TED/5600	04/02/2025	984,90
1	40	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/291	18/11/2024	TED/5600	04/02/2025	982,18
1	41	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/259	23/10/2024	TED/5600	04/02/2025	881,36
1	42	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/299	26/11/2024	TED/5600	04/02/2025	68,84
1	43	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/292	18/11/2024	TED/5600	04/02/2025	93,36
1	44	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/280	11/11/2024	TED/5600	04/02/2025	1.048,67
1	45	LUANA MENEZES DE SOUZA	58.344.564/0001-21	DANFS/3	05/02/2025	TED/5600	05/02/2025	726,00
1	46	VANESSA DA ROCHA QUEIROZ	58.268.576/0001-14	DANFS/3	05/02/2025	TRANSF/5311	05/02/2025	465,96
1	47	LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS	57.557.590/0001-75	DANFS/6	05/02/2025	TRANSF/5311	05/02/2025	465,96
1	48	VITORIA DOS SANTOS SILVA	55.847.679/0001-40	DANFS/7	05/02/2025	TRANSF/5311	05/02/2025	726,00
1	49	LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA	55.992.540/0001-90	DANFS/8	05/02/2025	TRANSF/5311	05/02/2025	726,00
1	50	ALINE PEREIRA DE CARVALHO	55.702.093/0001-98	DANFS/8	05/02/2025	TED/5600	06/02/2025	363,00
1	51	IANE DE BRITO CARVALHO	58.267.099/0001-72	DANFS/4	05/02/2025	TED/5600	06/02/2025	465,96
1	52	DANILO GRINDATTO	41.492.472/0001-96	DANFS/24	05/02/2025	TED/5600	06/02/2025	726,00
1	53	FRANCIELLE MACHADO DA SILVA	57.497.329/0001-27	DANFS/7	05/02/2025	TED/5600	06/02/2025	726,00
1	54	GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE	58.434.749/0001-27	DANFS/3	05/02/2025	TED/5600	06/02/2025	2.200,00
1	55	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	32.866.748/0001-68	DANFS/16	05/02/2025	TRANSF/5311	06/02/2025	792,00
1	56	DAMILA DE BRITO CARDOSO	55.961.160/0001-99	DANFS/8	05/02/2025	TRANSF/5311	06/02/2025	363,00
1	57	KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA	57.242.051/0001-47	DANFS/7	05/02/2025	TRANSF/5311	06/02/2025	726,00

CONFERE COM O ORIGINAL

1	58	JAKELINNE FERRAZ FREIRE	54.820.309/0001-57	DANFS/10	05/02/2025	TRANSF/5311	06/02/2025	465,96
1	59	JAIANE SOARES DE OLIVEIRA	57.333.531/0001-13	DANFS/7	05/02/2025	TRANSF/5311	06/02/2025	726,00
1	60	MARIA SUELI DOS SANTOS	45.068.333/0001-90	DANFS/16	05/02/2025	TRANSF/5311	06/02/2025	726,00
1	61	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	32.860.214/0001-24	DANFS/17	05/02/2025	TRANSF/5311	06/02/2025	792,00
1	62	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	32.857.957/0001-45	DANFS/16	05/02/2025	TRANSF/5311	06/02/2025	792,00
1	63	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	32.824.743/0001-72	DANFS/16	06/02/2025	TRANSF/5311	06/02/2025	1.412,00
1	64	SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA	55.827.325/0001-34	DANFS/8	05/02/2025	TRANSF/5311	06/02/2025	465,96
1	65	MONICA DOS SANTOS SILVA	55.589.111/0001-77	DANFS/8	05/02/2025	TRANSF/5311	06/02/2025	465,96
1	66	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	36.407.608/0001-82	DANFS/22	05/02/2025	TRANSF/5311	06/02/2025	792,00
1	67	VALDENICE ALVES DA SILVA	54.772.648/0001-05	DANFS/10	05/02/2025	TRANSF/5311	06/02/2025	2.200,00
1	68	CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS	54.770.583/0001-69	DANFS/10	05/02/2025	TRANSF/5311	06/02/2025	726,00
1	69	JAINE SOUZA DOS SANTOS	46.612.805/0001-97	DANFS/15	05/02/2025	TRANSF/5311	06/02/2025	2.200,00
TOTAL								**75.652,35**

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	**Responsável pela Prestação de Contas**
Documento assinado digitalmente gov.br JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 07/03/2025 09:48:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

CONFERE COM O ORIGINAL

Controladoria Interna

Banco do Nordeste

Extrato de Conta Corrente - no período

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/0000036089-8

Saldo Anterior: R$ 0,00 **Período:** 01/01/2025 **até** 06/02/2025

Detalhamento do Extrato

Data	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo R$
10/01/2025	RECEBIMENTO VIA PIX CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS ::10/1/2025	11971	1.969,72	1.969,72
10/01/2025	APLICACAO FUNDO BN	52639	- 1.969,72	0,00
20/01/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	16.247,49	16.247,49
20/01/2025	PGTO TRIBUTOS INTERNBANK	4347	- 3.933,12	12.314,37
20/01/2025	TED VIA INTERNET BANK DANILO GRINDATTO	5600	- 1.474,00	10.840,37
20/01/2025	TED VIA INTERNET BANK ALINE PEREIRA DE CARVALHO	5600	- 737,00	10.103,37
20/01/2025	TED VIA INTERNET BANK ADEILDES LUCAS DA SILVA	5600	- 1.653,33	8.450,04
20/01/2025	TED VIA INTERNET BANK IANE BRITO DE CARVALHO	5600	- 946,04	7.504,00
20/01/2025	TED VIA INTERNET BANK FRANCIELLE MACHADO DA SILVA	5600	- 1.474,00	6.030,00
20/01/2025	TED VIA INTERNET BANK LUANA MENEZES DE SOUZA	5600	- 1.474,00	4.556,00
20/01/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN VITORIA DOS SANTOS SILVA	5311	- 1.474,00	3.082,00
20/01/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS	5311	- 1.474,00	1.608,00
20/01/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	5311	- 1.608,00	0,00
21/01/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	27.958,03	27.958,03
21/01/2025	TED VIA INTERNET BANK JOSE LEONAM C SANTANA	5600	- 1.500,00	26.458,03
21/01/2025	TED VIA INTERNET BANK CECILIA DE LIMA SANT ANA	5600	- 586,67	25.871,36
21/01/2025	TED VIA INTERNET BANK JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA	5600	- 1.446,67	24.424,69
21/01/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JAIANE SOARES DE OLIVEIRA	5311	- 1.474,00	22.950,69
21/01/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JAKELINNE FERRAZ FREIRE	5311	- 946,04	22.004,65
21/01/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN GEORGE SOUZA DE ARAUJO	5311	- 1.848,53	20.156,12
21/01/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	5311	- 1.608,00	18.548,12
21/01/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA	5311	- 1.474,00	17.074,12

CONFERE COM O ORIGINAL

21/01/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** **DAMILA DE BRITO CARDOSO**	5311	- 737,00	16.337,12
21/01/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** **LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS**	5311	- 946,04	15.391,08
21/01/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** **ROSIMARIA SILVANIA LUNA DA COSTA**	5311	- 1.176,66	14.214,42
21/01/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**	5311	- 1.608,00	12.606,42
21/01/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** **PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA**	5311	- 1.000,00	11.606,42
21/01/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** **MONICA DOS SANTOS SILVA**	5311	- 946,04	10.660,38
21/01/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** **SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA**	5311	- 946,04	9.714,34
21/01/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** **DEBORA DA GAMA MATOS**	5311	- 2.738,30	6.976,04
21/01/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** **LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA**	5311	- 1.474,00	5.502,04
21/01/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** **LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA**	5311	- 1.608,00	3.894,04
21/01/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** **MARIA SUELI DOS SANTOS**	5311	- 1.474,00	2.420,04
21/01/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** **VANESSA DA ROCHA QUEIROZ**	5311	- 946,04	1.474,00
21/01/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** **VALDENICE ALVES DA SILVA**	5311	- 1.474,00	0,00
31/01/2025	TRANSF RECURSOS VIA TED **FUNDO M EDUCACAO FMED**	5618	82.634,36	82.634,36
31/01/2025	**TED VIA INTERNET BANK** **POSTO MACAUBENSE LTDA**	5600	- 600,00	82.034,36
31/01/2025	APLICACAO FUNDO BN	52639	- 82.034,36	0,00
04/02/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	9.611,07	9.611,07
04/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** **RAIZES DO OESTE LTDA**	5600	- 748,30	8.862,77
04/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** **RAIZES DO OESTE LTDA**	5600	- 485,92	8.376,85
04/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** **RAIZES DO OESTE LTDA**	5600	- 901,26	7.475,59
04/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** **RAIZES DO OESTE LTDA**	5600	- 1.370,60	6.104,99
04/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** **RAIZES DO OESTE LTDA**	5600	- 907,34	5.197,65
04/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** **RAIZES DO OESTE LTDA**	5600	- 1.138,34	4.059,31
04/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** **RAIZES DO OESTE LTDA**	5600	- 984,90	3.074,41
04/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** **RAIZES DO OESTE LTDA**	5600	- 982,18	2.092,23
04/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** **RAIZES DO OESTE LTDA**	5600	- 881,36	1.210,87
04/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** **RAIZES DO OESTE LTDA**	5600	- 68,84	1.142,03
04/02/2025	**TED VIA INTERNET BANK** **RAIZES DO OESTE LTDA**	5600	- 93,36	1.048,67

CONFERE COM O ORIGINAL

04/02/2025	TED VIA INTERNET BANK RAIZES DO OESTE LTDA	5600	- 1.048,67	0,00
05/02/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	3.109,92	3.109,92
05/02/2025	TED VIA INTERNET BANK LUANA MENEZES DE SOUZA	5600	- 726,00	2.383,92
05/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN VANESSA DA ROCHA QUEIROZ	5311	- 465,96	1.917,96
05/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS	5311	- 465,96	1.452,00
05/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN VITORIA DOS SANTOS SILVA	5311	- 726,00	726,00
05/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA	5311	- 726,00	0,00
06/02/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	18.125,84	18.125,84
06/02/2025	TED VIA INTERNET BANK ALINE PEREIRA DE CARVALHO	5600	- 363,00	17.762,84
06/02/2025	TED VIA INTERNET BANK IANE BRITO DE CARVALHO	5600	- 465,96	17.296,88
06/02/2025	TED VIA INTERNET BANK DANILO GRINDATTO	5600	- 726,00	16.570,88
06/02/2025	TED VIA INTERNET BANK FRANCIELLE MACHADO DA SILVA	5600	- 726,00	15.844,88
06/02/2025	TED VIA INTERNET BANK GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE	5600	- 2.200,00	13.644,88
06/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	5311	- 792,00	12.852,88
06/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN DAMILA DE BRITO CARDOSO	5311	- 363,00	12.489,88
06/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA	5311	- 726,00	11.763,88
06/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JAKELINNE FERRAZ FREIRE	5311	- 465,96	11.297,92
06/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JAIANE SOARES DE OLIVEIRA	5311	- 726,00	10.571,92
06/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA SUELI DOS SANTOS	5311	- 726,00	9.845,92
06/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	5311	- 792,00	9.053,92
06/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	5311	- 792,00	8.261,92
06/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	5311	- 1.412,00	6.849,92
06/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA	5311	- 465,96	6.383,96
06/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MONICA DOS SANTOS SILVA	5311	- 465,96	5.918,00
06/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	5311	- 792,00	5.126,00
06/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN VALDENICE ALVES DA SILVA	5311	- 2.200,00	2.926,00
06/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS	5311	- 726,00	2.200,00
06/02/2025	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JAINE SOUZA DOS SANTOS	5311	- 2.200,00	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Detalhamento do Saldo	
Saldo Disponível	R$ 1.449,72
Saldo Bloqueado	R$ 0,00
Limite Resgate Automático	R$ 84.843,26
Limite do cheque especial	R$ 0,00

Investimentos	
BNB AUTOMATICO FIF (*)	R$ 84.843,26
CDB/RDB e Carteira de Clientes	R$ 0,00
Poupança	R$ 0,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Importante:

- Os lançamentos exibidos estão compreendidos no período de 24/02/2025 a 06/03/2025.
- Os lançamentos a débito serão efetivados mediante existência de saldo na conta na data prevista.
- Os depósitos em envelope serão creditados após a conferência do conteúdo do envelope.
- Informações sobre

(*) Fundo de investimento com resgate automático.

Banco do Nordeste

Extrato de Fundo de Investimento

Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS — Conta Corrente : 36089-8

Titular:CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS — Mês/Ano: 01/2025

Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FIF - CNPJ: 00.812.433/0001-41

ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO:
CNPJ:
Endereço:

Resumo

Saldo Inicial: 43.284,09	Rendimento Líquido Mensal: 219,79
Total das Aplicações: 84.004,08	Rendimento Tributável: 440,04
Total Resgates: 44.305,77	IR Federal: 98,98
Saldo Final: 83.202,19	IOF s/ resgates: 1,27
	Perdas a Compensar: 0,00

Rentabilidade (%)

Mês: 0,8023 — Ano: 0,8023 — Últimos 12 meses: 8,4601

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
DISTRIBUIDOR

SAC - Através de correspondência física para: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, ou através de telefone: (85) 3299-3544, fax: (85) 3299-3849 ou e-mail: fundos@bnb.gov.br.
Ouvidoria - telefone: 0800-033-3033 / e-mail: ouvidoria@bnb.gov.br.

ADMINISTRADOR

Extrato de Fundo de Investimento

Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS **Conta Corrente :** 36089-8

Titular:CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS **Mês/Ano:** 01/2025

Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FIF - CNPJ: 00.812.433/0001-41

Data	Histórico	Qte. Cotas	Valor Cota	Valor R$	IR R$	IOF R$
31/12/2024	SALDO INICIAL (Valor bruto)	3.513,909	12,317932	43.284,09	0,00	0,00
10/01/2025	APLICAÇÕES EM FUNDOS	159,508	12,348742	1.969,72	0,00	0,00
20/01/2025	RESGATE EM FUNDOS	1.315,830	12,375329	16.283,83	36,34	0,00
21/01/2025	RESGATE EM FUNDOS	2.263,534	12,379730	28.021,94	62,64	1,27
31/01/2025	APLICAÇÕES EM FUNDOS	6.606,744	12,416760	82.034,36	0,00	0,00
31/01/2025	SALDO FINAL (Valor bruto)	6.700,797	12,416760	83.202,19	0,00	0,00

Saldo de Fundo de Investimento

Detalhamento do Saldo de Fundo de Investimento

Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS

Conta Corrente : 36089-8

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FIF

Valor da Cota: 12,536817

Posição: 10/03/2025

Data Aplicação: 31/01/2025

Cotas Aplicadas: 6.606,744

Valor Aplicação R$: 82.034,36

Saldo em Cotas: 0,000

Saldo Final R$: 0,00

Data	Vr. Resgate R$	Qte. Cotas	IR R$	IOF R$	Rendimento R$
04/02/2025	8.450,90	680,056	0,21	5,85	0,95
05/02/2025	3.113,18	250,421	0,14	3,12	0,64
06/02/2025	18.150,50	1.459,423	1,31	23,35	5,84
10/02/2025	3.326,38	267,247	0,61	5,30	2,73
12/02/2025	49.199,19	3.949,597	14,22	94,79	63,20

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	**Termo N.:** 001/2024
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Prestação de Contas: PARCIAL Nº 08	**Período de 01/01/2025 a 06/02/2025**
DADOS BANCÁRIOS	
Banco BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	**Agência** 092
Conta-Corrente nº 036089-8	**Tipo de Aplicação** BNB AUT FI RF CURTO PRAZO

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

					SALDO ANTERIOR	**R$**	**43.284,09**
DATA	**VALORES (R$)**						
	APLICADO		**RENDIMENTO**		**RESGATADO**	**SALDO**	
10/01/2025	R$	1.969,72				R$	45.253,81
20/01/2025					R$ 16.247,49	R$	29.006,32
21/01/2025					R$ 27.958,03	R$	1.048,29
31/01/2025	R$	82.034,36				R$	83.082,65
31/01/2025			-R$	98,98		R$	82.983,67
31/01/2025			-R$	1,27		R$	82.982,40
31/01/2025			R$	219,79		R$	83.202,19
09/02/2025					R$ 9.611,07	R$	73.591,12
05/02/2025					R$ 3.109,92	R$	70.481,20
06/02/2025					R$ 18.125,84	R$	52.355,36
06/02/2025			-R$	3,04		R$	52.352,32
06/02/2025			-R$	33,49		R$	52.318,83
06/02/2025			R$	13,60		R$	52.332,43
						R$	52.332,43
						R$	52.332,43
						R$	52.332,43
T O T A L	**R$**	**84.004,08**	**R$**	**96,61**	**R$ 75.052,35**	**R$**	**52.332,43**
RENDIMENTO TOTAL			**R$**	**96,61**			

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	**Responsável pela Prestação de Contas**
gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 07/03/2025 09:44:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	JOSE LEONAM CIRINO SANTANA http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO VII

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Entidade CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		**Termo N.:** 001/2024
PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Prestação de Contas :	**PARCIAL Nº 08**	**Período de 01/01/2025 a 06/02/2025**
DADOS BANCÁRIOS		
Banco	**Agência**	**Conta-Corrente nº**
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	**092**	**036089-8**

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**	**SALDO**
(+) Saldo do Extrato Bancário em: 19/12/2024		**52332,43**
		52.332,43
(+) Tarifas bancárias debitadas pelo banco a serem ressarcidas	**0,00**	**52332,43**
		52.332,43
		52.332,43
		52.332,43
(-) Saldo da intituição referente a depósito de contrapartida	**70,00**	**52262,43**
		52.262,43
		52.262,43
		52.262,43
(+) Pagamentos indevidos a serem ressarcidos	**0,00**	**52262,43**
		52.262,43
		52.262,43
		52.262,43
SALDO DISPONÍVEL (Contábil)		**R$ 52.262,43**

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	**Responsável pela Prestação de Contas**
gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 07/03/2025 09:46:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	JOSE LEONAM CIRINO SANTANA http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO V

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS RECEITAS AUFERIDAS E RENDIMENTOS FINANCEIROS, POR FONTES DE RECURSOS E DAS DESPESAS REALIZADAS POR FONTES DE RECURSOS.			
Entidade: **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**			**Termo N.** **001/2024**
Tipo de Prestação de contas : PARCIAL N. 08			
Período de execução		**de 01/01/2025 a 06/02/2025**	
RECEITAS		**DESEPESAS**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**	**NATUREZA DAS DESPESAS**	**VALOR R$**
RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS FEDERAIS	
RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS ESTADUAIS	
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R$ 82.634,36	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS MUNICIPAIS	R$ 73.682,63
RECURSOS DE DOAÇÕES		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE DOAÇÕES	
CONTRAPARTIDA ENTIDADE	R$ 1.969,72	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	R$ 1.969,72
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	R$ 96,61	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE OUTRAS FONTES	R$ -
TOTAL	**R$ 84.700,69**	**TOTAL**	**R$ 77.622,07**
PERCENTUAL DA PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE			**97,46%**
RESPONSÁVEL			
Responsável pela Execução dos recursos		**Responsável pela Prestação de Contas**	
gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 02/04/2025 10:25:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		JOSE LEONAM CIRINO SANTANA SERPRO	

CÁRITAS

CATIRAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO XXII

BALANCETE FINANCEIRO				
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS			**Termo N.º** 001/2024	
Tipo de Prestação de Contas: **PARCIAL Nº 08**	**Período** de 01/01/2025 a 06/02/2025			
Objeto				
RECEITA			**DESPESA**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**		**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR R$**
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R$	82.634,36	43	R$ 73.682,63
CONTRAPARTIDA CONVENENTE	R$	-		R$ -
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$	96,61		R$ -
ISS RETIDO	R$	-	ISS RECOLHIDO	R$ -
IRRF RETIDO	R$	20,70	IRRF RECOLHIDO	R$ 20,70
INSS RETIDO	R$	682,00	INSS RECOLHIDO	R$ 682,00
			SALDO (A RECOLHER)	R$ -
RESPONSÁVEIS				
Responsável pela Execução dos recursos			**Responsável pela Prestação de Contas**	
gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 07/03/2025 09:55:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			JOSE LEONAM CIRINO SANTANA http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO	

CONFERE COM O ORIGINAL

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
63.078.562/0001-78	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Dezembro/2024	20/01/2025	07.16.25008.5166112-5	20/01/2025

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000299246002

Valor Total do Documento: **3.933,12**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025	1.365,80			1.365,80
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025	2.483,28			2.483,28
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025	84,04			84,04
	Totais	**3.933,12**			**3.933,12**

CONFERE COM O ORIGINAL

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 08/01/2025 11:38:39

85870000039 1 33120385250 7 20071625008 2 51661125300 1 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000039 1 | 33120385250 7 | 20071625008 2 | 51661125300 1

CNPJ:	63.078.562/0001-78
Número:	07.16.25008.5166112-5
Pagar até:	20/01/2025
Valor:	3.933,12

Pague com o PIX

Pagamento

Transação efetuada com sucesso.

Número do código de barras	858700000391331203852 507200716250082516611 253001
Pagamento Agendamento	20/01/2025
Convênio	DARF NUMERADO
Descrição	ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS
Valor	3.933,12
Vencimento	20/01/2025
Autenticação	ZV136ijWmqHXrQliF9wijLl 4leiWZXB31U6gwhLNMz2 bZCX7RfcqlAnvZO24lznn

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012241492472000196000000000002325017728864450

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
23	17/01/2025	17/01/2025 11:22:49
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
56	900	17/01/2025 11:22:49

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
41.492.472/0001-96	-	(77) 9993-9892

Nome / Nome Empresarial
DANILO GRINDATTO 78614120591

E-mail
DANILO_GRINDATTO@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
NOVA VISTA, 27, VILA RICA	Barreiras - BA	47813-094

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR OPERACIONAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.474,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.474,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.474,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência destino	8164
Conta destino	19195-7
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	Danilo Grindatto
CPF/CNPJ favorecido	786.141.205-91
TED/Agendamento	20/01/2025
Valor	1.474,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descricao	Serviços
Autenticação	ZV136ijWmqEEdZ1ZblVxjQu05WqMwP5m1U6gwhLNMz3mNhTLATwLCzWXpH3RwzEC

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55821 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DANILO GRINDATTO 78614120591
CPF/CNPJ: 41.492.472/0001-96
Endereço: Rua NOVA VISTA Nº27, CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813094
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 000021687

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 47521a07

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:17

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320401**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **41.492.472/0001-96**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANILO GRINDATTO 78614120591
CNPJ: 41.492.472/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:43 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2025.
Código de controle da certidão: **2B6F.D6E1.27C8.FDF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.492.472/0001-96
Razão Social: DANILO GRINDATTO 78614120591
Endereço: R NOVA VISTA 27 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010501135611172413

Informação obtida em 17/01/2025 08:31:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO GRINDATTO 78614120591 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.492.472/0001-96
Certidão nº: 69739327/2024
Expedição: 11/10/2024, às 17:54:14
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO GRINDATTO 78614120591 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.492.472/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0030/2024

Pelo presente instrumento particular, de um lado a CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS-Projeto Catavento , pessoa juridica de direito privado, com sede administrativa à Rua 26 de maio, nº 427 Centro, inscrita no CNPJ-63.078.562/0001-78, representada por Dom Moacir Silva Arantes, presidente da Caritas Diocesana de Barreiras, doravante denominada simplesmente contratante e do outro lado a empresa Danilo Grindatto, inscrito sob o CNPJ- 41.492.472/0001-96, CPF 786.205.141-91 e RNE V191260U-DELMAF/DF, doravante denominado contratado, ajustam o presente termo de prestação de serviço na qualidade de Coordenador Operacional do projeto Catavento que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **COORDENADOR OPERACIONAL** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar o controle do estoque, compras e entrega de alimentos, material de limpeza, material de expediente.
2. Coordenar e receber as doações, manutenção predial das unidades do projeto Catavento, juntamente com a coordenação geral e a coordenação pedagógica
3. Manter os contatos com os voluntario e doadores.
4. Manter um olhar pastoral sobre o projeto Catavento e resolver os problemas rotineiro e cotidiano.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

Barreiras, 11 de abril de 2024

Contratante:

Contratado

Testemunhas:

CPF: 057 309 475-69

CPF: 017.005.975-43

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255702093000198000000000000625015429374020

Número da NFS-e 6	**Competência da NFS-e** 17/01/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 17/01/2025 11:41:45	
Número da DPS 6	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 17/01/2025 11:41:45	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 55.702.093/0001-98	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (77) 9941-9063	
Nome / Nome Empresarial 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO		**E-mail** ALINE.PEREIRA27@HOTMAIL.COM	
Endereço CASTELO BRANCO, 436, SANTA LUZIA		**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47800-690
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		**E-mail** -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 8[illegible].01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Barreiras - BA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Nenhum	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 737,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 737,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** R$ 737,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	Conta-Corrente
Banco destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência destino	0783 - -
Conta destino	866679796-5
Tipo de conta	Conta-Corrente
Favorecido	ALINE PEREIRA DE CARVALHO
CPF/CNPJ favorecido	984.118.615-20
TED/Agendamento	20/01/2025
Efetivação	20/01/2025 14:56
Valor	737,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descricao	SERVICO
Autenticação	ZV136ijWmqGtR7rVoYyhFkGa6iIMIe 0f1U6gwhLNMz 3mNhTLATwLC/bAwUXK9 4vu

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55796 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 55.702.093/0001-98
Endereço: Avenida Castelo Branco Nº436, - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-690
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 0000131494

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 7104984c

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 16:48

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245319958**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **55.702.093/0001-98**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO
CNPJ: 55.702.093/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:17 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2025.
Código de controle da certidão: **97CD.0631.9960.3777**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.702.093/0001-98

Razão Social: 55702093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO

Endereço: AV CASTELO BRANCO 436 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2025 a 07/02/2025

Certificação Número: 2025010901576284182303

Informação obtida em 17/01/2025 08:25:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.702.093/0001-98
Certidão nº: 69732578/2024
Expedição: 11/10/2024, às 17:03:21
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.702.093/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0040/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO**, inscrito (a) sob o **CNPJ 55.702.093/0001-98** com endereço á AV CASTELO BRANCO, 436, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **ALINE PEREIRA DE CARVALHO**, Profissão: ASSISTENTE SOCIAL, inscrito(a) no **CPF: 984.118.615-20** e **RG: 11.118.213-13 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 20 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6 Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17 Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social:

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito. sendo: CND Trabalhista. FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento n° 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de quaiquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

Ana Paula de Carvalho

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba,_____de_____de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 16/08/2024 10:32:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante:_____

Contratado:_____

Testemunha:_____

CPF:_____

Testemunha:_____

CPF:_____

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258437812000189000000000000125011939362670

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
1	17/01/2025	17/01/2025 10:49:37
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
1	900	17/01/2025 10:49:37

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.437.812/0001-89	-	(77) 9964-8470

Nome / Nome Empresarial
58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS

E-mail
ADEILDESASOCIAL@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES, 153, BELA VISTA	Barreiras - BA	47811-036

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
[illegible].01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.653,33	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
[illegible]653,33	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.653,33

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001 / 2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência destino	3032
Conta destino	7689-9
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	Adeildes Lucas da Silva
CPF/CNPJ favorecido	012.268.825-28
TED/Agendamento	20/01/2025
Valor	1.653,33
Finalidade	Pagamento de Salários
Descricao	Serviços
Autenticação	ZV136ijWmqEH5aNhITmhltIRMU9lxb1P1U6gwhLNMz3mNhTLATwLC7hI7NheOU/F

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 57791 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS
CPF/CNPJ: 58.437.812/0001-89
Endereço: Rua VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES Nº153, CASA 03 - Bela Vista - Barreiras-BA CEP: 47811-036
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 0000133323

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 20/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 0c38254a

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/12/2024 16:00

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245517927**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **58.437.812/0001-89**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS
CNPJ: 58.437.812/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:45 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2025.
Código de controle da certidão: **9742.2D04.BF83.8B74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.437.812/0001-89

Razão Social: 58437812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS

Endereço: R VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES 153 / BELA VISTA / BARREIRAS / BA / 47811-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010405326348157490

Informação obtida em 17/01/2025 08:22:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.437.812/0001-89
Certidão nº: 87695274/2024
Expedição: 20/12/2024, às 16:01:50
Validade: 18/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.437.812/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0060/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.437.812/0001-89** com endereço á RUA VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES, 153, BELA VISTA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS**, Profissão: Pedagogo(a) Social, inscrito(a) no **CPF: 012.268.825-28**, **RG: 11.985.363-90**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, no Centro Social e Educacional Catavento com a caga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar diagnósticos de conteúdos de Letramento Matemático e Língua Portuguesa no início das atividades e no final do ano, e apresentar a Coordenação Geral relatório dos dados obtidos;
2. Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga, sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendocomo base o Cronograma de Execução do Plano

CONFERE COM O ORIGINAL

de Ação que formaliza o Termo de Fomento 001/2024;

3. Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociaise Gestores Técnicos de Unidades;
4. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual ou coletiva, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando e para alinhar informações no que tange o ensino/aprendizagem;
5. Oferece, na medida do Possível, material pedagógico para o desenvolvimento das atividades de letramento Matemático, Língua Portuguesa, Atualização de conhecimento (reforço) e as atividades da Meta e suas Etapas fases;
6. Realizar monitorias das atividades propostas, com observação dos Planos Diário dos educadores sociais;
7. Realizar visita nas escolas juntamente a Assistente Social ,para acompanhar e avaliar o desenvolvimento comportamental e educacional do educando;
8. Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o que preceitua o do Termo de Fomento vigente e enviar para os(as) Gestores(as) Técnicos(as) das Unidades até 5 (cinco) dias uteis antes do início do mês em que seráexecutado, devidamente protocolado;
9. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para a Gestora Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;
10. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presençaefetiva;
11. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
12. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escritocom assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contratoimputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

CONFERE COM O ORIGINAL

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de 3.100,00 (Três mil e cem reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data dė encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 25 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 20/12/2024 14:22:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante:_____

Documento assinado digitalmente
ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS
Data: 23/12/2024 08:30:54 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratado:_____

Testemunha: Maria Elena dos Sos

CPF: 056.595.915-82

Testemunha: Pedro Juan dos S. Sant'Ana

CPF: 057 309 475 69

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258267099000172000000000000225010755113135

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
2	17/01/2025	17/01/2025 15:09:42
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
2	900	17/01/2025 15:09:42

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.267.099/0001-72	-	(77) 9810-2450

Nome / Nome Empresarial
58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO

E-mail
IANEBRITO1725@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 495, JUSCELINO KUBITSCHEK	Barreiras - BA	47800-362

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.05.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 946,04	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 946,04	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 946,04

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

TED - [illegible]

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência destino	0783
Conta destino	858613755-1
Tipo de conta	Poupança
Favorecido	Iane Brito de Carvalho
CPF/CNPJ favorecido	057.387.625-84
TED/Agendamento	20/01/2025
Valor	946,04
Finalidade	Pagamento de Salários
Descricao	Serviços
Autenticação	ZV136ijWmqG2NHpR09Cw43VTdwKgoO+31U6gwhLNMz3mNhTLATwLC1OLIcla4A2l

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55726 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO
CPF/CNPJ: 58.267.099/0001-72
Endereço: Rua DA ASSEMBLÉIA DE DEUS Nº495 , - Juscelino Kubitschek - Barreiras-BA CEP: 47800-362

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 1bb5e4f0

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 10:46

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245313067**

RAZÃO SOCIAL	
58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
224.897.107	**58.267.099/0001-72**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO
CNPJ: 58.267.099/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:20 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2025.
Código de controle da certidão: **1761.80B8.8842.4782**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.267.099/0001-72

Razão Social: 58267099 IANE DE BRITO CARVALHO

Endereço: R DA ASSEMBLEIA DE DEUS 495 / JUSCELINO KUBITSCHE / BARREIRAS / BA / 47800-362

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2025 a 07/02/2025

Certificação Número: 2025010902036341334353

Informação obtida em 17/01/2025 08:42:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.267.099/0001-72
Certidão nº: 84901251/2024
Expedição: 09/12/2024, às 10:47:55
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.267.099/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0058/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO**, inscrita sob o **CNPJ 58.267.099/0001-72** com endereço à Rua DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 495, Bairro JUSCELINO KUBITSCHEK, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **IANE DE BRITO CARVALHO**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **057.387.625-84** e RG: **15.902.175-86 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramenteo Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Merendeira**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento ehigienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediantea demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assimcomo os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam semanter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não estejavinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos,que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é deinteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando porescrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 05 de 11 de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 10/12/2024 12:05:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: Jane de Brito Carvalho

Testemunha: Pedro Juan dos S. Sant'Ana

CPF: 057 309 471 69

Testemunha: Ana Maria da Silva Nava

CPF: 017.003.975-43

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012257497329000127000000000000525012514617788

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
5	17/01/2025	17/01/2025 14:17:09
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
5	900	17/01/2025 14:17:09

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
57.497.329/0001-27	-	(77) 9865-4707

Nome / Nome Empresarial
57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA

E-mail
FRANCIELLEMACHADODASILVA12@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
SANTA LUZIA, 835, SANTA LUZIA	Barreiras - BA	47800-786

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.474,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.474,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.474,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	Conta-Corrente
Banco destino	380 - PICPAY
Agência destino	0001 - -
Conta destino	80094001-6
Tipo de conta	Conta-Corrente
Favorecido	FRANCIELLE MACHADO DA SILVA
CPF/CNPJ favorecido	867.515.545-08
TED/Agendamento	20/01/2025
Efetivação	20/01/2025 15:33
Valor	1.474,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descricao	SERVICOS
Autenticação	ZV136ljWmqEEdZ1ZblVxjQu05WqMwP 5m1U6gwhLNMz3mNhTLATwLCxDwCo1Zfx97

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55827 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA
CPF/CNPJ: 57.497.329/0001-27
Endereço: Rua SANTA LUZIA N°835, - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-786
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 0000132188

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 9c45d1c3

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:26

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320488**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **57.497.329/0001-27**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA
CNPJ: 57.497.329/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:15 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **D220.D2AF.5094.B26C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.497.329/0001-27
Razão Social: 57497329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA
Endereço: RUA SANTA LUZIA 835 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-786

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011005066315162328

Informação obtida em 17/01/2025 08:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.497.329/0001-27
Certidão nº: 70132909/2024
Expedição: 14/10/2024, às 08:30:31
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.497.329/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6006 (77) 9.9926-5627 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0051/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 57.497.329/0001-27** com endereço a rua SANTA LUZIA, 835, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **FRANCIELLE MACHADO DA SILVA**, Profissão: DOCENTE, inscrito(a) no **CPF: 867.515.545-08** e **RG: 23036796-80 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024:
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2024;

CONFERE COM O ORIGINAL

19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;
20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba,_____de_____de 2024

Contratante: _____

Contratado: Francielli Machado Da Silva

Testemunha: Jayssa Tamara costa Soares

CPF: 131436935-09

Testemunha: Ana Maria da Silva Lima

CPF: 017.009.975-43

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258344564000121000000000000225014368016116

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
2	17/01/2025	17/01/2025 14:35:00
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
2	900	17/01/2025 14:35:00

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.344.564/0001-21	-	(77) 9830-3700

Nome / Nome Empresarial
58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA

E-mail
LUANAMENEZES937@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PRUDENTE DE MORAIS, 399, SANTA LUZIA	Barreiras - BA	47800-765

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
[illegible].01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.474,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.474,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.474,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	Conta-Corrente
Banco destino	260 - NU PAGAMENTOS - IP
Agência destino	0001 - -
Conta destino	25099295-9
Tipo de conta	Conta-Corrente
Favorecido	LUANA MENEZES DE SOUZA
CPF/CNPJ favorecido	079.240.245-65
TED/Agendamento	20/01/2025
Efetivação	20/01/2025 15:48
Valor	1.474,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descricao	SERVICOS
Autenticação	ZV136ijWmqEEdZ1ZblVxjQu05WqMwP 5m1U6gwhLNMz3mNhTLATwLCyPo21RZQ65O

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55731 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 58.344.564/0001-21
Endereço: Rua Prudente de Morais Nº399 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-765

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 5c75414c

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 10:53

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245313274**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **58.344.564/0001-21**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA
CNPJ: 58.344.564/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:29 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2025.
Código de controle da certidão: **8DA2.F2FA.C63F.1234**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.344.564/0001-21

Razão Social: 58344564 LUANA MENEZES DE SOUZA

Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 399 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011705056344736351

Informação obtida em 17/01/2025 08:53:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.344.564/0001-21
Certidão nº: 84903716/2024
Expedição: 09/12/2024, às 10:53:34
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.344.564/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0059/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.344.564/0001-21** com endereço a rua PRUDENTE DE MORAIS, 399, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **PRUDENTE DE MORAIS**, Profissão: Educadora Social, inscrito(a) no CPF: **079.240.245-65** e RG: **21.037.010-62 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 04 de 12 de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 10/12/2024 12:01:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante:_____

Documento assinado digitalmente
LUANA MENEZES DE SOUZA
Data: 11/12/2024 12:25:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratado:_____

Testemunha: Pedro Jun dos S. Sant'Ana

CPF: 054 309 425 69

Testemunha:_____

CPF:_____

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255847679000140000000000000625014082135350

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
6	17/01/2025	17/01/2025 14:37:52
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
6	900	17/01/2025 14:37:51

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.847.679/0001-40	-	(77) 8128-6604

Nome / Nome Empresarial
55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA

E-mail
VITORIASANTOS12014@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
LUIS EDUARDO MAGALHAES, 847, SERRA DO MIMO	Barreiras - BA	47802-502

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.474,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.474,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.474,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Entre contas do BNB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	044345-9
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	VITORIA DOS SANTOS SILVA
Transferência/Agendamento	20/01/2025
Valor	1.474,00
Autenticação	ZV136ijWmqEEdZ1ZblVxjQu05WqMwP5m1U6gwhLNMz1JZy8YeWLOWQ2cLN0FlO6W

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55841 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ: 55.847.679/0001-40
Endereço: Avenida LUÍS EDUARDO MAGALHÃES Nº847 , LOTE P23A;QUADRA 22 - Serra do Mimo - Barreiras-BA CEP: 47802502

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: bd6bfaa1

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:41

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320666**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **55.847.679/0001-40**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 55.847.679/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:17 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **5897.E6B7.18BB.2BFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.847.679/0001-40

Razão Social: 55847679 VITORIA DOS SANTOS SILVA

Endereço: AV LUIS EDUARDO MAGALHAES 847 / SERRA DO MIMO / BARREIRAS / BA / 47802-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/01/2025 a 11/02/2025

Certificação Número: 2025011301356287973925

Informação obtida em 17/01/2025 09:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.847.679/0001-40
Certidão nº: 70171678/2024
Expedição: 14/10/2024, às 10:11:12
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.847.679/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0041/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA,** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 55.847.679/0001-40** com endereço á AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, 847, SERRA DO MIMO, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **VITORIA DOS SANTOS SILVA**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 865.667.655-57** e **RG: 22.481.241-63 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 19 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 20/04/2024 [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: Vitoria [illegible]

Testemunha: [illegible]

CPF: [illegible]

Testemunha: [illegible]

CPF: [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012254770583000169000000000000825012303536956

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
8	17/01/2025	17/01/2025 14:06:10
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
8	900	17/01/2025 14:06:10

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
54.770.583/0001-69	-	(77) 9963-3265

Nome / Nome Empresarial
54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS

E-mail
CARLAMATTOS532@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
NEZINHO PAMPLONA, 474, JARDIM OURO BRANCO	Barreiras - BA	47802-300

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
8.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.474,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.474,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.474,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 043940-0.

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	043940-0
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS
Transferência Agendamento	20/01/2025
Valor	1.474,00
Autenticação	ZV136ijWmqEEdZ1ZblVxjQu05WqMwP5m1U6gwhLNMz3ontoe8YXPwLxNOrnpFzLL

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55802 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS
CPF/CNPJ: 54.770.583/0001-69
Endereço: Rua NEZINHO PAMPLONA Nº474, - Jardim Ouro Branco - Barreiras-BA CEP: 47802-300
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 0000130573

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 2d9c9e4f

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 16:53

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320058**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **54.770.583/0001-69**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS
CNPJ: 54.770.583/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:08:09 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2025.
Código de controle da certidão: **7C70.FDB5.11E6.02E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.770.583/0001-69

Razão Social: 54770583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS

Endereço: R NEZINHO PAMPLONA 470 / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/01/2025 a 12/02/2025

Certificação Número: 2025011402276263603106

Informação obtida em 17/01/2025 08:26:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.770.583/0001-69
Certidão nº: 69733573/2024
Expedição: 11/10/2024, às 17:09:05
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.770.583/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0008/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS**, inscrito (a) sob o **CNPJ 54.770.583/0001-69** com endereço á rua NEZINHO PAMPLONA, 474, JARDIM OURO BRANCO, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS**, Profissão: LITERÁRIA LINGUA PORTUGUESA, inscrito(a) no **CPF: 074.529.155-42** e **RG: 16.350.103-30 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários. quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento:
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba 30 de abril de 2024

Contratante: Rejaldina Silva da Cruz

Contratado: Carla Taynara Reimatiro de Matos

Testemunha: Ana Maria da Silva Nunes

CPF: [illegible]

Testemunha: Pedro Jair dos S. Santana

CPF: 011309 [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012232857957000145000000000001425015131745834

Número da NFS-e 14	**Competência da NFS-e** 17/01/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 17/01/2025 10:11:52	
Número da DPS 14	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 17/01/2025 10:11:52	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 32.857.957/0001-45	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (77) 9828-4450	
Nome / Nome Empresarial 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO		**E-mail** SAGRADAFAMILIADE@GMAIL.COM	
Endereço NAPOLEAO MACEDO, 279, SAO MIGUEL		**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47800-424
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		**E-mail** -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 0[illegible].01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Barreiras - BA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Nenhum	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 1.608,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

[illegible] do Serviço R$ 1.608,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** R$ 1.608,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 032412-3

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Empresarial do BNB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	032412-3
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO
Transferência/Agendamento	20/01/2025
Valor	1.608,00
Autenticação	ZV136ljWmqEH5aNhlTmhlg3sW0V/S/zb1U6gwhLNMz3ontoe8YXPwFmqkBiVh3hD

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55812 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
CPF/CNPJ: 32.857.957/0001-45
Endereço: Rua CAMACARI Nº696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800264
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 000018956

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ba588d2e

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:00

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320181**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **32.857.957/0001-45**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO
CNPJ: 32.857.957/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:37 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2025.
Código de controle da certidão: **D925.840C.51CE.58EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.857.957/0001-45

Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531

Endereço: R NAPOLEAO MACEDO / SAO MIGUEL / BARREIRAS / BA / 47800-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123002575326754712

Informação obtida em 17/01/2025 08:27:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.857.957/0001-45
Certidão nº: 69735066/2024
Expedição: 11/10/2024, às 17:20:23
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.857.957/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0047/2024

Pelo presente instrumento , particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** , pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, inscrito (a) sob o **CNPJ 32.857.957/0001-45** com endereço á RUA NAPOLEAO MACEDO, 279, SÃO MIGUEL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 053.874.715-31** e **RG: 15.096.141-33** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

Parágrafo segundo: pagamento será feito por meio do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA com os devidos descontos previdenciários, no que enseja 11% de INSS e desconto de Imposto de Renda - IR de acordo com a tabela vigente do ano que varia de 7,5% a 27,5%.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo terceiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento do DAM referente ao Imposto Sobre Serviço – ISS com alíquota que varia de 2% a 5% de acordo com o tipo de atividade, sob condição para emissão da Nota Fiscal. Ainda na impossibilidade da emissão de alguma das Certidões Negativas de Débitos, o pagamento só será realizado diante regularização.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras - Ba, 11 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLELSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 22/05/2024 07:45:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: Christiane Lemos Ribeiro

Testemunha 1.
Jussimeire Rego de Souza Rocha
Nome:
CPF: 043 709 765 02

Testemunha 2.
Francilaide da Silva Souza
Nome:
CPF: 041.745.725-18

CONFERE COM O ORIGINAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

MUNICIPIO DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 7f4c16603

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47806-146
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 16/01/2025 15:32:31

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
16/01/2025	Exigível		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		570
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: JOSÉ LEONAM C SANTANA
Nome Fantasia: CONTABILIDADE SANTANA
Endereço: Rua David Bueno, 117, SALA COMERCIAL 201 - Juscelino Kubitschek
Barreiras - BA - CEP: 47800-364
E-mail: LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR - Fone: (77)3611-7762 - Site:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018483 - CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00

TOMADOR

Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Endereço: Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO - BAIRRO CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47800-145
E-mail: kauenne.curia@hotmail.com - Fone: (77)3611-5926
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6133 - CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78

SERVIÇO

17.19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO PERIODO 11 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A AG: 0911 CC: 87080-1

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	3.00	45,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 16/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência destino	0911
Conta destino	87080-1
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	José Leonam C Santana
CPF/CNPJ favorecido	32.140.830/0001-00
TED/Agendamento	21/01/2025
Valor	1.500,00
Finalidade	Pagamento de Honorários
Descricao	Contabilidade
Autenticação	kKgdH/vFPQSE49JUmgLHQh/dA4JMLuJc1U6gwhLNMz1rrdf/SfwyVv5oYOjr/bw1

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55843 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOSE LEONAM C SANTANA
CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00
Endereço: Rua CAMPOS SALES Nº507 , - Renato Gonçalves - - CEP: 47806-058

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 4a0771fd

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:44

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320702**

RAZÃO SOCIAL	
JOSÉ LEONAM C SANTANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
153.752.430	**32.140.830/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA
CNPJ: 32.140.830/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:16 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.
Código de controle da certidão: **B507.939E.9B93.2FB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.140.830/0001-00

Razão Social: JOSE LEONAM C SANTANA

Endereço: RUA CAMPOS SALES / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011004315279635089

Informação obtida em 17/01/2025 09:38:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.140.830/0001-00
Certidão nº: 70173931/2024
Expedição: 14/10/2024, às 10:18:18
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.140.830/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA
REGISTRO..... :	BA-035043/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.577.645-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 13/11/2024 as 11:23:30.
Válido até: 11/02/2025.
Código de Controle: 762081.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827
CEP 47 800-000 Barreiras BA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATANTE: Caritas Diocesana de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ nº 63.078.562/0001-78, com sede à Rua 26 de Maio, 427 Centro Barreiras BA, neste ato representado pelo senhor **JOCLELSON SEBASTIÃO DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e RG 09.764.699-79 SSP/BA, Coordenador

CONTRATADO Contabilidade Santana, CNPJ 32.140.830/0001-00, Rua Campos Sales, nº 507 A, bairro Renato Gonçalves, nesta cidade de Barreiras-BA, neste ato representado pelo senhor, **JOSÉ LEONAM CIRINO SANTANA** contador e prestador de serviços contabeis escritorio individual, com registro de classe C.R.C. BA nº 03504/O-0, portador da Cédula de Identidade RG 11172479-10 SSP-Ba CPF nº 006.577.645-31.

1. - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pelo CONTRATADO à CONTRATANTE dos seguintes serviços profissionais:

1.1 - **ÁREA CONTÁBIL:**

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 - Consultoria de processos relacionados aos Micro Empreendedores Individuais, emissão de Notas Fiscais de Serviços, emissão de Certidões Negativas quando solicitado, Organização de prestações de contas.

1.2 - **ÁREA FISCAL:**

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 - **ÁREA DE OBRIGAÇÕES ANUAIS:**

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

2. - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, em obediencia as seguintes condições:

2.1 - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na clausula 1a será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

CONFERE COM O ORIGINAL

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias da empresa, inclusive aplicações, e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.2. - A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem ao final de cada termo de fomento.

2.3. - Todo documento enviado para a contabilidade deve ser fiscal com cadastro do contribuinte na mesma contendo CNPJ ou CPF no caso de produtor rural, extrato bancário da conta da empresa e fluxo de caixa para identificação de movimentação de caixa.

2.4. - Não será da responsabilidade do CONTRATADO, qualquer movimento que não pertence ao processo de movimentação da empresa como, conta bancaria em nome de pessoa física sendo movimentada pela empresa e demais movimentações que estão fora do padrão da contabilidade

2.4. - A recebimento de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

3. DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se ainda as normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução Nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1. - O CONTRATADO assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se o ocasionado por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1 - Não se incluem na responsabilidade assumida pelo CONTRATADO os juros e a correção monetaria de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 - Obriga-se o CONTRATADO a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal ou por força maior em horários atípicos de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 - Responsabilizar-se-á o CONTRATANTE E O CONTRATADO por todos os documentos enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda ou extravio, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso

3.5 - O CONTRATADO não assume nenhuma responsabilidade pelas conseqüências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada

CONFERE COM O ORIGINAL

4. - DOS DEVERES DA CONTRATANTE, HONORÁRIOS E REEMBOLSOS

4.1. - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais correspondentes a **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos reais) a serem pagos antes do encerramento da parcela em andamento**, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via depósito bancária.

4.2.1 – Os honorários serão reajustados anualmente segundo a variação do Salário Mínimo no período confederando como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, sendo acordado entre as partes.

4.3 – **Qualquer trabalho extra ou retrabalho será cobrado por meio de acordo entre as partes, como Faturamento anual para cadastro, recalculo de impostos trabalhista e simples nacional, e demais processo que venha a necessitar de nossos serviços.**

5. - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir das assinaturas, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 90 (noventa) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuá-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de três parcelas mensal do honorário vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar ao CONTRATADO, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível ao CONTRATADO cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.3 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluída nos serviços ora pactuada a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 150 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.

5.4 – A assistência do CONTRATADO a CONTRATANTE, após a denúncia do contrato, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

CONFERE COM O ORIGINAL

6. - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras – BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Barreiras - Ba, 11 d Abril de 2024

José Leonam Cirino Sant'Ana
CONTRATADA

José Leonam C. Sant'Ana
CRC-BA nº 035043/O-0

32.140.830/0001-00
CONTABILIDADE SANTANA
Rua Campos Sales, Nº 507 A
CEP: 47.806-058
Barreiras-BA

Cáritas Diocesana
CONTRATANTE

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012246307800000150000000000002925019083592211

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
29	21/01/2025	21/01/2025 11:55:17
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
13	900	21/01/2025 11:55:17

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
46.307.800/0001-50	-	(77) 9844-2511

Nome / Nome Empresarial
46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA

E-mail
CISSASANT16@OUTLOOK.COM

Endereço	Município	CEP
ALMIRA ALENCAR WANDERLEY, 63, MORADA DA LUA	Barreiras - BA	47806-251

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/12/2024 A 19/12/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 586,67	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 586,67	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 586,67

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 21/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	**Adicionar aos Favoritos** **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**
Agência origem	**92 - BARREIRAS**
Conta origem	**36089-8**
Tipo de conta	**C**
Banco destino	**389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**
Agência destino	**0001**
Conta destino	**1227153-0**
Tipo de conta	**Conta Corrente**
Favorecido	Cecília de Lima Sant Ana
[illegible]	044.614.375-82
[illegible]	21/01/2025
Valor	586,67
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição	Serviços
Autenticação	kKgdH/vFPQTNIGEehx2c56CICPeoIb+E1U6gwhLNMz1rrdf/SfwyVlw4o1c2nb7W

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55852 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CECILIA DE LIMA SANTANA 04461437582
CPF/CNPJ: 46.307.800/0001-50
Endereço: Rua ALMIRA ALENCAR WANDERLEY Nº63, CASA - MORADA DA LUA - Barreiras-BA CEP: 47806251
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 000023670

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: becbd724

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:59

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320867**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **46.307.800/0001-50**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CECILIA DE LIMA SANT ANA 04461437582
CNPJ: 46.307.800/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:23 do dia 27/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2025.
Código de controle da certidão: **DAB7.246D.B2F4.DB28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.307.800/0001-50
Razão Social: CECILIA DE LIMA SANT ANA 04461437582
Endereço: R ALMIRA ALENCAR WANDERLEY / BARREIRAS / BARREIRAS / BA / 47806-251

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/01/2025 a 17/02/2025

Certificação Número: 2025011903566311860083

Informação obtida em 21/01/2025 11:58:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.307.800/0001-50
Certidão nº: 78691832/2024
Expedição: 13/11/2024, às 11:03:09
Validade: 12/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.307.800/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0050/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 46.307.800/0001-50** com endereço a rua ALMIRA ALENCAR WANDERLEY, 63, MORADA DA LUA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **CECILIA DE LIMA SANT ANA**, Profissão: LITERÁRIA LINGUA PORTUGUESA, inscrito(a) no **CPF: 044.614.375-82** e **RG: 14975777-80 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17 Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18 Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 08 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLELSON SEBASTIAO DA SILVA

Contratante:_____

Documento assinado digitalmente
CECILIA DE LIMA SANT ANA

Contratado:_____ _____

Testemunha:_____

CPF:_____

Testemunha:_____

CPF:_____

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258346900000175000000000000125015611965057

Número da NFS-e 1	**Competência da NFS-e** 17/01/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 17/01/2025 11:07:41	
Número da DPS 1	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 17/01/2025 11:07:41	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 58.346.900/0001-75	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (77) 9954-9745	
Nome / Nome Empresarial 58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA	**E-mail** JOCLEILSON@GMAIL.COM		
Endereço JOAO WILTON DIAS LEAL, 286, PARQUE VERDE	**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47806-444	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -		

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	**E-mail** -		
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47800-145	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 0[illegible].01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Barreiras - BA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Nenhum	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 1.446,67	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 1.446,67	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** R$ 1.446,67

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

TED - Transferência Eletrônica

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência destino	0911
Conta destino	72249-6
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	Joclelison Sebastião da Silva
CPF/CNPJ favorecido	830.851.655-68
TED/Agendamento	21/01/2025
Valor	1.446,67
Finalidade	Pagamento de Salários
Descricao	Serviços
Autenticação	kKgdH/vFPQQEdZ1ZblVxjR92/oH/5HPD1U6gwhLNMz1rrdf/SfwyVuD19aMK9SKn

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55595 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
CPF/CNPJ: 58.346.900/0001-75
Endereço: Avenida João Wilton Dias Leal Nº286 , - Parque Verde - Barreiras-BA CEP: 47806-444

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 06/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 6 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e282a85b

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/12/2024 17:13

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245290302**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **58.346.900/0001-75**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
CNPJ: 58.346.900/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:14:03 do dia 06/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2025.
Código de controle da certidão: **DFB0.6FC0.4FB9.0C30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.346.900/0001-75

Razão Social: 58346900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA

Endereço: AV JOAO WILTON DIAS LEAL 286 / PARQUE VERDE / BARREIRAS / BA / 47806-444

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011705056344736866

Informação obtida em 17/01/2025 08:48:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.346.900/0001-75
Certidão nº: 84449678/2024
Expedição: 06/12/2024, às 17:14:29
Validade: 04/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.346.900/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0057/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **MOACIR SILVA ARANTES**, inscrito(a) no **CPF: 771.919.196-04** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.346.900/0001-75** com endereço á AV JOAO WILTON DIAS LEAL, 286, PARQUE VERDE, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, Profissão: Professor(a), inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68**, **RG: 4.042.790 SSP/MG**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, no Centro Social e Educacional Catavento com a caga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar diagnósticos de conteúdos de Letramento Matemático e Língua Portuguesa no início das atividades e no final do ano, e apresentar a Coordenação Geral relatório dos dados obtidos;
2. Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga, sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendocomo base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento 001/2024;
3. Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociaise Gestores Técnicos de Unidades;

CONFERE COM O ORIGINAL

4. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual ou coletiva, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando e para alinhar informações no que tange o ensino/aprendizagem;
5. Oferece, na medida do Possível, material pedagógico para o desenvolvimento das atividades de letramento Matemático, Língua Portuguesa, Atualização de conhecimento (reforço) e as atividades da Meta e suas Etapas fases;
6. Realizar monitorias das atividades propostas, com observação dos Planos Diário dos educadores sociais;
7. Realizar visita nas escolas juntamente a Assistente Social para acompanhar e avaliar o desenvolvimento comportamental e educacional do educando;
8. Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o que preceitua o do Termo de Fomento vigente e enviar para os(as) Gestores(as) Técnicos(as) das Unidades até 5 (cinco) dias uteis antes do início do mês em que seráexecutado, devidamente protocolado;
9. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para a Gestora Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;
10. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presençaefetiva;
11. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
12. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escritocom assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contratoimputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

Barreiras Ba., 11 de Novembro de 2024

Contratante: + Joaci Pereira Franco

Contratado: Pe Jailton Gilberto da Cruz

Testemunha: Maria Bibiana de Souza Reis

CPF: 056.595.915-52

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012257333531000113000000000000525017868556830

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
5	17/01/2025	17/01/2025 14:12:07
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
5	900	17/01/2025 14:12:07

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
57.333.531/0001-13	-	(89) 9973-4301

Nome / Nome Empresarial
57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA

E-mail
JAIANSDO@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PEDRO DOURADO, 88, JUSCELINO KUBITSCHEK	Barreiras - BA	47800-378

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.474,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.474,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.474,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Entre contas do BNB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	044888-4
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	JAIANE SOARES DE OLIVEIRA
Transferência/Agendamento	21/01/2025
Valor	1.474,00
Autenticação	kKgdH/vFPQQEdZ1ZblVxjQu05WqMwP5m1U6gwhLNMz3ontoe8YXPwAjYHyxHyW41

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55839 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 57.333.531/0001-13
Endereço: Rua PEDRO DOURADO Nº88, - Juscelino Kubitschek - Barreiras-BA CEP: 47800-378
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 0000131850

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8ed2a916

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:37

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320626**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **57.333.531/0001-13**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA
CNPJ: 57.333.531/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:42 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **BCAC.2E42.5409.E79B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.333.531/0001-13

Razão Social: JAIANE SOARES DE OLIVEIRA

Endereço: R PEDRO DOURADO 88 / JUSCELINO KUBITSCHE / BARREIRAS / BA / 47800-378

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/12/2024 a 29/01/2025

Certificação Número: 2024123101356310958100

Informação obtida em 17/01/2025 08:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.333.531/0001-13
Certidão nº: 70135682/2024
Expedição: 14/10/2024, às 08:41:16
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.333.531/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0049/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA,** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 57.333.531/0001-13** com endereço a Rua PEDRO DOURADO, 88, JUSCELINO KUBITSCHEK, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **JAIANE SOARES DE OLIVEIRA**, Profissão: PROFESSORA/ LICENCIATURA, inscrito(a) no **CPF: 056.787.523-75** e **IDBRA**056787523 505678752375, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral,
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024:
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário:

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula. conforme formulários. quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar. até o quinto dia de cada mês. e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade. para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental:
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formularios serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba,_____ de _____ de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 01/10/2024 15:44:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante:_____

Documento assinado digitalmente
JAIANE SOARES DE OLIVEIRA
Data: 30/09/2024 10:39:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratado:_____

Testemunha:_____

CPF:_____

Testemunha:_____

CPF:_____

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012254820309000157000000000000825014999794453

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
8	17/01/2025	17/01/2025 14:59:16
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
8	900	17/01/2025 14:59:16

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
54.820.309/0001-57	-	(77) 8121-4771

Nome / Nome Empresarial
54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE

E-mail
FERRAZJAKELINNE@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PENHA, 35, VILA BRASIL	Barreiras - BA	47801-228

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
1. .01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 946,04	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 946,04	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 946,04

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 043924-9.

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Entre contas do BB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	043924-9
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	JAKELINNE FERRAZ FREIRE
Transferência/Agendamento	21/01/2025
Valor	946,04
Autenticação	kKgdH/vFPQS2NHpR09Cw43VTdwKgoO+31U6gwhLNMz3ontoe8YXPwA3dgAGzszbY

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55845 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE
CPF/CNPJ: 54.820.309/0001-57
Endereço: Rua PENHA Nº35, - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-228
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 0000130754

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ddf03aa0

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:44

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320706**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **54.820.309/0001-57**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE
CNPJ: 54.820.309/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:27 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **FCB4.0A65.218A.2C50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.820.309/0001-57

Razão Social: 54820309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE

Endereço: R PENHA 35 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/01/2025 a 11/02/2025

Certificação Número: 2025011301336263603490

Informação obtida em 17/01/2025 08:46:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.820.309/0001-57
Certidão nº: 70138292/2024
Expedição: 14/10/2024, às 08:49:19
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.820.309/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0001/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79** SSP/BA doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE**, inscrito (a) sob o **CNPJ 54.820.309/0001-57,** com endereço á rua PENHA, 35, VILA BRASIL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante a senhor(a). **JAKELINNE FERRAZ FREIRE**, Profissão: Faxineiro(a), inscrito(a) no **CPF: 070.293.435-65** e **RG: 20.773.769-02** SSP/BA, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horaria de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Limpar e manter limpo as dependências da unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o (a) Gestor (a) Técnico (a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função;
4. Informar o (a) Gestor(a) Técnico (a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do (a) Gestor (a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o (a) Gestor (a) Geral quando faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e AÇOES do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntario que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou contratada;

8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 1.412,00 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal, Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA-DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de Abril de 2024

Contratante: [illegible]

Contratado: [illegible]

Testemunha: [illegible]

CPF: 786.117.705-53

Testemunha: [illegible]

CPF: 040.601.915-30

CONFERE COM O ORIGINAL

NOTA FISCAL AVULSA
MUNICIPIO DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 1005eaa1f

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47806-146
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/01/2025 10:16:59

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/01/2025	Exigivel	Tributacao Normal		20747

Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento
Não Retido	Não Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA

PRESTADOR

Razão Social: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
Nome Fantasia:
Endereço: Rua MARECHAL HERMES, 599, CASA - Renato Gonçalves
Barreiras - BA - CEP: 47806-008
E-mail: george.gvbs@gmail.com - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: A00023 - CPF/CNPJ: 006.053.175-42

TOMADOR

Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Endereço: Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO - BAIRRO CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47800-145
E-mail: kauenne.curia@hotmail.com - Fone: (77)3611-5926
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6133 - CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78

SERVIÇO

27.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE (SERVIÇO DE ACORDO COM A FUNÇÃO) DO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024
OBS: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.
PERÍODO DE 11/11/2024 À 10/12/20024.

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
2.077,00	0,00	2.077,00	3.00	62,31

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

IRRF (R$)	INSS (R$)	SEST/SENAT (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	2.077,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	043911-7
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	GEORGE SOUZA DE ARAUJO
Transferência Agendamento	21/01/2025
Valor	1.848,53
Autenticação	kKgdH/vFPQQ4UUi71BlFP 25aQx3VmBKx1U6gwhLN Mz3ontoe8YXPwC0m3OQ ErTEf

CONFERE COM O ORIGINAL

RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA

Nº do Recibo / Nº Contabil
38 / 0

Empresa: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS — 63.078.562/0001-78

Nome: GEORGE SOUZA DE ARAUJO **CPF:** 006.053.175-42 **PIS:** 126.568.020-77

Função: ASSISTENTE SOCIAL **CBO:** 251605

RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL, NO PERIODO 11/11/2024 Á 10/12/2024.

A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.848,53 - UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS **********

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	228,47
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00

VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	2.077,00
(-) SEST:	0,00
(-) SENAT:	0,00
(-) IRRF PF:	0,00
(-) INSS:	228,47
(-) ISS:	0,00
(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
(=) VALOR LIQUIDO:	1.848,53

BARREIRAS

20 de janeiro de 2025

Declaro ter recebido a importancia neste Recibo

Assinatura:

RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA

Nº do Recibo / Nº Contabil
38 / 0

Empresa: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS — 63.078.562/0001-78

Nome: GEORGE SOUZA DE ARAUJO **CPF:** 006.053.175-42 **PIS:** 126.568.020-77

Função: ASSISTENTE SOCIAL **CBO:** 251605

RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL, NO PERIODO 11/11/2024 Á 10/12/2024.

A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.848,53 - UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS **********

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	228,47
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00

VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	2.077,00
(-) SEST:	0,00
(-) SENAT:	0,00
(-) IRRF PF:	0,00
(-) INSS:	228,47
(-) ISS:	0,00
(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
(=) VALOR LIQUIDO:	1.848,53

BARREIRAS

20 de janeiro de 2025

Declaro ter recebido a importancia neste Recibo

Assinatura:

CONFERE COM O ORIGINAL

MUNICIPIO DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA, 914 - ARATU BARREIRAS - BA CEP.: 47806-146
CNPJ :13.654.405/0001-95

EMAIL : arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO : (77)

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
477	2025	00003000388	Única

Processo:	Data Emissão:
0	17/01/25 10:18

Vencimento Original:	Data Vencimento:
12/02/2025	**12/02/2025**

pix

Identificação do contribuinte:

GEORGE SOUZA DE ARAUJO
CPF / CNPJ : 006.053.175-42
Rua MARECHAL HERMES, 599 - Renato Gonçalves Barreiras - BA CEP.: 47806-008
INSCRIÇÃO: A00023

Informações Adicionais : ISS Mensal

Mês/Ano: 1/2025 | Parc.: 1 | Valor Serviço: 62.31 | Valor Desconto: 0.00 | V.Base: 62.31 | Aliq.: 100.00 | ISS Retido: NÃO
, Referente a Nota Avulsa nº: 20747

Instruções:

Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QR CODE.
Pague nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.
Correntistas de outros Bancos: Paguem nos Terminais de Auto Atendimento do Banco do Brasil.

Discriminação da Cobrança

TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR
LANC ISS	62,31	0,00	62,31
	R$62,31	**R$0,00**	**R$62,31**

Valor Origem:	R$62,31
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Correção:	0,00
Desconto:	0,00
Valor Total	**R$62,31**

81650000000 4 62310477202 4 50212000000 0 00003000388 3

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
477	2025	00003000388	**Única**

Processo:	Data Emissão:	Vencimento Original:	Data Vencimento:
0	17/01/25 10:18	12/02/2025	**12/02/2025**

Identificação do contribuinte:
GEORGE SOUZA DE ARAUJO
CPF / CNPJ : 006.053.175-42

Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QR CODE.
Pague nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas

Valor Total: R$ 62,31

81650000000 4 62310477202 4 50212000000 0 00003000388 3

CONFERE COM O ORIGINAL

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.18.21
0231300231 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 52.746-7

==========

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E00000000202501171317485839213333
CPF DO PAGADOR: ***.053.175-**
VALOR: R$62,31
DATA: 17/01/2025 - 10:18:01
NOME DA COBRANCA: Guia de: ISS Mensal - Controle Parcela: 00003000388
COD PRODUTO: wfItYwHcmZHKytS7wjzgSmZLjX
VALIDO ATE: 12/02/2025 - 21:00:00
DEVEDOR: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
CPF DO DEVEDOR: ***.053.175-**

PAGO PARA: Barreiras Prefeitura Gabinete do Pre
CNPJ: 13.654.405/0001-95
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 17/01/2025 - 10:18:01

==========

DOCUMENTO: 011702
AUTENTICACAO SISBB: 6.16B.CA8.1B0.EF4.BE2

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nº 2519 / 2025

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

Nome/Razão Social: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 006.053.175-42
Endereço: Rua MARECHAL HERMES Nº599 - Renato Gonçalves - Barreiras-BA CEP: 47806008

Consta a existência de débitos de responsabilidade do contribuinte acima mencionado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet, no endereço:

Esta Certidão foi emitida em: 17/01/2025 com base no Código Tributário Nacional.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025

Validade: 30 dias

Chave de validação: c9d6694d

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:32

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320571**

NOME	
GEORGE SOUZA DE ARAUJO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	006.053.175-42

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
CPF: 006.053.175-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:51 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **B929.BB52.D140.CDDF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
CPF: 006.053.175-42
Certidão nº: 70135149/2024
Expedição: 14/10/2024, às 08:38:19
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEORGE SOUZA DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **006.053.175-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0015/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado a Sr(a) **GEORGE SOUZA DE ARAUJO**, inscrito (a) sob o **CPF: 006.053.175-42, RG: 10.093.409-99 SSP/BA**, residente no endereço rua **JOAQUIM ANTUNES, 00360, BELA VISTA**, cidade BARREIRAS, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **ASSITENTE SOCIAL**, no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisãodo(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Açãoque formaliza o termo de Fomento 001/2024;
2. Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;
3. Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;
4. Contribuir Tecnicamente para a oferta de serviços socioassistenciais no Catavento,tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suasatribuições específicas, como:

CONFERE COM O ORIGINAL

Digitalizado com CamScanner

- Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares,quando demandados de acordo o fluxo;
- Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sócio familiar em parceria com a rede socioassistencial;
- Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda,com as famílias dos assistidos.

5. Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que foge a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;
6. Realizar monitorias das atividades propostas;
7. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhoriasnas relações do socioeducando;
8. Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;
9. Estabelecer protocolo quando Informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

   - Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
   - O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnicaas Observações do Educador social;
   - Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;
   - Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

10. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geralrelatório mensal sobre as atividades realizadas;
11. Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presençaefetiva;
12. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões. Sabendo que, as faltas serão abatidas do repasse do pagamento do mês subsequente, exceto quando esta ocorre, tendo causa a própria saúde; Valendo Ressaltar que as faltas que não seja por saúde, estas deverão ser comunicadas comum prazo mínimo dez(10) dias antes do dia que irá faltar. Em casso dos atrasos, deverão ser apresentadas as justificativas que serão analisadas. Porém as justificativas seguidas serão encaminhadas para a Diretoria da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS para análise e tomar as medidas necessárias;

CONFERE COM O ORIGINAL

Digitalizado com CamScanner

13. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

14. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

Parágrafo segundo: pagamento será feito por meio do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA com os devidos descontos previdenciários, no que enseja 11% de INSS e desconto de Imposto de Renda - IR de acordo com a tabela vigente do ano que varia de 7,5% a 27,5%.

Parágrafo terceiro: Com a atualização deste contrato o prestador passará a receber conforme Tabela Salarial Diário Oficial ed.4142 que estipula o valor de 3.108,20 (Três mil, cento e oito reais e vinte centavos).

Parágrafo quarto: Em acordo entre as partes o valor pago será de 3.100,00 (Três mil e cem reais), o valor restante que compõe o estabelecido pelo Diário Oficial ed.4142 ficará à disposição da entidade para aplicação no projeto.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal,Estadual e Conjunta Federal, todas com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CONFERE COM O ORIGINAL

Digitalizado com CamScanner

Parágrafo primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento do DAM referente ao Imposto Sobre Serviço – ISS com alíquota que varia de 2% a 5% de acordo com o tipo de atividade, sob condição para emissão da Nota Fiscal. Ainda na impossibilidade da emissão de alguma das Certidões Negativas de Débitos, o pagamento só será realizado diante regularização.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigenteda **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024,** firmado entreesta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras - Ba, 11 de agost ode 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 21/10/2024 11:35:43 0500
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: Jorge Souza de Araujo

Testemunha 1.
Nome: Nilva Lopes de Oliveira
CPF: 080.226.525-12

CONFERE COM O ORIGINAL

Testemunha 2.
Nome: Francilla M. Da Silva
CPF: 867-525-545-06

Digitalizado com CamScanner

CRESS
Conselho Regional de Serviço Social da Bahia 5ª Região-BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 5ª REGIÃO

CERTIDÃO DISCIPLINAR E/OU ÉTICA - NADA CONSTA

CERTIDÃO DISCIPLINAR E/OU ÉTICA - NEGATIVA

DOCUMENTO SIGILOSO

REQUERENTE: GEORGE SOUZA DE ARAUJO

Certifico que após consulta aos arquivos do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 5ª REGIÃO , com jurisdição no Estado da Bahia **NADA CONSTA** em relação a situação disciplinar/ética do/a assistente social **GEORGE SOUZA DE ARAUJO,** inscrita neste Conselho sob o **Nº 6630.**

Esta declaração tem validade de 90 (noventa) dias, conforme Resolução CFESS nº 934/2020 - Art. 10.

SALVADOR /BA**, terça-feira, 21 de janeiro de 2025.**

Leila Carine dos Reis Conceição
Presidenta

Emissão: 21/01/2025 - 9:37:55
Validade: 21/04/2025
Código de controle da certidão: 230673

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012232866748000168000000000001525014343588514

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
15	17/01/2025	17/01/2025 10:35:03
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
15	900	17/01/2025 10:35:03

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
32.866.748/0001-68	-	(77) 3611-7762

Nome / Nome Empresarial
FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518

E-mail
leonam@contsantana.com.br

Endereço	Município	CEP
RAPOUSO TAVARES, 282, SANTA LUZIA	Barreiras - BA	47800-708

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
8.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.608,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.608,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.608,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 032413-1.

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Entre contas do BNB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	032413-1
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA
Transferência/Agendamento	21/01/2025
Valor	1.608,00
Autenticação	kKgdH/vFPQQH5aNhlTmhlg3sW0V/S/zb1U6gwhLNMz3ontoe8YXPwOEtgPpnSc0J

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55829 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
CPF/CNPJ: 32.866.748/0001-68
Endereço: Rua RAPOSO TAVARES Nº282, CASA - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800708
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 000018765

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: bdc47876

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:29

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320531**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **32.866.748/0001-68**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
CNPJ: 32.866.748/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:07 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **6524.79DA.24F3.9F86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.866.748/0001-68

Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518

Endereço: R RAPOUSO TAVARES / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-708

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011703035326753297

Informação obtida em 17/01/2025 08:35:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.866.748/0001-68
Certidão nº: 70133666/2024
Expedição: 14/10/2024, às 08:33:40
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.866.748/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0003/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP:47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518**, inscrito (a) sob o **CNPJ 32.866.748/0001-68** com endereço á rua RAPOUSO TAVARES, 282, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA**, Profissão: Pedagogo(a), inscrito(a) no **CPF: 041.745.725-18** e **RG: 14.373.325-79** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Gestor(a) Tecnica Administrativa**, no Centro Social e Educacional Catavento com a caga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº001/2024 no que tange as suas Metas e Ações;
2. Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Tecnica Pedagogica em conconância ao Plano de Ação que formaliza o Termode Fomento nº 001/2024;
3. Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Metae Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, Objetivos geral, Específicos, Metodologia, Insumos, Verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

CONFERE COM O ORIGINAL

4. Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
5. Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitandoincêndio e roubos;
6. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhoriasnas relações dos socioeducandos;
7. Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;
8. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geralrelatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizadospela Gestão Geral;
9. Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;
10. Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio ematerial de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;
11. Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;
12. Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;
13. Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;
14. Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquertipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;
15. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridoresde medidas penais alternativas;
16. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;
17. Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;
18. Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico (a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Socail;
19. Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

CONFERE COM O ORIGINAL

- Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suasobservações;
- O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;
- O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
- O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20. Receber e atender a Psicóloga, Assitente Social e o(a) Tecnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;
21. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.
22. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;
23. Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;
24. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presençaefetiva;
25. Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do Censo Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila; envio de documentos a serem encaminhados a PrefeituraMunicipal através de suas Secretarias, para a observação do cumprimento do objetodo Termo de Fomento N° 001/2024;
26. Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral;
27. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.
28. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomentonº 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
29. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escritocom assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contratoimputará a seguintes Providencias:

CONFERE COM O ORIGINAL

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento

CONFERE COM O ORIGINAL

vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba.,_____ de Abril de 2024

Contratante: Projeto Catavento

Contratado: Francisca da Silva Souza

Testemunha: [illegible]

CPF: 456.144.205-91

Testemunha: Jorge Sampaio de Araújo

CPF: 006.053.195-42

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012257242051000147000000000000625017558080114

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
6	17/01/2025	17/01/2025 14:30:31
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
6	900	17/01/2025 14:30:31

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
57.242.051/0001-47	-	(77) 9994-5918

Nome / Nome Empresarial
57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA

E-mail
KATYSABRINE@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
JOAO CAFOBA, 208, SOMBRA DA TARDE	Barreiras - BA	47803-614

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.474,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.474,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.474,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Entre contas do BNB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	045052-8
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA
Transferência/Agendamento	21/01/2025
Valor	1.474,00
Autenticação	kKgdH/vFPQQEdZ1ZblVxjQu05WqMwP5m1U6gwhLNMz3ontoe8YXPwJ68n1+UZ3hD

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55803 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA
CPF/CNPJ: 57.242.051/0001-47
Endereço: Rua JOÃO CAFOBA Nº208 , CASA - Sombra da Tarde - Barreiras-BA CEP: 47803-614

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: db3a169a

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 16:56

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320114**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **57.242.051/0001-47**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA
CNPJ: 57.242.051/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:21 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **A6E2.C562.9B05.9AEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.242.051/0001-47

Razão Social: 57242051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA

Endereço: R JOAO CAFOBA 208 CASA / SOMBRA DA TARDE / BARREIRAS / BA / 47803-614

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011204186308408816

Informação obtida em 17/01/2025 08:49:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.242.051/0001-47
Certidão nº: 70150755/2024
Expedição: 14/10/2024, às 09:11:19
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.242.051/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0048/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA,** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 57.242.051/0001-47** com endereço a R JOAO CAFOBA, 208, SOMBRA DA TARDE, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA**, Profissão: PEDAGOGA, inscrito(a) no **CPF: 053.267.795-10** e **RG: 15.505.037-07 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários. quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês. e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS: envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social:

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias. assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 23 de outubro de 2024

JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA

Contratante: _____

Contratado: Katiuscy Sabrine dos Reis Alcantara

Testemunha: _____

CPF: 716 141 105 71

Testemunha: Franciele da Silva Souza

CPF: 011 745 725-15

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255961160000199000000000000625013075945052

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
6	17/01/2025	17/01/2025 11:59:17
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
6	900	17/01/2025 11:59:17

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.961.160/0001-99	-	(77) 9832-4428

Nome / Nome Empresarial
55.961.160 DAMILA DE BRITO CARDOSO

E-mail
CARDOSO.DAMILA23@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
RAPOUSO TAVARES, 541, SANTA LUZIA	Barreiras - BA	47800-708

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
[illegible].01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 737,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

[illegible] do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 737,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 737,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Entre contas do BNB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	044011-5
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	DAMILA DE BRITO CARDOSO
Transferência/Agendamento	21/01/2025
Valor	737,00
Autenticação	kKgdH/vFPQStR7rVoYyhFkGa6iiMIe0f1U6gwhLNMz3ontoe8YXPwDKPgYsCdYpC

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55813 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.961.160 DAMILA DE BRITO CARDOSO
CPF/CNPJ: 55.961.160/0001-99
Endereço: Rua Rapouso Tavares N°541, - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-708
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 0000131437

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c276fd4c

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:04

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320221**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **55.961.160/0001-99**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.961.160 DAMILA DE BRITO CARDOSO
CNPJ: 55.961.160/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:30:27 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2025.
Código de controle da certidão: **498D.D4CC.2616.0194**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.961.160/0001-99

Razão Social: 55961160 DAMILA DE BRITO CARDOSO

Endereço: R RAPOUSO TAVARES 541 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-708

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2025 a 07/02/2025

Certificação Número: 2025010901596297427703

Informação obtida em 17/01/2025 08:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.961.160 DAMILA DE BRITO CARDOSO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.961.160/0001-99
Certidão nº: 69736608/2024
Expedição: 11/10/2024, às 17:31:15
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.961.160 DAMILA DE BRITO CARDOSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.961.160/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0043/2024

Pelo presente instrumento , particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** , pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.961.160 DAMILA DE BRITO CARDOSO**, inscrito (a) sob o **CNPJ 55.961.160/0001-99** com endereço á RUA DOS MARES, 485, CIDADE NOVA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **DAMILA DE BRITO CARDOSO**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 064.990.195-93** e **RG: 15.764.966-00** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 20 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando:
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17 Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social:

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

Parágrafo segundo: pagamento será feito por meio do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA com os devidos descontos previdenciários, no que enseja 11% de INSS e desconto de Imposto de Renda - IR de acordo com a tabela vigente do ano que varia de 7,5% a 27,5%.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras a conta bancária da contratante.

Parágrafo terceiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento do DAM referente ao Imposto Sobre Serviço – ISS com alíquota que varia de 2% a 5% de acordo com o tipo de atividade, sob condição para emissão da Nota Fiscal. Ainda na impossibilidade da emissão de alguma das Certidões Negativas de Débitos, o pagamento só será realizado diante regularização.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras - Ba, 14 de Junho de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLELSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 16/08/2024 20:54:22 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: Camila de Brito Landerso

Testemunha 1.
Nome:
CPF: 73614774547

Testemunha 2.
Nome:
CPF:

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012257557590000175000000000000525010775121720

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
5	17/01/2025	17/01/2025 15:22:36
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
5	900	17/01/2025 15:22:36

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
57.557.590/0001-75	-	(77) 9966-0596

Nome / Nome Empresarial
57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS

E-mail
LUSIMEIREREGO3@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
AYRTON SENNA, 69, SANTA LUZIA	Barreiras - BA	47800-870

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
1[illegible]5.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 946,04	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 946,04	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 946,04

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 045798-0

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Entre contas do BNB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	045798-0
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS
Transferência/Agendamento	21/01/2025
Valor	946,04
Autenticação	kKgdH/vFPQS2NHpR09Cw43VTdwKgoO+31U6gwhLNMz3ontoe8YXPwDE5X9DkkmMa

CONFERE COM O ORIG...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55820 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS
CPF/CNPJ: 57.557.590/0001-75
Endereço: Rua Ayrton Senna Nº69 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-870

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 534060fa

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:16

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320393**

RAZÃO SOCIAL	
57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
223.141.764	**57.557.590/0001-75**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS
CNPJ: 57.557.590/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:31 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **E99B.331D.0FB0.B440**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.557.590/0001-75
Razão Social: 57557590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJ
Endereço: R AYRTON SENNA 69 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-870

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011005066315163642

Informação obtida em 17/01/2025 08:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.557.590/0001-75
Certidão nº: 70158457/2024
Expedição: 14/10/2024, às 09:26:10
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.557.590/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5627 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0052/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS**, inscrita sob o **CNPJ 57.557.590/0001-75** com endereço à Rua AYRTON SENA-69, Bairro SANTA LUZIA, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **043.709.765-02** e **RG: 15.128.681-75 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramenteo Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Merendeira**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento ehigienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade,
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediantea demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha. assimcomo os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam semanter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não estejavinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos,que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é deinteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando porescrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes. uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente. pelo serviço desempenhado o valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba._____de_____de 2024

Contratante: Ir Jocelina Zilio da Silva

Contratado: Suzimeire Rego de Souza Rocha

Testemunha: Francisca da Silva Souza

CPF: 041.745.725-18

Testemunha: Ana Maria da Silva Neves

CPF: 017.005.995-43

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255700800000107000000000000825018439996402

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
8	17/01/2025	17/01/2025 15:19:01
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
8	900	17/01/2025 15:19:01

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.700.800/0001-07	-	(77) 9873-9038

Nome / Nome Empresarial
55.700.800 ROSEMARIA SILVANIA LUNA DA COSTA

E-mail
ROSIMARIALUNA77@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
GARDENIA, 37, SAO SEBASTIAO	Barreiras - BA	47813-285

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
1. ..01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.176,66	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.176,66	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.176,66

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 043856-0

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Entre contas do BNB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	043856-0
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	ROSIMARIA SILVANIA LUNA DA COSTA
Transferência/Agendamento	21/01/2025
Valor	1.176,66
Autenticação	kKgdH/vFPQQRQlz3cTmC5Pv+SBX0sv041U6gwhLNMz3ontoe8YXPwLbqsh2HSFoQ

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55828 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.700.800 ROSEMARIA SILVANIA LUNA DA COSTA
CPF/CNPJ: 55.700.800/0001-07
Endereço: Rua GARDENIA Nº37 , - São Sebastião - Barreiras-BA CEP: 47813-285

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 58314904

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:28

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320524**

RAZÃO SOCIAL	
55.700.800 ROSEMARIA SILVANIA LUNA DA COSTA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
219.794.080	**55.700.800/0001-07**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.700.800 ROSEMARIA SILVANIA LUNA DA COSTA
CNPJ: 55.700.800/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:12 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **4C9D.7A91.177B.B70A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.700.800/0001-07

Razão Social: 55700800 ROSEMARIA SILVANIA LUNA DA COSTA

Endereço: R GARDENIA 37 / SAO SEBASTIAO / BARREIRAS / BA / 47813-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/01/2025 a 09/02/2025

Certificação Número: 2025011103146279112570

Informação obtida em 17/01/2025 09:15:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.700.800 ROSEMARIA SILVANIA LUNA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.700.800/0001-07
Certidão nº: 70165414/2024
Expedição: 14/10/2024, às 09:50:04
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.700.800 ROSEMARIA SILVANIA LUNA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.700.800/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0037/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA. inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.700.800 ROSEMARIA SILVANIA LUNA DA COSTA**, inscrita sob o **CNPJ 55.700.800/0001-07** com endereço à Rua GARDENIA-37, Bairro SÃO SEBASTIÃO, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **ROSEMARIA SILVANIA LUNA DA COSTA**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF 805.971.575-53, RG: 11.426.570-43 SSP/BA doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramenteo Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de Merendeira, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento ehigienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediantea demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assimcomo os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam semanter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não estejavinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim. qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos. que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 1.412,00, (Um mil quatrocentos e doze reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

Parágrafo segundo: pagamento será feito por meio do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA com os devidos descontos previdenciários. no que enseja 11% de INSS e desconto de Imposto de Renda - IR de acordo com a tabela vigente do ano que varia de 7,5% a 27,5%.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

Parágrafo terceiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento do DAM referente ao Imposto Sobre Serviço – ISS com alíquota que

CONFERE COM O ORIGINAL

varia de 2% a 5% de acordo com o tipo de atividade, sob condição para emissão da Nota Fiscal. Ainda na impossibilidade da emissão de alguma das Certidões Negativas de Débitos, o pagamento só será realizado diante regularização.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**. firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas emduas vias de igual teor e forma.

Barreiras - Ba, 10 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 2024.04.10 13:22:22
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: Rosemária Silvânia Luna da Costa

Testemunha 1.
Nome: Pedro Luiz do S. Santana
CPF: 057 309 495 69

Testemunha 2.
Nome: Joaquina Oliveira dos Reis

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012232860214000124000000000001525010009753171

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
15	17/01/2025	17/01/2025 10:23:27
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
15	900	17/01/2025 10:23:27

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
32.860.214/0001-24	-	(77) 3611-7762

Nome / Nome Empresarial
JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551

E-mail
leonam@contsantana.com.br

Endereço	Município	CEP
COSME E DAMIAO, 36, VILA AMORIM	Barreiras - BA	47813-534

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0[illegible]..01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.608,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.608,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.608,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 030256-1.

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	030256-1
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS
Transferência/Agendamento	21/01/2025
Valor	1.608,00
Autenticação	kKgdH/vFPQQH5aNhITmhlg3sW0V/S/zb1U6gwhLNMz3ontoe8YXPwPVkZBtA0cHF

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55799 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CPF/CNPJ: 32.860.214/0001-24
Endereço: Rua COSME DAMIAO Nº36 , CASA - VILA AMORIM - Barreiras-BA CEP: 47813534

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8df680af

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 16:53

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320068**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **32.860.214/0001-24**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CNPJ: 32.860.214/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:02 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **4153.9BD5.E116.52BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.860.214/0001-24

Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551

Endereço: R COSME DAMIAO / VILA AMORIM / BARREIRAS / BA / 47813-534

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011703035326752991

Informação obtida em 17/01/2025 08:47:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.860.214/0001-24
Certidão nº: 70140524/2024
Expedição: 14/10/2024, às 08:53:17
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.860.214/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0004/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA,** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551**, inscrito (a) sob o **CNPJ 32.860.214/0001-24** com endereço á rua COSME E DAMIAO, 36, VILA AMORIM, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, Profissão: Pedagogo(a), inscrito(a) no **CPF: 032.535.695-51** e **RG: 11.687.337-07** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Gestor(a) Tecnica Administrativa**, no Centro Social e Educacional Catavento com a caga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº001/2024 no que tange as suas Metas e Ações;
2. Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Tecnica Pedagogica em conconância ao Plano de Ação que formaliza o Termode Fomento nº 001/2024;
3. Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Metae Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, Objetivos geral, Específicos, Metodologia, Insumos, Verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

CONFERE COM O ORIGINAL

4. Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
5. Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitandoincêndio e roubos;
6. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhoriasnas relações dos socioeducandos;
7. Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;
8. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geralrelatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizadospela Gestão Geral;
9. Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;
10. Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio ematerial de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;
11. Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;
12. Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;
13. Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;
14. Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquertipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;
15. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridoresde medidas penais alternativas;
16. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;
17. Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;
18. Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico (a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Socail;
19. Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

CONFERE COM O ORIGINAL

- Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suasobservações;
- O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;
- O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
- O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20. Receber e atender a Psicóloga, Assitente Social e o(a) Tecnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;
21. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição;
22. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;
23. Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;
24. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presençaefetiva;
25. Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do Senso Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila; envio de documentos a serem encaminhados a PrefeituraMunicipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objetodo Termo de Fomento N° 001/2024;
26. Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral;
27. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões;
28. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomentonº 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
29. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escritocom assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contratoimputará a seguintes Providencias:

CONFERE COM O ORIGINAL

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamentc ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CONFERE COM O Ori...

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 10 de Abril de 2024

Contratante: Pe Joabson Celso de Sá

Contratado: Joanita Oliveira dos Reis

Testemunha:

CPF: 726.141.705-91

Testemunha: Jaime Jorge dos Santos

CPF: 393.765.776

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012251908797000160000000000002325016678581160

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
23	21/01/2025	21/01/2025 08:30:06
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
23	900	21/01/2025 08:30:06

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
51.908.797/0001-60	-	(77) 3611-7762

Nome / Nome Empresarial
51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA

E-mail
PEDRO.I.S@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
ULISSES GUIMARAES, 549, MORADA DA LUA	Barreiras - BA	47806-227

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
1[illegible].02 - Expediente, secretaria em geral, apoio e infra-estrutura ...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024
Obs.: PAGAMENTO DE 2/3 DO VALOR REFERENTE AO PERÍODO INFORMADO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.000,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 21/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	042401-2
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
Transferência/Agendamento	21/01/2025
Valor	1.000,00
Autenticação	kKgdH/vFPQQWcGq40i3elR/dA4JMLuJc1U6gwhLNMz3ontoe8YXPwN8dMPMyS17E

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55895 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
CPF/CNPJ: 51.908.797/0001-60
Endereço: Rua Ulisses Guimarães Nº549 , - Morada da Lua - Barreiras-BA CEP: 47806227

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 10 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 4ceabe11

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/01/2025 08:31

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250418397**

RAZÃO SOCIAL

51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
210.051.182	**51.908.797/0001-60**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
CNPJ: 51.908.797/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:17 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2025.
Código de controle da certidão: **F3E1.A2C9.B20D.1EA4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.908.797/0001-60

Razão Social: PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA

Endereço: RUA ULISSES GUIMARAES 549 / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-227

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2025 a 09/02/2025

Certificação Número: 2025011102476117396209

Informação obtida em 21/01/2025 08:34:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.908.797/0001-60
Certidão nº: 85162401/2024
Expedição: 10/12/2024, às 08:55:19
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.908.797/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0029/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP:47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 51.908.797/0001-60** com endereço á rua ULISSES GUIMARAES, 549, MORADA DA LUA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA**, Profissão: Assistente Administrativo, inscrito(a) no **CPF: 051.448.115-31** e **RG: 1344629474**, SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Auxiliar Técnico Administrativo**,, no Centro Social e Educacional Catavento com a caga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado(a) deverá exercer as tarefas e atribuições abaixo relacionadas:

1. O(a) Contratado(a) deverá manter organizado e disponível todos os documentos pertinentes do convênio em exercício;
2. Montar as pastadas da prestação de contas, quando do recebimento das cópias dos processo de pagamentos, relatórios, comprovantes de controle de frequência, relação dos beneficiários, cópias dos documentos construtivos da instituição e formulários devidamente preenchidos conforme preceitua o Guia de Orientações emitido pelo Município de Barreiras;
3. Solicitar o envio das notas fiscais e CNDs dos fornecedores e colaboradores uma semana antes da efetivação dos pagamentos;
4. Receber e enviar documentos pertinentes ao convênio mediante registro de controle de protocolo;
5. Comunicar ao Diretor Geral do CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS a disponibilidade das pastas de prestação de contas para

CONFERE COM O ORIGINAL

as devidas assinaturas do mesmo e do contador responsável;

6. Manter atualizado os cadastros de fornecedores e colaboradores do CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS;
7. Atender as demandas de ajustes nas prestações de conta, quando solicitado pelo Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Barreiras e encaminha para o Contador;
8. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
9. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
10. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizara o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara

CONFERE COM O ORIGINAL

a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras - Ba, 10 de Abril de 2024

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha 1.

_____

Nome:
CPF:

Testemunha 2.

_____

Nome:
CPF:

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255589111000177000000000000625010719632464

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
6	17/01/2025	17/01/2025 14:49:48
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
6	900	17/01/2025 14:49:48

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.589.111/0001-77	-	(77) 9923-8937

Nome / Nome Empresarial
55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA

E-mail
MONICASILVASANTOS469@GMAIL.COM

Endereço
JOAO-DE-BARRO, 29, VILA BRASIL

Município
Barreiras - BA

CEP
47801-261

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
1[illegible].01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 946,04	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 946,04	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 946,04

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Entre contas do BNB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	044524-9
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	MONICA DOS SANTOS SILVA
Transferência/Agendamento	21/01/2025
Valor	946,04
Autenticação	kKgdH/vFPQS2NHpR09Cw43VTdwKgoO+31U6gwhLNMz3ontoe8YXPwDkaOb2VYNzb

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55826 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ: 55.589.111/0001-77
Endereço: Rua JOAO-DE-BARRO Nº29 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-261

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d6cc91b1

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:24

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320470**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **55.589.111/0001-77**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 55.589.111/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:14 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **86E9.5C57.0279.BD4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.589.111/0001-77

Razão Social: 55589111 MONICA DOS SANTOS SILVA

Endereço: R JOAO DE BARRO 29 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010805496299518457

Informação obtida em 17/01/2025 09:14:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.589.111/0001-77
Certidão nº: 70163739/2024
Expedição: 14/10/2024, às 09:44:48
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.589.111/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0039/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79** SSP/BA doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 55.589.111/0001-77,** com endereço á rua JOÃO DE BARRO, 29, VILA BRASIL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante a senhor(a): **MONICA DOS SANTOS SILVA**, Profissão: Faxineiro(a), inscrito(a) no **CPF: 007.118.445-77** e **RG: 12.701.681-34** SSP/BA, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Limpar e manter limpo as dependências da unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o (a) Gestor (a) Técnico (a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função;
4. Informar o (a) Gestor(a) Técnico (a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do (a) Gestor (a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o (a) Gestor (a) Geral quando faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e AÇOES do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntario que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou contratada;

8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 1.412,00 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA-DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 4 de [illegible] de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLELSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: Ônica dos Santos Silva

Testemunha: _____

CPF: 736.141.705-91

Testemunha: Evelene Aparecida de Macedo

CPF: 043.752.815-45

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255827325000134000000000000625010856062001

Número da NFS-e 6	**Competência da NFS-e** 17/01/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 17/01/2025 14:54:08	
Número da DPS 6	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 17/01/2025 14:54:08	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 55.827.325/0001-34	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (77) 3611-0554	
Nome / Nome Empresarial 55.827.325 SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA		**E-mail** SUELENEWHITE123@GMAIL.COM	
Endereço PAULINHO COITE, 546, SAO MIGUEL		**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47800-408
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		**E-mail** -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 1[illegible]01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Barreiras - BA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Nenhum	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 946,04	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 946,04	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** R$ 946,04

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Entre contas do BNB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	044518-4
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA
Transferência/Agendamento	21/01/2025
Valor	946,04
Autenticação	kKgdH/vFPQS2NHpR09Cw43VTdwKgoO+31U6gwhLNMz3ontoe8YXPwAk8PMYLQ8cC

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55834 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.827.325 SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 55.827.325/0001-34
Endereço: Rua Paulinho Coité Nº546 , - São Miguel - Barreiras-BA CEP: 47800-408

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: cc93d9fa

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:35

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320591**

RAZÃO SOCIAL	
55.827.325 SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
220.054.098	**55.827.325/0001-34**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.827.325 SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA
CNPJ: 55.827.325/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:53 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **A584.1BE0.24BC.0919**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.827.325/0001-34

Razão Social: 55827325 SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA

Endereço: R PAULINHO COITE 546 / SAO MIGUEL / BARREIRAS / BA / 47800-408

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2025 a 07/02/2025

Certificação Número: 2025010901596297425174

Informação obtida em 17/01/2025 09:17:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.827.325 SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.827.325/0001-34
Certidão nº: 70168472/2024
Expedição: 14/10/2024, às 09:59:53
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.827.325 SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.827.325/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0042/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.827.325 SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA**, inscrita sob o **CNPJ 55.827.325/0001-34** com endereço à Rua PAULINO COITE, 546 - Bairro SÃO MIGUEL, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **SUELENE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **55.827.325/0001-34** e **RG: 11.708.442-51 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramenteo Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Merendeira**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento ehigienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade mediantea demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

CONFERE COM O ORIGINAL

Suelene conceição de Almeida

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assimcomo os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam semanter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não estejavinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos,que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é deinteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando porescrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CONFERE COM O ORIGINAL

Suelma Conceição de Almeida

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba,_____de_____de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 16/08/2024 10:26:15 -03'00'

Contratante:_____

Contratado: Suelene conceição de Macedo

Testemunha:_____

CPF: 716 141 705-91

Testemunha: Evelene Araujo de Macedo

CPF: 043 752 515-45

CONFERE COM O ORIGINAL

NOTA FISCAL AVULSA

MUNICIPIO DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 49511aaab

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47806-146
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/01/2025 09:04:30

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/01/2025	Exigível		Microempresa Municipal		12
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Não Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: DEBORA DA GAMA MATOS
Nome Fantasia:
Endereço: Rua ROSA, 328, - SANTA LUZIA
BARREEIRAS - BA - CEP: 47.800-000
E-mail: PROCESSO@CONTSANTANA.COM - Fone: ..... - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 367546 - CPF/CNPJ: 077.061.265-28

TOMADOR

Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Endereço: Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO - BAIRRO CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47800-145
E-mail: kauenne.curia@hotmail.com - Fone: (77)3611-5926
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6133 - CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78

SERVIÇO

04.16 - PSICOLOGIA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 043912-5

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
3.100,00	0,00	3.100,00	3.00	93,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			VALOR LÍQUIDO (R$)
IRRF (R$)	INSS (R$)	SEST/SENAT (R$)	
0,00	0,00	0,00	3.100,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	043912-5
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	DEBORA DA GAMA MATOS
Transferência/Agendamento	21/01/2025
Valor	2.738,30
Autenticação	kKgdH/vFPQR1poonJJPdGVbVVtjMNYAw1U6gwhLNMz3ontoe8YXPwFUa/MFax72F

CONFERE COM O ORIGINAL

RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA

Nº do Recibo / Nº Contabil
39 / 0

Empresa: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS — 63.078.562/0001-78

Nome: DEBORA DA GAMA MATOS **CPF:** 077.061.265-28 **PIS:** 212.813.800-93

Função: PSICÓLOGO SOCIAL **CBO:** 251530

RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGA REFERENTE 11/11/2024 A 10/12/2024.

A IMPORTÂNCIA DE R$ 2.738,30 - DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS **********

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	341,00
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00

VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	3.100,00
(-) SEST:	0,00
(-) SENAT:	0,00
(-) IRRF PF:	20,70
(-) INSS:	341,00
(-) ISS:	0,00
(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
(=) VALOR LIQUIDO:	2.738,30

BARREIRAS

20 de janeiro de 2025

Declaro ter recebido a importancia neste Recibo

Assinatura:

RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA

Nº do Recibo / Nº Contabil
39 / 0

Empresa: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS — 63.078.562/0001-78

Nome: DEBORA DA GAMA MATOS **CPF:** 077.061.265-28 **PIS:** 212.813.800-93

Função: PSICÓLOGO SOCIAL **CBO:** 251530

RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGA REFERENTE 11/11/2024 A 10/12/2024.

A IMPORTÂNCIA DE R$ 2.738,30 - DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS **********

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	341,00
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00

VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	3.100,00
(-) SEST:	0,00
(-) SENAT:	0,00
(-) IRRF PF:	20,70
(-) INSS:	341,00
(-) ISS:	0,00
(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
(=) VALOR LIQUIDO:	2.738,30

BARREIRAS

20 de janeiro de 2025

Declaro ter recebido a importancia neste Recibo

Assinatura:

CONFERE COM O ORIGINAL

MUNICIPIO DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA, 914 - ARATU BARREIRAS - BA CEP.: 47806-146
CNPJ :13.654.405/0001-95

EMAIL : arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO : (77)

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
477	2025	00003000259	Única

Processo:	Data Emissão:
0	17/01/25 09:05

Vencimento Original:	Data Vencimento:
12/02/2025	**12/02/2025**

pix

Identificação do contribuinte:

DEBORA DA GAMA MATOS
CPF / CNPJ : 077.061.265-28
Rua ROSA, 328 - SANTA LUZIA BARREEIRAS - BA CEP.: 47.800-000
INSCRIÇÃO: 367546

Informações Adicionais : ISS Mensal

Mês/Ano: 1/2025 | Parc.: 1 | Valor Serviço: 93.00 | Valor Desconto: 0.00 | V.Base: 93.00 | Alíq.: 100.00 | ISS Retido: NÃO
, Referente a Nota Avulsa nº: 12

Instruções:

Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QR CODE.
Pague nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.
Correntistas de outros Bancos: Paguem nos Terminais de Auto Atendimento do Banco do Brasil.

Discriminação da Cobrança

TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR
LANC ISS	93,00	0,00	93,00
	R$93,00	**R$0,00**	**R$93,00**

Valor Origem:	R$93,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Correção:	0,00
Desconto:	0,00
Valor Total	**R$93,00**

81680000000 1 93000477202 4 50212000000 0 00003000259 6

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
477	2025	00003000259	**Única**

Processo:	Data Emissão:	Vencimento Original:	Data Vencimento:
0	17/01/25 09:05	12/02/2025	**12/02/2025**

Identificação do contribuinte:
DEBORA DA GAMA MATOS
CPF / CNPJ : 077.061.265-28

Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QR CODE.
Pague nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas

Valor Total:
R$ 93,00

81680000000 1 93000477202 4 50212000000 0 00003000259 6

CONFERE COM O ORIGINAL

inter

Pix enviado
R$ 93,00

Sobre a transação

Data da transação	**17/01/2025**
Horário	**11h07**
Identificador	**o2RL31QWOFHVRb84VJyFuQRvo7**

ID da transação
E00416968202501171407bMfN7vC2xR3

Quem pagou

Nome	**DEBORA DA GAMA MATOS**
CPF/CNPJ	**•••.061.265-••**
Número da conta	**112897134**
Agência	**0001**
Instituição	**BANCO INTER S.A.**

Quem recebeu

Nome	**Municipio De Barreiras**
CPF/CNPJ	**13.654.405/0001-95**
Agência	**0231**
Número da conta	**33333-6**
Instituição	**BCO DO BRASIL S.A.**

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55823 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DEBORA DA GAMA MATOS
CPF/CNPJ: 077.061.265-28
Endereço: Rua ROSA Nº328 , - SANTA LUZIA - BARREEIRAS-BA CEP: 47.800-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c0e66e54

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:19

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320413**

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF **077.061.265-28**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEBORA DA GAMA MATOS
CPF: 077.061.265-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:37 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **0941.AA7B.08BF.F345**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEBORA DA GAMA MATOS
CPF: 077.061.265-28
Certidão nº: 70130907/2024
Expedição: 14/10/2024, às 08:18:59
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEBORA DA GAMA MATOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **077.061.265-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0031/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA** doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado a a Sr(a) **DEBORA DA GAMA MATOS**, inscrito (a) sob o **CPF: 077.061.265-28, RG: 2050512007 SSP/BA**, residente no endereço rua **ROSA, 328, SANTA LUZIA,** cidade **BARREIRAS-BA**, Profissão: **PSICÓLOGA**, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **PSICÓLOGA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 30 horas.
CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o termo de Fomento 001/2024;

2. Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3. Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo, realizando atividades de acolhimento, escuta, grupo terapêutico, intervenção em crise, roda de conversa, orientações aos pais, e demais atividade spertinentes

4. Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;

5. Estabelecer protocolo quando Informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

CONFERE COM O ORIGINAL

- Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;

- O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;

- Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;

- Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

6. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia a cada 2 meses, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

7. Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presença efetiva;

8. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões. Sabendo que, as faltas serão abatidas do repasse do pagamento do mês subsequente, exceto quando esta ocorre, tendo causa a própria saúde; Valendo Ressaltar que as faltas que não seja por saúde, estas deverão ser comunicadas com um prazo mínimo dez(10) dias antes do dia que irá faltar. Em casso dos atrasos, deverão ser apresentadas as justificativas que serão analisadas. Porém as justificativas seguidas serão encaminhadas para a Diretoria da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS para análise e tomar as medidas necessárias;

9. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

10. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

Parágrafo Segundo: Com a atualização deste contrato o prestador passará a receber conforme Tabela Salarial Diário Oficial ed.4142 que estipula o valor de 3.108,20 (Três mil, cento e oito reais e vinte centavos).

Parágrafo Terceiro: Em acordo entre as partes o valor pago será de 3.100,00 (Três mil e cem reais), o valor restante que compõe o estabelecido pelo Diário Oficial ed.4142 ficará à disposição da entidade para aplicação no projeto.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIG...

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

Barreiras-BA, 10 de abril de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 21/10/2024 11:34:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA DA GAMA MATOS
Data: 22/10/2024 15:31:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: Contratado

Testemunhas:

Ana Maria da Silva Neves
CPF: 017.008.975-93

Pedro Dias dos Santos
CPF: 057 309 475 69

CONFERE COM O ORIGINAL

Conselho Regional de Psicologia

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que o(a) psicólogo(a) **DEBORA DA GAMA MATOS** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP 03/30334**. Certifica estar a(o) Psicóloga(o) **em dia** com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia até o exercício de 2025 em pleno gozo de seus direitos, portanto, apta (o) a exercer regularmente a profissão em conformidade com a Lei Federal nº 5766/71.

Outrossim, declaramos que para exercer a profissão de psicólogo no território brasileiro é obrigatória a inscrição no Conselho Regional de Psicologia da região onde pretende atuar, uma vez que a profissão é regulamentada através de Lei Federal (Lei Nº.4119, de 27/08/1962 e Decreto Nº.53.464, de 21/01/1964).

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRP 03 contra o referido registro.

Por ser expressão da verdade, a presente declaração terá validade de 30 (trinta) dias a contar desta data.

Nada mais a declarar.

Salvador, 17 de janeiro de 2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
https://cfp.brctotal.com/crp03/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx com este código:

17012.02503.34391.33164

CONFERE COM O ORIGINAL

Gloria Maria Machado Pimentel
CRP-03/008457
Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255992540000190000000000000725012802486220

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
7	17/01/2025	17/01/2025 14:26:48
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
7	900	17/01/2025 14:26:48

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.992.540/0001-90	-	(77) 9853-7222

Nome / Nome Empresarial
55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA

E-mail
LENIRACRISTINA12@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
RURAL, 53, AREA RURAL DE BARREIRAS	Barreiras - BA	47819-899

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0[illegible].01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.474,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.474,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.474,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 043934-6.

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	043934-6
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA
Transferência/Agendamento	21/01/2025
Valor	1.474,00
Autenticação	kKgdH/vFPQQEdZ1ZblVxjQu05WqMwP5m1U6gwhLNMz3ontoe8YXPwFJaelut0Dgq

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55810 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA
CPF/CNPJ: 55.992.540/0001-90
Endereço: Área Rural Nº53 , CASA RUA C, POVOADO TATU, CENTRO - Área Rural de Barreiras - Barreiras-BA CEP: 47819-899

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ef74ba51

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:00

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320180**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **55.992.540/0001-90**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA
CNPJ: 55.992.540/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:04 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **C617.2DE0.F8D2.5BAC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.992.540/0001-90

Razão Social: 55992540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA

Endereço: AREA RURAL 53 RUA C POVOADO TATU / A RURAL BARREIRAS / BARREIRAS / BA / 47819-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011204166287974716

Informação obtida em 17/01/2025 08:51:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.992.540/0001-90
Certidão nº: 70154613/2024
Expedição: 14/10/2024, às 09:17:44
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.992.540/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0032/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 55.992.540/0001-90** com endereço á rua A RURAL, 53, POVOADO DO TATU, AREA RURAL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA**, Profissão: UNIVERSITÁRIA DE PEDAGOGIA (LICENCIATURA), inscrito(a) no **CPF:060.296.025-86**, **RG: 16.048.823-01 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 11 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 01/08/2024 14:49:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: Ramira Cristina de Oliveira Gouveia

Testemunha: Pedro Ivan da S. Santana

CPF: 073.173.775-69

Testemunha: Franciele da Silva Souza

CPF: 041 745.725-18

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012236407608000182000000000001925013415945510

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
19	17/01/2025	17/01/2025 10:19:52
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
19	900	17/01/2025 10:19:52

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
36.407.608/0001-82	-	(77) 9903-3062

Nome / Nome Empresarial
LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596

E-mail
LILIANE.MIRIAM@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PRINCESA LEOPOLDINA, 311, SANDRA REGINA	Barreiras - BA	47802-028

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.608,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.608,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.608,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041934-5.

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agencia origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	041934-5
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA
Transferência/Agendamento	21/01/2025
Valor	1.608,00
Autenticação	kKgdH/vFPQQH5aNhlTmhlg3sW0V/S/zb1U6gwhLNMz3ontoe8YXPwEOdIX8GpnQM

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55814 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT"ANA 01665501596
CPF/CNPJ: 36.407.608/0001-82
Endereço: Nº , - - - CEP: _____-___

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 438c2f6b

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:09

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320300**

RAZÃO SOCIAL	
LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.616.856	**36.407.608/0001-82**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596
CNPJ: 36.407.608/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:44:51 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2025.
Código de controle da certidão: **BDE9.6696.5886.4F8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.407.608/0001-82

Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 016655015

Endereço: RUA PRINCESA LEOPOLDINA / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011703395469930004

Informação obtida em 17/01/2025 08:52:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.407.608/0001-82
Certidão nº: 68926949/2024
Expedição: 08/10/2024, às 17:46:04
Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.407.608/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0005/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596**, inscrito (a) sob o **CNPJ 36.407.608/0001-82** com endereço á rua PRINCESA LEOPOLDINA, 311, SANDRA REGINA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **LILIANE MIRIAM CIRINO SANT'ANA**, Profissão: PROFISSIONAL DE LETRAS, inscrito(a) no **CPF: 016.655.015-96** e **RG: 11.367.623-96** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Gestor(a) Tecnica Administrativa**, no Centro Social e Educacional Catavento com a caga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº001/2024 no que tange as suas Metas e Ações;
2. Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Tecnica Pedagogica em conconância ao Plano de Ação que formaliza o Termode Fomento n° 001/2024;
3. Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Metae Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, Objetivos geral, Específicos, Metodologia, Insumos, Verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

CONFERE COM O ORIGINAL

4. Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
5. Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitandoincêndio e roubos;
6. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhoriasnas relações dos socioeducandos;
7. Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;
8. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geralrelatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizadospela Gestão Geral;
9. Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;
10. Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio ematerial de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;
11. Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;
12. Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;
13. Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;
14. Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquertipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;
15. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridoresde medidas penais alternativas;
16. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;
17. Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;
18. Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico (a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Socail:
19. Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

CONFERE COM O ORIGINAL

- Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suasobservações;
- O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;
- O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
- O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20. Receber e atender a Psicóloga, Assitente Social e o(a) Tecnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;
21. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.
22. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;
23. Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;
24. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presençaefetiva;
25. Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do Senso Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila; envio de documentos a serem encaminhados a PrefeituraMunicipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objetodo Termo de Fomento N° 001/2024;
26. Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral.
27. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.
28. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomentonº 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos. que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
29. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escritocom assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

CONFERE COM O ORIGINAL

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

Cata vento

FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 12 de Abril de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLELSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 12/04/2024 14:59:04 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante:_____

Contratado: Liliane Vimem. Cruz Santana

Testemunha: Pedro Ivan dos Santos

CPF: 053 509 925-69

Testemunha:_____

CPF: 065 553 495 75

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012245068333000190000000000001425010009764447

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
14	17/01/2025	17/01/2025 12:02:37
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
14	900	17/01/2025 12:02:37

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
45.068.333/0001-90	-	(77) 9978-2120

Nome / Nome Empresarial
MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372

E-mail
MARIASUELY49@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, 27, VILA BRASIL	Barreiras - BA	47801-176

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0..01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.474,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.474,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.474,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25 .

Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Entre contas do BNB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	041821-7
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA SUELI DOS SANTOS
Transferência/Agendamento	21/01/2025
Valor	1.474,00
Autenticação	kKgdH/vFPQQEdZ1ZblVxjQu05WqMwP5m1U6gwhLNMz3ontoe8YXPwAvUUo2hSoxr

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55824 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
CPF/CNPJ: 45.068.333/0001-90
Endereço: Rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA Nº27 , CASA - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801176

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 98b76b04

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:21

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320442**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **45.068.333/0001-90**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
CNPJ: 45.068.333/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:42 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **677A.E997.040D.DB13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.068.333/0001-90

Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372

Endereço: R CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA 27 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2025 a 07/02/2025

Certificação Número: 2025010901385763423714

Informação obtida em 17/01/2025 09:12:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.068.333/0001-90
Certidão nº: 70162353/2024
Expedição: 14/10/2024, às 09:39:31
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.068.333/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0012/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372**, inscrito (a) sob o **CNPJ 45.068.333/0001-90** com endereço á rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, 27, VILA BRASIL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **MARIA SUELI DOS SANTOS**, Profissão: PROFISSIONAL DE LETRAS, inscrito(a) no **CPF: 675.609.463-72** e **RG: 11.963.227-67** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 12 de Abril de 2024

Contratante: Pe Juliano Celso de Ávila

Contratado: Maria Suely dos Santos

Testemunha: Ana Maria da Silva Neves

CPF: [illegible]

Testemunha: Pedro Dias de Jesus

CPF: 052 328 975 69

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258268576000114000000000000225014262926920

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
2	17/01/2025	17/01/2025 15:26:40
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
2	900	17/01/2025 15:26:40

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.268.576/0001-14	-	(77) 9862-7032

Nome / Nome Empresarial
58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ

E-mail
ROCHANESSAH75@GMAIL.COM

Endereço
PENHA, 35, VILA BRASIL

Município
Barreiras - BA

CEP
47801-228

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
1[illegible].01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 946,04	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 946,04	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 946,04

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	039889-5
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	VANESSA DA ROCHA QUEIROZ
Transferência/Agendamento	21/01/2025
Valor	946,04
Autenticação	kKgdH/vFPQS2NHpR09Cw43VTdwKgoO+31U6gwhLNMz3ontoe8YXPwOh1xSJTkvjd

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55596 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ
CPF/CNPJ: 58.268.576/0001-14
Endereço: Rua PENHA Nº35 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-228

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 06/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 6 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 803977b8

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/12/2024 17:20

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245290548**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **58.268.576/0001-14**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ
CNPJ: 58.268.576/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:08 do dia 06/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2025.
Código de controle da certidão: **773D.8D13.DA7F.A6EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.268.576/0001-14

Razão Social: 58268576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ

Endereço: R PENHA 35 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2025 a 07/02/2025

Certificação Número: 2025010902036341334191

Informação obtida em 17/01/2025 09:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.268.576/0001-14
Certidão nº: 84450744/2024
Expedição: 06/12/2024, às 17:21:08
Validade: 04/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.268.576/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0056/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79** SSP/BA doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.268.576/0001-14,** com endereço á rua PENHA, 35, VILA BRASIL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante a senhor(a): **VANESSA DA ROCHA QUEIROZ**, Profissão: Faxineiro(a), inscrito(a) no **CPF: 082.629.965-26** e **RG**: **21.709.862-27** SSP/BA, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Limpar e manter limpo as dependências da unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o (a) Gestor (a) Técnico (a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função;
4. Informar o (a) Gestor(a) Técnico (a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do (a) Gestor (a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o (a) Gestor (a) Geral quando faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e AÇOES do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntario que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou contratada;

8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 1.412,00 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA-DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 20 de 10 de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 10/12/2024 12:03:15 -03:00
verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: Vanessa da Rocha Caetano

Testemunha: Ana Maria da Silva Lima

CPF: [illegible]

Testemunha: Pedro Luiz dos S. Santana

CPF: 051 309 475 69

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012254772648000105000000000000825017414565271

Número da NFS-e 8	**Competência da NFS-e** 17/01/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 17/01/2025 14:23:07	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS 8	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 17/01/2025 14:23:07	

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 54.772.648/0001-05	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (77) 8875-9652	
Nome / Nome Empresarial 54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA	**E-mail** LALA.NAUFBA@HOTMAIL.COM		
Endereço PARAGUAI, 130 A, VILA RICA	**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47813-098	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -		

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	**E-mail** -		
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47800-145	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 0[illegible].01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Barreiras - BA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 67% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Nenhum	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 1.474,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

V[illegible]do Serviço R$ [illegible].474,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** R$ 1.474,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 043935-4.

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 17/01/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agencia origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	Conta-Corrente
Agencia destino	0092 - BARREIRAS
Conta destino	043935-4
Tipo de conta	Conta-Corrente
Favorecido	VALDENICE ALVES DA SILVA
Transferência/Agendamento	21/01/2025
Efetivação	21/01/2025 07:55
Valor	1.474,00
Autenticação	kKgdH/vFPQQEdZ1ZblVxjQu05WqMwP 5m1U6gwhLNMz3ontoe8YXPwEks83hy3a/s

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55838 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 54.772.648/0001-05
Endereço: Rua PARAGUAI Nº130 A , - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813-098

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: caf92139

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:38

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320640**

RAZÃO SOCIAL	
54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
217.563.871	**54.772.648/0001-05**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA
CNPJ: 54.772.648/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:38 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **C0BB.83A5.9952.D821**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.772.648/0001-05
Razão Social: 54772648 VALDENICE ALVES DA SILVA
Endereço: R PARAGUAIA 130A / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010503046267000556

Informação obtida em 17/01/2025 09:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.772.648/0001-05
Certidão nº: 70170418/2024
Expedição: 14/10/2024, às 10:06:41
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.772.648/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

Caba vento

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0014/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 54.772.648/0001-05** com endereço á rua PARAGUAI , 130 A, VILA RICA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **VALDENICE ALVES DA SILVA**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 020.860.055-80** e **RG: 128.828.501-9 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade. é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 01/08/2024 14:52:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: Valdenice Reis da Silva

Testemunha: Pedro Jair dos Santos

CPF: 013 309 025 69

Testemunha: Ir. Luiz Fernando Rebelo, FMI

CPF: 083.941.936-81

CONFERE COM O ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

POSTO MACAUBENSE LTDA

Rua RUA CORONEL EMILIANO BALBINO, 59, SN - CENTRO
47800073 BARREIRAS - BA
Fone: 7736126402 Fax:
E-mail:
gerencia.sabrina12@robinsonnunes.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 19875 SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2925 0140 6051 1500 0558 5500 1000 0198 7519 1313 7949

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA REFERENCIADA A CUPOM		129251246914643 02/01/2025 11:06:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124268908	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ: 40.605.115/0005-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS			63.078.562/0001-78	02/01/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		COMPLEMENTO	DATA DA SAÍDA
Rua R 26 DE MAIO, 427	CENTRO		BISPADO	02/01/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL / CEP	HORA DA SAÍDA
BARREIRAS	7736115926	BA	47800145	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	700,01

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

IE / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, -			

QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0	0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000001	GASOLINA COMUM	27101259	061	5929	L	111,290	6,2900000000	0,01	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 02/01/25
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox Tributos R$81,20 Federal R$162,40 Estadual Fonte: IBPT. NFC-e [1] Referenciadas: Nº:905618|Data:02/12/2024, Placa: NYU0810, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0.000; Nº:906681|Data:06/12/2024, Placa: NYU0810, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000; Nº:907308|Data:09/12/2024, Placa: NYU0810, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000; Nº:908530|Data:16/12/2024, Placa: NYU0810, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000;OBS: / SPED Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 05/03/2025 15:55:26

RECEBEMOS DE POSTO MACAUBENSE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.				NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL NOTA	Nº 19875
		CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	700,00	SÉRIE 1

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência destino	1091
Conta destino	34360-9
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	Posto Macaubense Ltda
CPF/CNPJ favorecido	40.605.115/0005-58
TED/Agendamento	31/01/2025
Valor	600,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descricao	Fornecedor
Autenticação	qtBSFRxJRkUkpgTVQ3kVhh/dA4JMLuJc1U6gwhLNMz3ITXh5dL/hqOopAqvOf3uG

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55879 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: POSTO MACAUBENSE LTDA
CPF/CNPJ: 40.605.115/0005-58
Endereço: Rua CORONEL EMILIANO BALBINO Nº59 , - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800073

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 10 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 2234325d

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/12/2024 07:54

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245326992**

RAZÃO SOCIAL	
POSTO MACAUBENSE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
124.268.908	**40.605.115/0005-58**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO MACAUBENSE LTDA
CNPJ: 40.605.115/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:39 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2025.
Código de controle da certidão: **CB3F.A992.34F0.6101**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.605.115/0005-58
Razão Social: POSTO MACAUBENSE LTDA
Endereço: RUA CORONEL EMILIANO BALBINO / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-073

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012502040346045740

Informação obtida em 31/01/2025 09:19:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO MACAUBENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.605.115/0005-58
Certidão nº: 62994374/2024
Expedição: 13/09/2024, às 08:42:25
Validade: 12/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO MACAUBENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.605.115/0005-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

Cotações valor do combustível (Gasolina comum)

- **1** -AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA

RUA JESUINO PAMPLONA 371, OURO BRANCO, 47802-370
R$ 6,17

- 2 -D.S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

AVENIDA CLERISTON ANDRADE 339, CENTRO, 47800-193
R$ 6,17

- **3** -AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA

RUA JESUINO PAMPLONA 371, OURO BRANCO, 47802-370
R$ 6,17

- **4** -POSTO TURBINAS LTDA

RUA PAULO AFONSO 1511, BARREIRINHAS, 47810-608
R$ 6,19

- **5** -POSTO TURBINAS LTDA

RUA PAULO AFONSO 1511, BARREIRINHAS, 47810-608
R$ 6,19

- **6** -AUTO POSTO IRMAOS SARAIVA DOIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVENIDA JOSE BONIFACIO 2257, SAO MIGUEL, 47800-410
R$ 6,20

- **7** -AUTO POSTO IRMAOS SARAIVA DOIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVENIDA JOSE BONIFACIO 2257, SAO MIGUEL, 47800-410
R$ 6,20

- **8** -SABBA COMBUSTIVEIS LTDA

RUA SAO BERNARDO 35, VILA DOS SAS, 47810-760
R$ 6,27

- **9** -AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA

RUA JESUINO PAMPLONA 371, OURO BRANCO, 47802-370
R$ 6,27

- **10** -AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA

RUA JESUINO PAMPLONA 371, OURO BRANCO, 47802-370
R$ 6,27

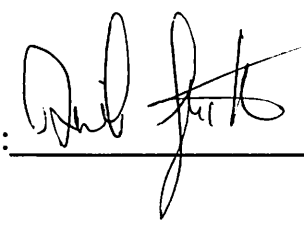
CONFERE COM O ORIGINAL

CONTROLE KM - DOBLO CATA-VENTO

PERÍODO DE 12/11 A 30/11

DATA	KM INICIAL	KM FINAL	KM RODADOS
12/nov	70789	70837	48
13/nov	70837	70893	56
14/nov	70893	70922	29
18/nov	70922	70960	38
19/nov	70960	71043	83
22/nov	71043	71111	68
25/nov	71111	71176	65
26/nov	71176	71233	57
27/nov	71233	71330	97
28/nov	71330	71403	73
29/nov	71403	71497	94
30/nov	71497	71513	16

TOTAL km	724

Assinatura: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01154125910

PLACA
PLB3158

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2018

ANO MODELO
2018

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
132CV/1800

PESO BRUTO TOTAL
1.98

MOTOR
370A00113264716

CMT
2.38

EIXOS
2

LOTAÇÃO
07P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
DIOCESE DE BARREIRAS

CPF / CNPJ
14.760.136/0001-04

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
03400851148

CAT
***

LOCAL
BARREIRAS BA

DATA
15/01/2025

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BD1196GDJ1145699

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN BA (17C750E64A43343AE1AC4E0E) em 06/02/2025 às 08:09:15.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONFERE COM O ORIGINAL

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA

INSTITUIÇÃO: CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

TERMO DE FOMENTO PMB FME Nº: 001/2024

VALOR GLOBAL: R$ 991.612,32

VIGÊNCIA: 28/02/2025

RECURSO: Fundo Municipal de Educação

FONTE: 15001001

PARCELA: 08

VALOR: R$ 82.634,36

PERÍODO: 01/01/2025 a 06/02/2025

EXERCÍCIO 2025

RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 271
SÉRIE: 1

RAIZES

RAIZES DO OESTE LTDA
RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 271
SÉRIE 1
FOLHA 2
PAGINA 1 DE2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29241139727484000100550010000002711000003155

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF	129240768558317 - 04/11/2024 18:09:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	63.078.562/0001-78	04/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA 26 DE MAIO, 427	CENTRO	47800145	04/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
BARREIRAS	7736115926	BA		18:07

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	748,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Cobrança				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
156					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO		VALOR			ALIQUOTA	
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
015918	ARROZ PADIM PARB 1KG	02102000	041	5929	UN0001	2	5,9900	0,00	11,98	11,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010613	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL 200GR	04022110	041	5929	UN0001	7	8,9900	0,00	62,93	62,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010006	ACHOC EM PO NESCAU 200GR	18069000	041	5929	UN0001	8	8,8900	0,00	71,12	71,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
02	MARG CREMOSA CLAYBOM C/SAL 1K	15171000	041	5929	UN0001	4	8,5900	0,00	34,36	34,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
012569	BISC MARILAN MAIZENA 350GR	19053100	041	5929	UN0001	9	5,5900	0,00	50,31	50,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
015449	BISCOITO VITARELLA CRACKER TRAD 350G	19053100	041	5929	UN0001	4	4,4900	0,00	17,96	17,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
000395	ALHO GRANEL KG	07032090	041	5929	KG0001	1,565	32,0000	0,00	50,08	50,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010490	MOLHO TOM FUGINI TRAD 300G SACHE	21032010	041	5929	UN0001	36	1,4900	0,00	53,64	53,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
019430	MAC GALO ESPAGUETE 400G	19021900	041	5929	UN0001	40	2,4900	0,00	99,60	99,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
014944	OLEO DE SOJA SOYA 900ML	15079011	041	5929	UN0001	8	5,8900	0,00	47,12	47,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
012204	TEMP SAZON AMARELO 60G	21039021	041	5929	UN0001	4	5,5000	0,00	22,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
015723	COLORAU DA TERRA 40G	21039021	041	5929	UN0001	7	3,1900	0,00	22,33	22,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
015716	ACAFRAO DA TERRA 40G	21039021	041	5929	UN0001	5	5,9900	0,00	29,95	29,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
020717	FARINHA TRIGO TRAD BUNGE 1KG	11010010	041	5929	UN0001	4	5,9900	0,00	23,96	23,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
017259	OVOS GRANDE BRANCO C/20 EMAPE	04072100	041	5929	UN0001	4	19,0000	0,00	76,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010495	VINAGRE CASTELO MACA 750ML	22090000	041	5929	UN0001	2	11,5900	0,00	23,18	23,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CUPOM NR.20279 CHAVE ACESSO:29241139727484000100851010000195051101202792 - REF CUPOM: 20279 - 04-11-2024 - ECF: 101 - TRIBUTOS APROX: 100,85 (13,45%) FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 04/11/24

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

RAIZES

RAIZES DO OESTE LTDA
RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 271
SÉRIE 1
FOLHA 2
PAGINA 2 DE2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29241139727484000100550010000002711000003155

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129240768558317 - 04/11/2024 18:09:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO		VALOR			ALIQUOTA	
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
015717	COENTRO DA TERRA 25G	21039021	041	5929	UN0001	2	3,1900	0,00	6,38	6,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010291	CREME LEITE PIRACANJUBA 200G	04015021	041	5929	UN0001	1	3,5900	0,00	3,59	3,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
015720	COMINHO DA TERRA 50G	21039021	041	5929	UN0001	2	4,4900	0,00	8,98	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010590	FERMENTO PO ROYAL QUIMICO 100GR	21023000	041	5929	UN0001	2	4,4900	0,00	8,98	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
016637	CAFE CERRADO PREMIUM 250G	09012100	041	5929	UN0001	3	5,9900	0,00	17,97	17,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
01060[illegible]	LEITE COND PIRACANJUBA SEMI DESN 395GR	04029900	041	5929	UN0001	1	5,8800	0,00	5,88	5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS ★
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência destino	6032
Conta destino	34297-1
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ favorecido	39.727.484/0001-00
TED/Agendamento	04/02/2025
Valor	748,30
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descricao	Alimentos
Autenticação	8VN0OseyDxOtR7rVoYyhFmjRHuURUO6Y1U6gwhLNMz3Re8AlQ+Szt/Tii13/UVy5

CONFERE COM O ORIGINAL

COTAÇÃO RAIZES - 39.727.484/0001-00	01/11/2024

PRODUTOS	UND		QTD TOTAL	VALOR UNIDADE
ARROZ	UND			R$ 5,99
FEIJÃO	UND			R$ 9,99
AÇUCAR	UND			R$ 4,40
LEITE INTEGRAL 1L	UND			R$ 6,99
ACHOCOLATADO	UND			R$ 8,99
MARGARINA 1KG	UND			R$ 8,89
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND			R$ 4,29
BOLACHA DOCE	UND			R$ 5,59
BOLACHA DE SAL	UND			R$ 4,49
MAIONESE 180G	UND			R$ 2,59
KETCHUP 300G	UND			R$ 4,79
ALHO	KG			R$ 32,00
COENTRO	UND			R$ 3,19
MOLHO DE TOMATE	UND			R$ 1,49
MACARRÃO 400GR	UND			R$ 2,49
ÓLEO	UND			R$ 5,89
SAZÓN	UND			R$ 5,50
CORANTE	UND			R$ 3,19
AÇAFRÃO	UND			R$ 5,99
COMINHO	UND			R$ 4,49
MARACUJA AZEDO	KG			R$ 19,98
VINAGRE MAÇA 750ML	UND			R$ 11,59
FARINHA DE TRIGO	UND			R$ 5,99
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND			R$ 19,00
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND			R$ 6,33
COCO RALADO 100G	UND			R$ 9,49
FERMENTO 100GR	UND			R$ 4,49
REFRIGERANTE 2L	UND			R$ 8,99
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND			R$ 8,99
CREME DE LEITE	UND			R$ 3,59
LEITE CONDESADO	UND			R$ 5,99
MILHO DE PIPOCA	UND			R$ 3,99
MILHO VERDE 170G	UND			R$ 3,99
MIST BOLO D BENTA	UND			R$ 8,39
ERVILHA E MILHO 170G	UND			R$ 4,49
CAFÉ 250G	UND			R$ 5,99
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND			R$ 16,99
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND			R$ 5,49
BATATA PALHA 140GR	UND			R$ 6,99
SALSICHA HOT DOG	KG			R$ 11,98

39.727.484/0001-00
RAIZES DO OESTE LTDA
Rua Professor [illegible]
Renato Gonçalves / CEP: 87.806-000
[illegible] RS

Raizes do Oeste Ltda.
Claudionor Almeida Leit[illegible]
Gestor Comercial

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO PROSUL

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
ARROZ	UND		R$ 5,89	
FEIJÃO	UND		R$ 7,89	
AÇUCAR	UND		R$ 4,60	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,15	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 9,00	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,75	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,89	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,75	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,75	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,99	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,99	
ALHO	KG		R$ 31,80	
COENTRO	UND		R$ 3,45	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,60	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,60	
ÓLEO	UND		R$ 5,95	
SAZÓN	UND		R$ 5,45	
CORANTE	UND		R$ 3,25	
AÇAFRÃO	UND		R$ 6,10	
COMINHO	UND		R$ 4,60	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 20,30	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,75	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 6,15	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,25	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 6,60	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,60	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,50	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 9,00	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,80	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,75	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 5,90	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 3,15	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 4,15	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,60	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,75	
CAFÉ 250G	UND		R$ 6,29	
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 17,25	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,60	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 7,00	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 11,95	

Barreiras 04 de novembro de 2024

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA.
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

19.309.150/0001-00
SUPERMERCADO E AÇOUGUE
BOA VISTA LTDA - ME
R Santa Luzia Nº 378, Barreirinhas
CEP: 47.810-641 - Barreiras- Bahia

SAFRA
Supermercado

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE ATACADOE VAREJO LTDA

CNPJ: 46.503.069/0001-39

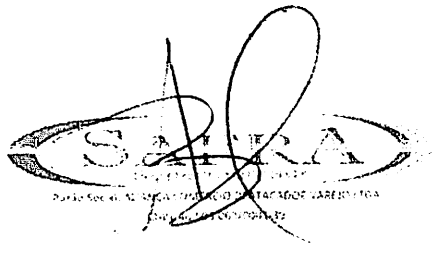
Data: 01/11/2024

ORÇAMENTO PROSUL VIRTUAL			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
ARROZ	UND		R$ 5,95	R$
FEIJÃO	UND		R$ 9,98	
AÇUCAR	UND		R$ 4,70	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,95	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 8,95	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,99	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,99	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,99	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,99	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,89	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,89	
ALHO	KG		R$ 30,99	
COENTRO	UND		R$ 3,49	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,49	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,99	
ÓLEO	UND		R$ 5,99	
SAZÓN	UND		R$ 5,90	
CORANTE	UND		R$ 3,99	
AÇAFRÃO	UND		R$ 5,95	
COMINHO	UND		R$ 4,99	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 19,90	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,50	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 5,95	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,50	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 7,33	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,99	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,99	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 8,95	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,95	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,99	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 6,49	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 4,39	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 3,95	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,99	

CONFERE COM O ORIGINAL

QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 16,95	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,99	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 6,95	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 12,49	

Barreiras 01 de novembro de 2024



CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5935 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 39.727.484/0001-00
Endereço: Rua ANIBAL ALVES BARBOSA Nº365 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-163

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e6fe1cc1

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/01/2025 19:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250617220**

RAZÃO SOCIAL	
RAIZES DO OESTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.995.742	**39.727.484/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA
CNPJ: 39.727.484/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:10 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2025.
Código de controle da certidão: **1523.6622.5DC0.1A92**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.727.484/0001-00

Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA

Endereço: R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704005545509387

Informação obtida em 04/02/2025 11:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.727.484/0001-00
Certidão nº: 57996212/2024
Expedição: 23/08/2024, às 16:34:42
Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.727.484/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 303
SÉRIE: 1

RAIZES

RAIZES DO OESTE LTDA
RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 303
SÉRIE 1
FOLHA 1
PAGINA 1 DE1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29241239727484000100550010000003031000003499

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF	129241477427139 - 02/12/2024 09:25:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	63.078.562/0001-78	02/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA 26 DE MAIO, 427	CENTRO	47800145	02/12/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
BARREIRAS	7736115926	BA		09:23

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	485,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Cobrança				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
58					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO ICMS	BASE CALCULO ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
021089	ACHOC EM PO NESCAU LEVE 370G PAGUE 350G	18069000	041	5929	UN0001	9	8,8900	0,00	80,01	80,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
020237	BISC PETYAM CREAM CRACKER 350G	19053100	041	5929	UN0001	2	4,4900	0,00	8,98	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
019531	CREME LEITE ITALAC 200G	04015021	041	5929	UN0001	2	3,5900	0,00	7,18	7,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
[illegible]	LEITE PO PIRACANJUBA INST SCH 200G	04022110	041	5929	UN0001	35	8,9900	0,00	314,65	314,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
020127	MARG CREMOSA CLAYBOM C/SAL 1K	15171000	041	5929	UN0001	6	8,5900	0,00	51,54	51,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
014944	OLEO DE SOJA SOYA 900ML	15079011	041	5929	UN0001	4	5,8900	0,00	23,56	23,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CUPOM NR.16339 CHAVE ACESSO:29241239727484000100651050000154781105163394 - REF CUPOM: 16339 - 02-12-2024 - ECF: 105 - TRIBUTOS APROX: 85,36 (13,45%) FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 02/12/24

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS ★
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo da conta	C
Banco destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência destino	6032
Conta destino	34297-1
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ favorecido	39.727.484/0001-00
TED/Agendamento	04/02/2025
Valor	485,92
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descricao	Alimentos
Autenticação	8VN0OseyDxMbHwd5g/iT7F//5E7h5Ob11U6gwhLNMz3Re8AlQ+Szt2lQvSnetrL+

CONFERE COM O ORIGINAL

COTAÇÃO RAIZES - 39.727.484/0001-00	01/11/2024

PRODUTOS	UND		QTD TOTAL	VALOR UNIDADE
ARROZ	UND			R$ 5,99
FEIJÃO	UND			R$ 9,99
AÇUCAR	UND			R$ 4,40
LEITE INTEGRAL 1L	UND			R$ 6,99
ACHOCOLATADO	UND			R$ 8,99
MARGARINA 1KG	UND			R$ 8,89
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND			R$ 4,29
BOLACHA DOCE	UND			R$ 5,59
BOLACHA DE SAL	UND			R$ 4,49
MAIONESE 180G	UND			R$ 2,59
KETCHUP 300G	UND			R$ 4,79
ALHO	KG			R$ 32,00
COENTRO	UND			R$ 3,19
MOLHO DE TOMATE	UND			R$ 1,49
MACARRÃO 400GR	UND			R$ 2,49
ÓLEO	UND			R$ 5,89
SAZÓN	UND			R$ 5,50
CORANTE	UND			R$ 3,19
AÇAFRÃO	UND			R$ 5,99
COMINHO	UND			R$ 4,49
MARACUJA AZEDO	KG			R$ 19,98
VINAGRE MAÇA 750ML	UND			R$ 11,59
FARINHA DE TRIGO	UND			R$ 5,99
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND			R$ 19,00
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND			R$ 6,33
COCO RALADO 100G	UND			R$ 9,49
FERMENTO 100GR	UND			R$ 4,49
REFRIGERANTE 2L	UND			R$ 8,99
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND			R$ 8,99
CREME DE LEITE	UND			R$ 3,59
LEITE CONDESADO	UND			R$ 5,99
MILHO DE PIPOCA	UND			R$ 3,99
MILHO VERDE 170G	UND			R$ 3,99
MIST BOLO D BENTA	UND			R$ 8,39
ERVILHA E MILHO 170G	UND			R$ 4,49
CAFÉ 250G	UND			R$ 5,99
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND			R$ 16,99
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND			R$ 5,49
BATATA PALHA 140GR	UND			R$ 6,99
SALSICHA HOT DOG	KG			R$ 11,98

39.727.484/0001-00
RAIZES DO OESTE LTDA
Rua Professor [illegible] 47
Renato Gonçalves / CEP: 47.806-066
[illegible] BA

Raízes do Oeste Ltda.
Claudionor Almeida Leit.
Gestor Comercial

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO PROSUL

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
ARROZ	UND		R$ 5,89	
FEIJÃO	UND		R$ 7,89	
AÇUCAR	UND		R$ 4,60	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,15	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 9,00	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,75	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,89	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,75	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,75	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,99	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,99	
ALHO	KG		R$ 31,80	
COENTRO	UND		R$ 3,45	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,60	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,60	
ÓLEO	UND		R$ 5,95	
SAZÓN	UND		R$ 5,45	
CORANTE	UND		R$ 3,25	
AÇAFRÃO	UND		R$ 6,10	
COMINHO	UND		R$ 4,60	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 20,30	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,75	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 6,15	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,25	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 6,60	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,60	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,50	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 9,00	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,80	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,75	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 5,90	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 3,15	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 4,15	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,60	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,75	
CAFÉ 250G	UND		R$ 6,29	
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 17,25	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,60	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 7,00	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 11,95	

CONFERE COM O ORIGINAL

Barreiras 04 de novembro de 2024

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

SAFRA
Supermercado

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

Data: 01/11/2024

ORÇAMENTO PROSUL VIRTUAL			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
ARROZ	UND		R$ 5,95	R$
FEIJÃO	UND		R$ 9,98	
AÇUCAR	UND		R$ 4,70	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,95	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 8,95	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,99	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,99	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,99	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,99	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,89	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,89	
ALHO	KG		R$ 30,99	
COENTRO	UND		R$ 3,49	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,49	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,99	
ÓLEO	UND		R$ 5,99	
SAZÓN	UND		R$ 5,90	
CORANTE	UND		R$ 3,99	
AÇAFRÃO	UND		R$ 5,95	
COMINHO	UND		R$ 4,99	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 19,90	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,50	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 5,95	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,50	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 7,33	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,99	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,99	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 8,95	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,95	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,99	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 6,49	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 4,39	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 3,95	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,99	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,99	
CAFÉ 250G	UND		R$ 7,99	

CONFERE COM O ORIGINAL

QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 16,95	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,99	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 6,95	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 12,49	

Barreiras 01 de novembro de 2024

SAFRA
Supermercado
Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE ATACADO E VAREJO LTDA
(CNPJ nº 109.069/0001-39)

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5935 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 39.727.484/0001-00
Endereço: Rua ANIBAL ALVES BARBOSA Nº365 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-163

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e6fe1cc1

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/01/2025 19:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250617220**

RAZÃO SOCIAL	
RAIZES DO OESTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.995.742	**39.727.484/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA
CNPJ: 39.727.484/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:44 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **05E0.CCE8.A949.235D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.727.484/0001-00

Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA

Endereço: R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704005545509387

Informação obtida em 04/02/2025 11:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.727.484/0001-00
Certidão nº: 6271036/2025
Expedição: 04/02/2025, às 11:33:06
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.727.484/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 293
SÉRIE: 1

RAIZES

RAIZES DO OESTE LTDA
RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 293
SÉRIE 1
FOLHA 1
PAGINA 1 DE1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29241139727484000100550010000002931000003381

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF	129241779059332 - 18/11/2024 17:03:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	63.078.562/0001-78	18/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA 26 DE MAIO, 427	CENTRO	47800145	18/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
BARREIRAS	7736115926	BA		17:00

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	901,26

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901,26

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Cobrança				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
166					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO ICMS	BASE CALCULO ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
017812	PALHA ACO BRILLO N1	73231000	041	5929	UN0001	14	2,8900	0,00	40,46	40,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010656	PAPEL HIG DUETTO F DUPLA NT 30M 4UN	48181000	041	5929	UN0001	4	7,9900	0,00	31,96	31,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
021223	SACO LIXO 50L ROGEVA	39232190	041	5929	UN0001	20	4,5900	0,00	91,80	91,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
02[illegible]	ACO LIXO 100L ROGEVA	39232190	041	5929	UN0001	20	4,9900	0,00	99,80	99,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
013693	AGUA SANIT SUPREMA 1L	28289011	041	5929	UN0001	12	2,9900	0,00	35,88	35,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
013465	DESINF SUPREMA EUCALIPTO 2L	38089419	041	5929	UN0001	16	5,9900	0,00	95,84	95,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010124	DET LIQUIDO LIMPOL COCO 500ML	34025000	041	5929	UN0001	24	2,2900	0,00	54,96	54,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
018966	PAPEL TOALHA SOBRELLA ECONOMICA	48189090	041	5929	UN0001	4	4,9900	0,00	19,96	19,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
012631	SABAO BARRA MINUANO GLIC 900G	34011900	041	5929	UN0001	11	7,9900	0,00	87,89	87,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010737	ESPONJA TININDO MULTI USO 3M	68053090	041	5929	UN0001	13	2,9900	0,00	38,87	38,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010410	SABAO PO ASSIM TRIP ACAO FLORAL CX 400GR	34012090	041	5929	UN0001	6	5,9900	0,00	35,94	35,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
021025	FLANELA ALG LARANJA 40X60 PURA CASA	63071000	041	5929	UN0001	10	3,9900	0,00	39,90	39,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
014949	VASSOURA BETTANIN NOVICA C/CABO	96039000	041	5929	UN0001	8	11,0000	0,00	88,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
020099	ROD ALUM JOAO E MARIA C/CABO MADEIRA 60CM	96039000	041	5929	UN0001	4	35,0000	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CUPOM NR.12514 CHAVE ACESSO:29241139727484000100651040000118611104125142 - REF CUPOM: 12514 - 18-11-2024 - ECF: 104 - TRIBUTOS APROX: 94,27 (10,46%) FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 801/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 18/11/24

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

TED - Transferência Eletrônica Disponível

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS ★
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo da conta	C
Banco destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência destino	6032
Conta destino	34297-1
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	Raizes do Oeste Ltda
CPF/CNPJ favorecido	39.727.484/0001-00
TED/Agendamento	04/02/2025
Valor	901,26
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descricao	Limpeza
Autenticação	8VN0OseyDxO2NHpR09Cw4xUr0Re30yfE1U6gwhLNMz3Re8AlQ+Szt7tsSwHDH2jJ

CONFERE COM O ORIGINAL

COTAÇÃO RAIZES - 39.727.484/0001-00

18/11/2024

PRODUTOS	UND		QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
AGUA SANITARIA SUPREMA 1L				R$ 2,99	
DESINF SUPREMA 2L				R$ 5,99	
DET LIQUIDO 500ML				R$ 2,29	
SACO LIXO 50LT				R$ 4,59	
SACO LIXO 100LT				R$ 4,99	
ESPONJA MULTIUSO				R$ 2,99	
SABAO BARRA MINUANO GLIC 900G				R$ 7,99	
PALHA ACO BRILLO N1				R$ 2,89	
SABAO PO ASSIM TRIP 400G				R$ 5,99	
PAPEL HIG F DUPLA 30M 4UN				R$ 7,99	
PAPEL TOALHA SOBRELLA ECONOMICA				R$ 4,99	
VASSOURA BETTANIN C/CABO				R$ 11,00	
FLANELA ALG 40X60CM				R$ 3,99	
RODO ALUM C/CABO				R$ 35,00	

CONFERE COM O ORIGINAL

39.727.484/0001-00
RAIZES DO OESTE LTDA
Rua Professor [illegible] nº 417
Renato Sant[illegible]s / CEP: 47.806-000
[illegible] BA

Raízes do Oeste Ltda
Claudionor Almeida Leite
Gestor Comercial

SAFRA
Supermercado

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

Data: 04/11/2024

ORÇAMENTO PROSUL VIRTUAL			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	**UND**	**QTD TOTAL**		
AGUA SANITARIA SUPREMA 1L			R$ 2,95	R$
DESINF SUPREMA 2L			R$ 5,95	
DET LIQUIDO 500ML			R$ 2,49	
SACO LIXO 50LT			R$ 4,99	
SACO LIXO 100LT			R$ 4,95	
ESPONJA MULTIUSO			R$ 2,95	
SABAO BARRA MINUANO GLIC 900G			R$ 7,95	
PALHA ACO BRILLO N1			R$ 2,99	
SABAO PO ASSIM TRIP 400G			R$ 5,95	
PAPEL HIG F DUPLA 30M 4UN			R$ 7,95	
PAPEL TOALHA SOBRELLA ECONOMICA			R$ 5,49	
VASSOURA BETTANIN C/CABO			R$ 11,49	
FLANELA ALG 40X60CM			R$ 4,49	
RODO ALUM C/CABO			R$ 35,49	

Barreiras 4 de novembro de 2024

SAFRA

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO PROSUL

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
AGUA SANITARIA SUPREMA 1L			R$ 3,10	
DESINF SUPREMA 2L			R$ 6,25	
DET LIQUIDO 500ML			R$ 2,75	
SACO LIXO 50LT			R$ 4,75	
SACO LIXO 100LT			R$ 4,99	
ESPONJA MULTIUSO			R$ 2,95	
SABAO BARRA MINUANO GLIC 900G			R$ 8,10	
PALHA ACO BRILLO N1			R$ 2,95	
SABAO PO ASSIM TRIP 400G			R$ 5,90	
PAPEL HIG F DUPLA 30M 4UN			R$ 8,15	
PAPEL TOALHA SOBRELLA ECONOMICA			R$ 5,00	
VASSOURA BETTANIN C/CABO			R$ 11,25	
FLANELA ALG 40X60CM			R$ 4,25	
RODO ALUM C/CABO			R$ 35,50	

Barreiras 04 de novembro de 2024

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

19.309.150/0003-71
SUPERMERCADO E AÇOUGUE
BOA VISTA LTDA - ME
R Santa Custodia Nº 378, Barreirinhas
CEP: 47 810-641 - Barreiras- Bahia

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5935 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 39.727.484/0001-00
Endereço: Rua ANIBAL ALVES BARBOSA Nº365 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-163

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

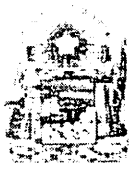
Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e6fe1cc1

CONFERE COM O ORIGINAL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/01/2025 19:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250617220**

RAZÃO SOCIAL	
RAIZES DO OESTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.995.742	**39.727.484/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA
CNPJ: 39.727.484/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:44 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **05E0.CCE8.A949.235D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.727.484/0001-00

Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA

Endereço: R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704005545509387

Informação obtida em 04/02/2025 11:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.727.484/0001-00
Certidão nº: 6271036/2025
Expedição: 04/02/2025, às 11:33:06
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.727.484/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL